SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AMM

Mato Grosso , 12 de Novembro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2100

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, houve alteração de valor contratualizado dos seguintes itens: EXAME: Eletrocardiograma c/ laudo da empresa CARAFFINI & CIA LTDA - CNPJ nº. 15.032.787/0001-40. CIRURGIA: Exerese de Tumores+sutura porte 01/Exerese de Tumores+sutura porte 02 da empresa FUNDAÇÃO LUVERENSE DE SAÚDE - CNPJ nº 03.178.170/0001-59.

Sorriso - MT, 11 de novembro de 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Presidente CISRTP

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:2123C4F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA ERRATA

Termo Aditivo nº 001/2014
Contrato nº. 108/2014.
Proc. Administrativo nº. 088/2014.
Celebrado: Município de Água Boa
VC Construções e Incorporações Ltda. - EPP
Modalidade: Convite nº 004/2014.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo dos serviços inicialmente pactuados, a prorrogação do prazo de execução de obra e prorrogação do prazo de vigência do contrato.

No Termo Aditivo acima Onde se lê:

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto e a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; ficando prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 28 de outubro de 2.014.

Leia-se:

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto e a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; ficando prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 28 de outubro de 2.014 execução da obra e até o dia 14 de novembro de 2014 vigência do contrato.

Água Boa, 28 de Outubro 2.014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretario de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4111420D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO 001-2014

001/2014

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Termo de Apostila celebrado entre o Município de Água Boa e Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda.

Nº. do Processo: 036/2014.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 011/2014.
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

A **Prefeitura Municipal de Água Boa**, C.N.P.J. 15.023.898/0001-90, então denominada **ORGÃO GERENCIADOR** junto ao instrumento em que a empresa **Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda.** figura como **FORNECEDORA REGISTRADA**, ajusta o presente Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº. 005/2014, de acordo com os preceitos da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações; tendo como base o aumento do preço dos combustíveis autorizado pela Agência Nacional de Petróleo e conforme solicitação na data de 07/11/2014; fica reajustado o preço do litro de gasolina, o qual passa a vigorar a R$ 3,22 (Três Reais vinte dois centavos) o litro, a ser fornecido pela empresa Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda.

Água Boa, 10 de novembro de 2.014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDRO BONETTI
Água Boa e Comércio de Combustíveis Água Boa LTDA

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:27B64F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2014
ONDE SÊ LÊ:
A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Futura e eventual Aquisição de Material Ambulatorial para Secretaria de Saúde, com data prevista para a realização no dia 20/11/2014 às 08h30min, será alterada. Essa alteração se dá em virtude da Lei Estadual 7879/2002 e Lei Federal 12.519 de 10 de novembro de 2011.
A realização do certame será no dia 25/11/2014, no mesmo horário e local.
LEIA-SE:
A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento de Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa-MT, com data prevista para a realização no dia 20/11/2014 às 08h30min, será alterada. Essa alteração se dá em virtude da Lei Estadual 7879/2002 e Lei Federal 12.519 de 10 de novembro de 2011.
A realização do certame será no dia 25/11/2014, no mesmo horário e local.

Água Boa, 11 de novembro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6008D73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1241, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014. (PROJETO DE LEI Nº 1263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014 – DO EXECUTIVO)

Altera Art. 9º da Lei N.º 1046/2009 que "Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e da outras providências, revogando as disposições em contrário" e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão De 03 de Novembro de 2014 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - O Artigo 9º da Lei Municipal nº 1046/2009, de 22 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º – Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado".
***Paragrafo único** - Serão fontes de recursos que irão compor o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUNCRIANÇA:*

I - Dotação Orçamentaria do Executivo:
II- Transferência Intergovernamental
III- Doações
IV- Multas e Penalidades Administrativas
V - Rentabilidade de Aplicação no mercado financiro
VI -Doação do IR
VII- Outras Receitas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 05 de novembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Rosimeire M. Dias Costa
Código Identificador:1D29C1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1242, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014. (PROJETO DE LEI Nº 1265, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, DO EXECUTIVO)

Altera artigos 1º da Lei Municipal nº 611/2001.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 05 de Novembro de 2014 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 611 de 27 de Novembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º- Fica o valor dos salarios dos membros do Conselho Tutelar estipulado em R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais).
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 05 de Novembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosimeire M. Dias Costa
Código Identificador:DC1735ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.229/2.014.

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizada a doação a Policia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 37.465.432/0001-88, do Lote LP 04D, com área de 6.123,64 m2 (seis mil, cento e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta sob o nº 2.288, Livro 2-K, com os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Na área a ser doada o donatário implementará a Delegacia de Policia Civil do Município de Alta Floresta – MT.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 180 dias, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;

III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;

IV - Se não for iniciada a construção no prazo de 365 dias.

Art. 4.º - Em consequência da presente doação, a área ora doada fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular do donatário.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 10 de novembro de 2014.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:3E4BBA06

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIF: 30911–VIAÇÃO TRANSACREANA LTDA.
CNPJ: 05.376.934/0005-70
AVENIDA GOIAS, 399, QD. 161-A, TERMINAL RODOVIARIO, SETOR NORTE FERROVIARIO.
GOIANIA – GO
CEP: 74.005-010

Prezado(a) Senhor(a):

Verificando os cadastros de contribuintes do nosso Município, constatamos que Vossa Senhoria possui **débito(s)** não Tributários, já inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA, referente a Multa do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor/PROCON - Processo Administrativo: FA nº. 0110.000.036-0.**
Nestes termos, vimos pela presente, **NOTIFICÁ-LO,** o proprietário ou responsável, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça à sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na Procuradoria Jurídica, no horário das 7:00 as 13:00 horas, no intuito de regularizar sua situação.
O não atendimento a esta Notificação no prazo acima estipulado ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.
Caso já esteja(m) quitado(s) favor desconsiderar esta notificação, e pedimos a gentileza de trazer o(s) comprovante(s) para que possamos providenciar a baixa do seu **DÉBITO.**

Alta Floresta – MT, 10 de novembro de 2.014.

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:38661912

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, da Prefeitura de Alto Araguaia-MT.
Dia:26/11/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **26/11/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **26 de Novembro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 11 de Novembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7888B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital n° 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, n° 1034, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente.

MECÂNICO		
Classif.	Inscrição	NOME
03	0556	FABIO MENDONÇA DA CRUZ
TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR – SEDE MUNICIPAL		
Classif.	Inscrição	NOME
11	1957	PAULO HENRIQUE BORGES BARBOSA

Alto Araguaia – MT, 11 de novembro de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE
Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Atestado de Freqüência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:615797F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 003/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino – 346 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1121617-4 SJ/MT e CPF sob o nº 109.735.081-91, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos – 320 - Centro, denominando de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com subsede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.317, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-300, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pela sua Presidente, **Sra. JANE MARIA SANCHEZ LOPES**, brasileira, solteira, Prefeita do Municipal de Poxoréu/MT e Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, portadora do RG sob o nº 215771-3 SSP/GO e CPF sob o nº 402.926.901-00, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, Nº 540, Centro, Poxoréu/MT, denominada de **PROPONENTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a compra do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
O objetivo geral do Programa Vigiágua é implementar o Monitoramento da Qualidade da água para o consumo Humano, aos municípios da regional de Rondonópolis. São objetivos específicos do programa VIGIÁGUA:
a) Garantir implantação do laboratório no município de Rondonópolis;
b) Implementar ações de vigilância da qualidade de água para o consumo humano;
c) Promover a descentralização e regionalização dos serviços de saúde;
d) Monitorar sistematicamente a qualidade da água para o consumo humano por meio de coleta de amostras e análises laboratoriais de vigilância, nos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos básicos de rotina aos municípios da regional em atenção a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde;
e) Facilitar o acesso e agilidade nos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
As partes obrigam-se mutuamente a cumprir este Termo Aditivo de Convênio, ficando a cargo do CONCEDENTE efetuar os repasses das verbas previstas na Tabela de Distribuição de Exames de Análise de Qualidade de Água por Município descrito no projeto do Laboratório de Água que passa a ser parte integrante do presente termo.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:
O CONCEDENTE se compromete a:
a) Efetuar o repasse financeiro até o dia 15 de cada mês, ficando sujeito a não realização das análises após esta data;
b) Arcar com o acréscimo ao convênio original o valor de R$ 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) a ser pago em 2(duas) parcelas mensal de R$ 343,40 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) com relação aos exames de analises de água nos **meses de novembro e dezembro de 2014** para as análises a serem realizadas fora do Programa VIGIÁGUA, em casos de investigação.
O PROPONENTE se compromete a:
a) Cumprido o previsto na alínea *a* da SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA, repassar os RECURSOS, ao laboratório no prazo previsto no contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

O reajuste será anual e deverá ser aprovado na reunião da CIR-Colegiado Intergestores Regional.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo do Convênio, correrão a conta do CONCEDENTE, com sua cota de participação descrita no incluso projeto do laboratório de água, com a indicação da seguinte dotação orçamentária:

Função: 10- Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 131 – Assistência Ambulatório e Hospitalar
Projeto/Atividade: Manut. Do Consorcio Inter. De Saúde - CORESS
Elemento de Despesa: 3.3.71.41.00.00.00 Contribuições
Fonte: 201 – Recurso Saúde.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período entre a data de sua assinatura e, 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante novo Termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
a) O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dais;

b) O presente Termo Aditivo do Convênio poderá ser rescindido:
b.1) por consenso das partes, desde que presentes razões de superior interesse público e conveniência administrativa;
b.2) por superveniência de lei, fatos ou atos que torne inviável a sua execução;
c.3) por descumprimento de clausulas e condições contratuais.
CLÁUSULA OITAVA: DA MODIFICAÇÃO
Havendo interesse das partes, o presente Termo Aditivo poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante novo Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto e acordado entre as partes.
CLÁUSULA NONA: DA OMISÃO
Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei 8666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.
CLAUSULA DÉCIMA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo rege-se pelo previsto no Ordenamento Jurídico vigente, sujeitando-se, no que couber, à Lei 8.666/93, à Lei 4.320/64, à Portaria 2941/2011 do Ministério da Saúde , à Resolução 004/2007 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Fica o PROPONENTE autorizado, a regulamentar, via Resolução, outras disposições necessárias a garantir a finalidade do objeto descrito na cláusula primeira.
E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Alto Garças – MT, 30 de Outubro de 2014

SR. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito de Alto Garças - MT

SRA. JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Presidenta do Consórcio Regional de Saúde
Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:ECDF97D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 127, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, incisos VI e VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito Municipal, conforme oriente o interesse público, regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO por fim, os princípios da razoabilidade, da responsabilidade, da motivação e da legalidade;

DECRETA:

Capítulo I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º. Para efeitos desse Decreto considera-se:

I- **Jornada de trabalho:** Período durante o qual o servidor devera prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade que possui exercício com habitualidade;
II- **Ponto:** registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência;
III - **Compensação de horas:** É a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinado dias em razão de acordo administrativo entre o secretário e o servidor, desde que configure necessidade eventual de serviço ou ausência motivada;

Capitulo II
Do Horário de Funcionamento

Art. 2º. O horário de expediente das repartições da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, elencadas abaixo, a partir do dia **03 de novembro de 2014**, será das **12h00 às 18h00.**
- Paço Municipal Dr. Fritz Blunle;
- Setor de Tributação;
- Setor de Identificação
- JSM(Junta de Serviço Militar);
- Almoxarifado Geral e Patrimônio.

Parágrafo Único. As demais unidades de prestação de serviços direto à população poderão estabelecer horário de funcionamento diferente do estabelecido neste Decreto, observadas a conveniência do serviço e as peculiaridades de suas atividades.

Capitulo III
Do Controle de Frequência:

Art. 3º. O Controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante do cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporário, ocupante de emprego permanente, terceirizado, bolsista e estagiário, far-se-á por meio de registro em folha de ponto, adotada no âmbito da administração pública municipal direta ou indireta.

Art. 4º. O registro de frequência será diário e será lançado no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso.

Art. 5º. A folha individual de ponto conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência, bem como, os afastamentos.

Capítulo IV
Da compensação de hora dos Servidores Estudantes

Art. 6º. O servidor estudante poderá solicitar do seu gerente imediato à concessão de horário especial, demonstrando a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição pública em que estiver lotado.

Art. 7º. Para efeito de concessão do benefício o servidor deverá requerê-lo em formulário próprio, ao qual deverá ser juntado atestado original da instituição de ensino em que conste, obrigatoriamente:
I - Estar o requerente devidamente matriculado em curso superior oficial;
II- Discriminação dos dias e horários das aulas;

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o servidor estudante estiver matriculado em curso superior em outro município e o mesmo necessitar se deslocar a outra cidade, deverá informar o seu gerente imediato da necessidade de horário especial;

Art. 8º. - Uma vez recebido o requerimento, a secretaria ou órgão de origem do requerente o encaminhará à secretaria de administração, que fará a análise da função exercida e da disponibilidade do município em conceder o benefício.

Art. 9º. - Somente a partir da ciência do deferimento do pedido, poderá o servidor iniciar o cumprimento do horário especial requerido;

Capitulo V
Das Disposições Finais

Art. 10- Compete aos Titulares das Secretarias e órgãos da Administração Pública direta ou indireta acompanhar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.

Art. 11- Ao Setor de Recursos Humanos compete divulgar as normas estabelecidas nesse decreto, cabendo-lhes orientar os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, admitidos em empregos de natureza temporária, ocupantes de emprego permanente, terceirizados, bolsistas e estagiários, quanto às normas estabelecidas para o registro de frequência.

Art. 12- Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Secretaria de Administração.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor a partir do **dia 03 de Novembro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 31 de Outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9A6D8405

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/11/2014** ***às*** ***09:00*** ***horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CÂMARA FRIA, 4X2, DIESEL, CAPACIDADE PARA 8.500KG.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, Setor de Licitação/Pregão das 07h30min as 11h30min ou 13h30min as 17h30min ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 11 de Novembro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:CCB40568

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 064/2014 de 11/02/2014, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014, cujo certame se deu às 07h00min, do dia 30/10/2014; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R$ 2.281,50 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME,** vencedora por apresentar o valor de **R$ 121.262,20 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); ALINE FONSECA DE CAMPO – ME,** vencedora por apresentar o valor de **R$ 65.517,14 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos) e HOSPVITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA – ME, vencedora por apresentar o valor de R$ 1.205,41 (hum mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos).** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2014. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 11 de novembro de 2014.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:EF8AF289

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – D. TRINDADE RIBEIRO-ME
CONTRATO – 014/2013
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO - AUMENTO DO QUANTITATIVO. SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:27DB8C48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Decreto nº 63/2014
Araguaiana, 11 de novembro de 2014.

" Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT"

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Publico pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;
Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;
Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 12/11/2014 a 21/11/2014, no horário de 07:00hs às 12:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração.

CARGO: (20) MOTORISTA I CAT. "B"

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00672	Jadisson Rezende dos Santos	8,53	2º

Art. 2º - O candidato deverá ser apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:
1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor
4. 4. Comprovante de ter votado na última eleição;
5. Comprovante de quitação com o serviço militar;
6. Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
8. Duas fotografias 3 X 4;
9. Atestado de antecedentes criminais;
10. Atestado de Sanidade física e mental;
11. Atestado de Saúde Ocupacional;
12. Declaração de bens patrimoniais;
13. Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);
16. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:AF12E914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Contrato nº 29/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Lindalva Maria de Oliveira
Objeto: Permissão remunerada de espaço público
Valor R$50,00 mensais
Vigência: 01 ano
Data: 24/09/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:35051FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Contrato nº 30/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Jacqueline Kayser de Alkmim
Objeto Outorga de direito de uso de água da Estação de Tratamento de Água (ETA) e da Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário (ETE)
Valor R$2.000,00
Vigência: 20 dias úteis
Data: 06/10/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:F61AE887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N 31/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Contrato nº 31/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Iveco Latin América Ltda
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário
Data: 06/10/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:BA18B2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Contrato nº 33/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Viação Xavante Ltda
Valor R$68.515,00
Objeto: Contratação de Empresa de transportes de passageiros e encomendas.
Data: 15/10/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:AFF49C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Contrato nº 34/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Odair Neves de Almeida
Valor R$14.500,00
Objeto: Pequenos reparos no telhado da Escola Municipal Laura Vicuna
Data: 20/10/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:3CAE0448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Prorrogação de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada nos termos da Portaria nº 109/2014 de 08/10/2014, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 109/2014 de 08 de outubro de 2014, determinou a abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas na Tesouraria Municipal;

CONSIDERANDO que o período de 30 dias concedido na Portaria nº 109/2014 foi insuficiente para que a Comissão levantasse todos dados necessários:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar nos termos do Parágrafo Único do art. 232 da Lei Municipal nº 165/93 de 22/10/1993, a prorrogação do prazo da referida Sindicância, estendendo-se por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:55FA8532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a equiparação salarial da Unidade de Controle Interno e da outras providencias"

O **Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município,

Considerando o disposto no artº 7º da Lei Municipal 454/2007, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Araguaiana e da outras providencias".

DECRETA

Art. 1º Fica equiparado o salário do Controlador ao salário de Secretario Municipal, com base na Lei Municipal nº 01/2012 que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Araguaiana – MT, com base no art.7 da Lei Municipal Nº454/2007 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Araguaiana e da outras providencias".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, Araguaiana – MT 14 de outubro de 2014

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A5F4448B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2014, PROMOVER A ELEVAÇÃO DE GRAU E CLASSE, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art. 17; e Art. 19;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Grau e Classe, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CONFORME ART. 17, DA LEI Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Bruno Vicente de Oliveira	Assistente Administrativo	03/11/2011	B/01	R$ 1.321,02
Jilvam Silvestre de Andrade	Assistente Administrativo	06/10/2011	B/02	R$ 1.438,13

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:B696CA71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório **Tomada de Preços n. 001/2014**, para Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Reforma e ampliação da Sede do Legislativo Municipal de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referencia n. 001/2014 cujo certame teve como vencedora a empresa **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA - ME**, com o valor de **R$ 176.752,32 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, por ter atendido a todos os requisitos da Tomada de Preços e anexos e apresentado a menor proposta de preços.

Barão de Melgaço - MT, 10 de novembro de 2014.

ORLANDO JUCELINO DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **Processo n. 001/2014**, **HOMOLOGA/ADJUDICA** o procedimento licitatório **Tomada de Preços n. 001/2014.**

Barão de Melgaço - MT, 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:C2B50647

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N. 001/2014.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório **Carta Convite n. 001/2014**, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Realização de Concurso para Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referencia n. 003/2014 cujo certame teve como vencedora a empresa **INTECSIS SISTEMA DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, por ter atendido a todos os requisitos da Tomada de Preços e anexos e apresentado a menor proposta de preços.

Barão de Melgaço - MT, 10 de novembro de 2014.

ORLANDO JUCELINO DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **Processo n. 003/2014**, **HOMOLOGA/ADJUDICA** o procedimento licitatório **Carta Convite n. 001/2014.**

Barão de Melgaço - MT, 10 de novembro de 2014.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:2680ACD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

O pregoeiro do Município de Barra do Bugres-MT, convoca as licitantes participantes do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 15/2014, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS E FIOS CIRÚRGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E O HOSPITAL MUNICIPAL", para que compareça no dia 17.11.2014 as 08h00min, no departamento de licitação, paço municipal, sito a praça Ângelo Masson, nº1000, Barra do Bugres – MT, para reabertura do respectivo pregão.

Barra do Bugres, 11 de novembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:2D042802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2014 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público à realização do Pregão Presencial nº 018/2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS PONTOS ELETRÔNICOS E BOBINAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT,** no dia 24/11/2014 às 08h00min, no departamento de Licitação, edital completo poderão ser consultado e adquirido no site oficial: www.barradobugres.mt.gov.br, demais informações poderão ser obtida junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, telefone (065)3361-2771/1921.

Barra do Bugres-MT, 11 de novembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:ED556CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 06/2014

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade Tomada de Preço 06/2014, ficou "FRACASSADA", conforme os motivos presentes nos autos e ratificado pelo prefeito municipal.

Barra do Bugres – MT, 11 de novembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:0DC589FD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº017/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Luiz Antonio Santiago Lima."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 052 de 11 de julho de 2013, que Reestruturou o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município de Barra do Bugres/MT e Lei Municipal n.º 2.118 de 02 de junho de 2014, que concedeu a última revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos da Prefeitura de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao Sr. **Luiz Antonio Santiago Lima**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 388.273 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 065.051.391-68, servidor efetivo no cargo de Agente Fiscalização da Saúde, Nível, "10", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos integrais**,

conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2014.04.00075P, a partir da data de 04/11/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 04 de novembro de 2014,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:AE8818A6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.150/2014

REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.150/2014

A republicação da Lei Municipal nº 2.150/2014 de 06/11/2014 que Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao BARRA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências, se dá em razão da existência de erros materiais que a mesma continha ao ser publicada no dia 10/11/2014 no Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-Grossense dos Municípios.

Barra do Bugres –MT., 11 de setembro de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.150/2014, DE 06 NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao BARRA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da **parte patronal** não recolhida ao BARRA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barra do Bugres/MT, no período de Setembro/2013 a Julho/2014, em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º - Fica o BARRA-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barra do Bugres/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º - O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação, e deverá ser pago em parcelas, vincendas todo dia 30 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único - As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumido Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

Art. 5º - A primeira parcela será paga até 30/11/2014, e as demais parcelas na mesma data dos meses subseqüentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da parcela..

Art. 6º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º - O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao BARRA-PREVI.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Barra do Bugres-MT, 06 de novembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:0C493E48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS LICITATÓRIOS DE OUTUBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 451/2014 (TP 015/2014)

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:
Contratada: SERV OBRAS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para: Reforma e adequação nas escolas e creches municipais. **Valor Global:** R$ 1.432.682,30. **Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2014.

Barra do Garças, 01 de outubro de 2014.

CONTRATO Nº 452/2014 (CP 004/2014)

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:
Contratada: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para: Execução de obras de infraestrutura urbana no município. **Valor Global:** R$ 24.869.648,37. **Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2014.

Barra do Garças, 01 de outubro de 2014.

CONTRATO Nº 453/2014 (DISPENSA 032/2014)

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:
Contratada: DR. ALDO ROSA DA CRUZ. **Objeto:** Contratação de profissional para: Serviços médicos. **Valor Global:** R$ 5.600,00. **Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2014.

Barra do Garças, 01 de outubro de 2014.

CONTRATO Nº 462/2014 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2013)

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:
Contratada: GRÁFICA MULTICOR LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para: Prestação de serviços para confecção de material gráfico. **Valor Global:** R$ 265.924,29. **Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2014.

Barra do Garças, 07 de outubro de 2014.

CONTRATO Nº 467/2014 (CD 2014)

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:
Contratada: DRA. MARILENE MARZARI. **Objeto:** Contratação de profissional para: Ministrar curso de formação para os candidatos a gestores da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R$ 1.500,00. **Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2014.

Barra do Garças, 20 de outubro de 2014.

CONTRATO Nº 468/2014 (CD 2014)

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:
Contratada: DRA. ELOÍSA DE OLIVEIRA LIMA. **Objeto:** Contratação de profissional para: Ministrar curso de formação para os candidatos a gestores da rede municipal de ensino. **Valor Global:** R$ 1.500,00. **Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2014.

Barra do Garças, 20 de outubro de 2014.

CONTRATO Nº 470/2014 (T/P 016/2014)

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:
Contratada: CLEUZA DIAS LEITE - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para: Prestação de serviços técnico social na área de habitação de interesse social. **Valor Global:** R$ 223.485,00. **Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2014.

Barra do Garças, 24 de outubro de 2014.

CONTRATO Nº 471/2014 (CD 2014)

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:
Contratada: J. F. FILHO SERVIÇÕS - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para: Prestação de serviços de pintura, fixação de portas e diversos serviços na ouvidoria municipal. **Valor Global:** R$ 4.680,00. **Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2014.

Barra do Garças, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Kaio Fernando Soares Carneiro
Código Identificador:4914E410

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2014

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial n. 040/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua Curitiba, nº 1080 – Centro, faz saber que se encontra aberta a Pregão Presencial, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo ***"Menor Preço por item",*** com o objetivo Contratação de Empresa de Prestação de Serviços para realização do Dia de Campo da Bacia Leiteira e Piscicultura no Município de Brasnorte, em atendimento ao Convênio nº 26/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e o Município de Brasnorte. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 25 de novembro de 2014, no Paço Municipal no endereço acima citado .

Brasnorte - MT, 11 de Novembro de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:6A8700B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2013

CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra e prazo de vigência do contrato, devido a não conclusão no período esperado.
EXECUÇÃO: 10/03/2015
VIGÊNCIA: 09/05/2015
DATA: 11/11/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:C1567E90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2014

A Câmara Municipal de Cáceres, por determinação de seu Presidente, através da Comissão Permanente de Licitações, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 126/13, de 13/11/2013, torna público aos interessados que fará realizar em data de **13 de outubro p.vindouro, às 08:00 horas**, em sua sede, Sessão Pública a que se refere o Inciso VII, do § 4º, Artigo 11, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos autos da **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para **contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviços publicitários de criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Cáceres**, fundamentada na Lei Federal nº 12.232/2010, aplicadas, complementarmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 4.680/1965, suas alterações e demais dispositivos legais. Cópia completa do Despacho editado, no site www.camaracaceres.mt.gov.br, fone (65) 3223-1707.

Cáceres, 11 de novembro de 2014.

RONALDO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Ronaldo de Lima
Código Identificador:6312281A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, torna sem efeito a publicação do dia 05/11/2014 edição 2095 referente ao contrato nº 17/2014.

Cáceres, 11 de novembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:E209F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 30573, de 31 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EMERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO** – Agente de Trânsito, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Fiscalização de Transito Controle e Analise e Estatística da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos desde 03 de novembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de novembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 05.11.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:A9452EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 31225 de 07 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **IVANIR VIANA E SILVA**, para exercer as funções de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, da Secretaria de Administração em substituição a **LIDIANE CRISTINA DO CARMO SILVA**, que está em gozo de férias de 03.11.14 à 02/12/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de novembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 07.11.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:55558593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 495 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 30521, 30517, de 31 de outubro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
118	Andreia Souza da Costa	Professora Licenciada em Pedagogia	20	03.11.14 à 19.12.14	Escola Municipal Vila Irene
477	Henrique Ribeiro dos Reis	Professor Licenciado em Matemática	10	31.10.14 à 31.11.14	Escola Municipal Roça Velha
064	Jesuína Miranda da SIlva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	31.10.14 à 30.11.14	Escola Municipal Roça Velha
039	Liliane Campos da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	31.10.14 à 30.11.14	Escola Municipal Roça Velha

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.11.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:32CB852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 496 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 30542 de 31 de outubro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, do senhor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	REDUÇÃO	PERÍODO	LOCAL
076	Manoel Sebastião da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	20 horas	01.11.14 à 19.12.14	Escola Municipal Vila Irene

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.11.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A2FDC9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 497 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 29455, de 20 de outubro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 3011/2014-SA, no cargo de Pedreiro, do senhor **JUSTINO ORTEGA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.11.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D197FAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 499 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 30522, 30523, de 31 de outubro de 2014, e 30777, de 04 de novembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
052	Karen Fernanda da Silva Cardozo	Professora Licenciada em Educação Física	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	30.10.14 à 19.12.14
425	Cristiane Villas Boas Schardosin	Professora Licenciada em Letras	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	20.10.14 à 19.12.14
345	Sueli das Graças Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Paulo Freire	11.10.14 à 31.10.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 04.11.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:FDB9E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 506 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25126, de 05 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ERIKA PINTO DE ARRUDA**, para exercer o cargo em Comissão de **Procuradora do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres – Previ-Cáceres**, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 07.11.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D9630692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 507 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo

74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 29962, de 07 de novembro de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor abaixo relacionado, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON**, para o biênio 2014 – 2016, a partir desta data.

REPRESENTANTE DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Suplente: Onivaldo Cornélio de Oliveira em substituição à senhora Maria Aparecida Ferreira da Silva.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

DEISE FABIANA DIER PELISSARI CATANANTE
Secretária Municipal de Governo

Afixado em: 10.11.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:32431B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 30842, de 04 de novembro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para compor a Comissão que terá como objetivo convocar os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 2008, bem como orientar, acompanhar, analisar os critérios para a posse e fiscalizar o cumprimento do Edital 001/2008 e a Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Roseli Senatore da Silva em substituição a titular Walkyria Alves Cândido, que está em gozo de férias.

Art. 2º A Comissão será assessorada pela Procuradoria Geral do Município, a quem caberá orientar juridicamente os membros da Comissão no desempenho das suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de novembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 04.11.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:CCB0C018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – JANEIRO A AGOSTO/2014

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, os Balancetes da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JANEIRO a AGOSTO/2014.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação,

Cáceres/MT, 11 de novembro de 2014.

BRUNO FRANK TEIXEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:D9EEE191

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.902 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Instaura Sindicância para apurar possíveis irregularidades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a denúncia apresentada na Ouvidoria do Município;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 001/1993;

RESOLVE

I. Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades relacionadas a conduta da Servidora Nubia S. de Alencar.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 03 de novembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:89EA27D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.903 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Instaura Sindicância para apurar possíveis irregularidades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o Ofício nº 0436/SEMEC e seus anexos;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 001/1993;

RESOLVE

I. Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades relacionadas a conduta da Professora MICHELE DAS GRAÇAS MARÇAL.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 03 de novembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E5F93F74

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: E. B. ROSA EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 18.379.908/0001-13,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo:
1 - acréscimo de serviços não contemplados pela planilha original da obra. O prazo de execução dos serviços será conforme o Cronograma Físico – Financeiro;
2 - alterar a Cláusula Oitava – Do Preço e Da Forma de Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de R$ 498.599,1 5 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos).
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e E. B. ROSA EIRELI-ME – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:C4E116E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA RESCISÃO DO CONTRATO 32-2014

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2014

I. O RESUMO DO CASO

O Município de Campinápolis firmou com a empresa LIDIA MARSAIOLI DA SILVA ME, em 07 de maio de 2014, o Contrato Administrativo nº 32/2014, tendo por objeto o fornecimento de diversos maquinários e equipamentos de laticínio.

Dentre tais equipamentos se inseria, no item 03 da Cláusula Primeira, um *"conjunto de pasteurização de leite e queijo"* no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com as especificações ali definidas, a ser fornecido à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da requisição.

Pois bem.

Requisitada a fornecer o produto no prazo definido no contrato administrativo a contratada, além de descumpri-lo, entregou o referido "conjunto" fora dos padrões de qualidade exigidos, consoante o Laudo Técnico de Inspeção lavrado pelo engenheiro Renato Plácido da Costa, da empresa InoxNew, sediada em Goiânia-GO.

Tais fatos nos foram relatados, documentalmente, de tal sorte que se faz necessária a adoção da medida legalmente cabível – sempre visando, é bom que se diga, o interesse público e da própria Administração no perfeito recebimento do bem objeto do contrato.

II. OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Na avença celebrada entre a empresa LIDIA MARSAIOLI DA SILVA ME e o Município de Campinápolis restaram estabelecidas, dentre outras obrigações à Contratada, as seguintes:
"CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES.
(...)
8.2 A Contratada compete:
(...)
*b**) Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato** de até no máximo 30 (trinta) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;*
c) Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;
(...)
*e) **Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos** e preços pactuados".*

Não obstante ter assumido a responsabilidade pela entrega dos itens licitados no prazo e forma definidos no edital, a Contratada assim não o fez.

Além de descumprir o prazo inicialmente estabelecido para a entrega – o que motivou a Administração a adverti-la, através do Assessor de Licitações e Contratos – referida empresa entregou o *"conjunto de pasteurização de leite e queijo"* em desconformidade com o estabelecido no instrumento convocatório, senão vejamos.

O Laudo Técnico de análise do referido equipamento – solicitado a fim de verificar os aspectos construtivos, de acabamento e de qualidade do mesmo - informou a existência de inúmeros defeitos no conjunto entregue pela Contratada ao Município, dentre os quais podemos citar:

*"**Durante a verificação desconectamos as tubulações para checar as soldas** onde passa o produto **e as mesmas não está (sic) em acabamento sanitário**, subtende (sic) que **durante a montagem não tiraram nem as escoriações do corte dos tubos e soldaram direto nas conexões deixando rebarbas na tubulação podendo romper e ir para dentro do trocador com isso poderá para (sic) até no produto durante a produção**.*
(...)
*Após o aparelho aberto, **os bocais de passagem, canto simples ou duplo, possui soldas que estão oxidando**, ou seja, como o bloco divisor é uma grade de aço carbono revestida em chapa de aço inoxidável, **caso essa solda nos bocais não for bem fechada pode ter problemas de contaminação**".*

Nota-se que mesmo os vícios na construção do referido conjunto comprometem o seu próprio funcionamento, podendo colocar em risco a saúde de quem vier a consumir o produto final que vier a ser por ele beneficiado (leite ou queijo).

Ao avalia-lo o engenheiro responsável pela vistoria asseverou que ***"o mesmo não está dentro da norma da ABNT"***no quesito segurança, eis que ***"todos os bornes de ligação estão sem os terminais"***o que seria ***"imprescindível para um quadro de comando elétrico"***.

Tais constatações foram detidamente lavradas no laudo técnico que também veio acompanhado de fotografias do equipamento, a corroborarem com o narrado.

Diante de todas estas irregularidades o engenheiro concluiu, ao fim, que ***"o conjunto de pasteurização vistoriado não atende em condições normais a pasteurização de leite com riscos altíssimos de contaminação"***e que *"tecnicamente deve ser interditado o uso do mesmo de acordo com o laudo de inspeção"*.

Em resumo, o objeto entregue pela Contratada não atende às finalidades da Administração, estando impróprio para o uso nos termos exigidos na Cláusula Primeira, item 8.2, alíneas "b" e "e" do contrato.

Houve, portanto, descumprimento contratual pela empresa LIDIA MARSAIOLI DA SILVA ME, **o que está a ensejar a rescisão unilateral da avença**, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Geral de Licitações, combinado com o art.79, inciso I, do mesmo diploma legal:

*"Art. 78.**Constituem motivo para rescisão do contrato**:*
***I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos**;*
(...)
*Art. 79. **A rescisão do contrato poderá ser**:*
*I - **determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior**;"*

Em análise às referidas disposições legais Jessé Torres Pereira Júnior destaca que:

*"**Qualquer que seja a índole da cláusula, ou cláusulas, descumprida** (especificação, projeto ou prazo), **o inadimplemento do contratado deixa a Administração sem a prestação convencionada**, nos termos em que o foi. **Faculta-se, assim, a rescisão para viabilizar a prestação** (...)"*(na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratação Administrativa,3ª ed. 1995, p. 467/468).

Na mesma esteira a jurisprudência:

"RECURSO DE APELAÇÃO. ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. ATO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PELA CONTRATADA. CONTRATAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA. DESVIO DE FINALIDADE. NÃO CONFIGURADO. HONORÁRIOS MANTIDOS.
Havendo o descumprimento de cláusula do contrato administrativo por parte da sociedade empresária contratada, cabe a rescisão unilateral por parte da Administração Pública, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I e art. 78, I e VI, todos da Lei n.º 8.666/93.
Configurada a legalidade da rescisão contratual, por culpa única e exclusiva da parte contratada, não há que se falar em desvio de finalidade diante da contratação da empresa que se consagrou em segundo lugar do procedimento licitatório, para dar continuidade à execução do contrato, nos estritos termos da lei, e, em total observância ao interesse público.
O magistrado, ao fixar a verba honorária, deve levar em consideração trabalho realizado pelo advogado, o tempo exigido para o seu serviço, além da natureza e o grau de complexidade da causa.
Recurso de Apelação da autora e Recurso Adesivo do Distrito Federal não providos.(TJ-DF, Acórdão n.826043, 20130111247490APC, Relator: ANA CANTARINO, Revisor: JAIR SOARES, 6ª Turma Cível, Data de Julgamento: 08/10/2014, Publicado no DJE: 21/10/2014. Pág.: 168)".
***"Havendo o descumprimento de cláusula do contrato administrativo por parte da sociedade empresária contratada, cabe a rescisão unilateral por parte da Administração Pública, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I e art. 78, I e VI, todos da Lei n.º 8.666/93".** (TJ-DF, Acórdão n.739767, 20130020223932AGI, Relator: ANA CANTARINO, 6ª Turma Cível, Data de Julgamento: 27/11/2013, Publicado no DJE: 03/12/2013. Pág.: 224)*

III. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e, calcado nos fundamentos jurídicos acima invocados, bem como no interesse público inerente à regular execução contratual, **declaro RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº 32/2014**, forte no art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, **DETERMINO a instauração de processo administrativo específico a fim de investigar se o descumprimento contratual pela empresa contratada é suficiente a ensejar uma das sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 ou art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93**.

Campinápolis, 11 de novembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eulenimar Mendes Morais
Código Identificador:FFC5A049

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.002/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecís – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR, os proprietários dos lotes relacionados a baixo, a efetuar a limpeza dos mesmos**, **no prazo de 72 horas a contar da data de publicação desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

***Art. 37.**(...)*
***Parágrafo Único** - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

***Art. 3º.** Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Considerando que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro imobiliário desta municipalidade e considerando que os proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

***Art. 12.** O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.*
§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.
§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

***Art. 13-A**. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.*

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO LOTE	QD	LT	BAIRRO
SELMO LUIZ ALGERI.	060.273.509-20	RUA ANDORINHA	0279	002	JD DAS PALMEIRAS
LUIZ ELOI ALGERI.	332.370.779-68	RUA JOÃO DE BARRO	0289	004	JD DAS PALMEIRAS

EVANETE STAIGER DE OLIVEIRA.
Secretária Mun. de Saúde Interina

CIRDIRLEI FELIPE.
Diretor de Depart. de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:96D71227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(*) EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 001 ao Contrato nº 053/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Ivone Perin Avi
Objeto: objeto alterar a Cláusula Terceira, a Cláusula Sexta e a Cláusula Vigésima Segunda, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor Total: R$ 3.120,00
Prazo: 2 meses, 15 dias
Data: 02/10/2014
Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 01/2013
Secretaria: Educação

(*) Republicado para correção, em 11.11.2014

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:4C88D0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 135/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimento enteral, leite especial e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, teve como vencedoras as empresas: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor total de R$ 25.578,90 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos), NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME com o valor total de R$ 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de novembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:9111ED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 138/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizadas em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas Unidades Administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais**, teve como vencedora a empresa: **VINICIUS SOARES DA MOTTA - ME com o valor total de R$ 374.565,20 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de novembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:4454DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0147/2014

ABERTURA: 24 de novembro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 24 de novembro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de defensivos herbicidas para atender as Secretarias Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de novembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:F35870BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO 01/2014

ABERTURA: 01 de dezembro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir do dia 28 de novembro de 2014, às **08:30h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 01 de dezembro de 2014 às 08:30 horas.
OBJETO: Alienação de veículos, equipamentos, implementos e sucatas, considerados inservíveis em razão do alto custo de manutenção a eles dispensados, invertendo a normal relação de custo-benefício.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis, Av. Porto Velho, nº. 385 NE, Centro, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de novembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:4ECDDD2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 016/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA VALDIR MASUTTI, conforme projeto, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.
A data de abertura está designada para **01/12/2014**, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos) ou, gratuitamente no site através do endereço eletrônico: www.camposdejulio.mt.gov.br.
Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT,11 de Novembro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:5E98C98B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 11 DE NOVEMBRO 2014.

Dispõe sobre a Aprovação Da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião Extraordinária de Ata nº 020/2014 realizada no dia 11 de Novembro de 2014 ás 14h/mim.

RESOLVER

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Conta dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, repassado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 11 de Novembro de 2014.

ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:1AE84943

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º574/2014, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS AO CORPO DOCENTE PERTENCENTE AO QUADRO EFETIVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:29BA0637

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:16BC6484

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERA A SENHORA DEBORA FERNANDA FELIX DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FA4092E5

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA O SENHOR FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A2DD7301

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.° 219/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADA: KLESIANE DOMINGUES TORRES
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA.
VALOR: R$ 1.165,44 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS.
VIGÊNCIA: INICIANDO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F3F2DE56

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 120/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 120/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS: Edmilson Yorio Otake Me, CNPJ 37.477.700/0001-81, foi vencedor do lote 02 com o valor de R$ 42.665,80 e lote 04 – R$ 125.250,00; LABAC – Laboratório Biomédico de Análises Clínicas, CNPJ 12.086.974/0001-19, vencedora do lote 05 – R$ 29.800,00 e lote 06 – R$ 5.600,00; e Laboratório de Análises Clínicas Freitas Ltda, CNPJ 02.237.735/0003-20, vencedor do lote 01 – R$ 104.750,00 e lote 03 – R$ 49.850,00.

Campo Verde, 11 de novembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8254751E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO N° 124/2014PREGÃO N° 124/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO PARA MARACUJÁ, ABACAXI E ACEROLA; KIT IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO PARA ABACAXI, PASTAGEM E MANDIOCA; KIT IRRIGAÇÃO POR MICRO ASPERSÃO PARA BANANA, ACAÍ, MAMÃO, GOIABA, LARANJA E HORTALIÇAS, PARA ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, na modalidade pregão (presencial) n° 124/2014, a se realizar no dia **27 de novembro de 2014 às 08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 11 de novembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Leila Gubert
Código Identificador:2B2BC8B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 455-2014

De 10 de Novembro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **CLEYTON DIAS DE SOUZA**, servidor no cargo de Técnico Agrícula para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 110/2014** que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de trator e equipamentos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.
Art. 2º - Nomear **Damião Neto Alves Guimarães**, Fiscal de Tributos como suplente do Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.
Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de Novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2CE2C423

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 456-2014

De 11 de Novembro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **LÉDIO DA SILVA SANTOS**, servidor no cargo de Farmacêutico Bioquímico, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 110/2014** que tem por objeto ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição*** **de diversos materiais de consumo (medicamentos e outros) para atender a Unidade Mista e PSF's do Município de Canarana-MT**.

Art. 2º - Nomear NIRES TEOTONIO CIRQUEIRA, Biomédica, como suplente do Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 11 de Novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:9BB38AAE

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2014

Conforme publicação ocorrida no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 43, do dia 04/11/2014, no Jornal A GAZETA, página 40, do dia 04/11/2014 e no Diário Oficial de contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, página 21 no dia 03/11/2014,o Município Canarana-MT torna público o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO referente ao TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014 que tem por objeto a Contratação de Empresa para Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira no Município de Canarana-MT, devido à PUBLICAÇÃO INDEVIDA DO MESMO.

Canarana-MT., 11 de Novembro de 2014.

MARLI INÊS LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:718DCC13

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: Contratação de empresa para Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira no Município de Canarana-MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários
Favorecido: João Batista Pereira Rego-ME.
CNPJ: 05.915.961/0001-40
VALOR R$: 776.741,00 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais)
Prazo de Execução: 180 dias

Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 11 de Novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B7930EE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADO** o Senhor **JORGE LUIS ARCOS JUNIOR** efetivo no cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação em **Concurso Público Municipal nº.** 001/2006, nomeado pela Portaria nº. 228/2007 de 09 de março de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 28 de outubro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:D2855CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 007/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 007/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA DE MONITOR QUE CONHECE AS MICROBACIAS E A COMUNIDADE NO PROJETO NASCENTES DO BURITÍ RECURSO DO BNDES – FUNDO AMAZÔNIA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CGC/MF sob o nº 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Geraldo Ribeiro de Souza,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 633, na cidade de Carlinda - MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**e do outro lado a **Sra. LUANA FREITAS CONTI,** brasileira, casada, portadora de cédula de identidade RG n° 1460189-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 036.569.701-06, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, Bairro Boa Vista, na cidade de Carlinda – MT, doravante denominada**CONTRATADA**, RESOLVEM, com fulcro nos artigos 78 e 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 007/2012, tendo em vista o pedido por escrito da Contratata, no intuito de rescindí-lo por motivos particulares, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido o **CONTRATO Nº 007/2012**, celebrado em 02 de Janeiro de 2012**, paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA DE MONITOR QUE CONHECE AS MICROBACIAS E A COMUNIDADE NO PROJETO NASCENTES DO BURITÍ RECURSO DO BNDES – FUNDO AMAZÔNIA,** de acordo com o que determina nos artigos 78 e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas do Contrato ora cancelado, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Carlinda, 31 de Outubro de 2014.

Município de Carlinda
GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Contratante

LUANA FREITAS CONTI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:701CC812

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE CONVITE N°.: 023/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de Convite n°. 023/2014, "visando à contratação de serviços técnicos profissionais para: Locação de um veículo para atender os PSFs deste Município". Os serviços serão prestados na cidade de CHAPADA DOS GUIMARAES - MT. O processo Licitatório será realizado no dia 18 de Novembro de 2014 às 13:00 horas, na sala de licitação, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 166, centro, CHAPADA DOS GUIMARAES – Mato Grosso. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitação em horário comercial de expediente.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 11 de Novembro de 2014.

CELSO GOBBI JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:928EF046

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 546/2014

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA CLÁUFLEX DALLA COSTA USINA DE COMBUSTÍVEL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar serviços de máquinas, a título de incentivo em favor da empresa **CLÁUFLEX DALLA COSTA USINA DE COMBUSTÍVEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.440.087/0001-46, localizada na Estrada Valdirene, Chácara 234, Km 02, Zona Rural, CEP: 78.540-000, Cláudia –MT, para construção de uma usina de Etanol no Município de Cláudia/MT, contribuindo para geração de emprego e renda no Município.

Art. 2º - O Incentivo a que se refere o artigo 1º desta Lei será referente à execução de serviços de hora máquina, custeada pelo município, na quantia de:

I – 60 (sessenta) horas de Retroescavadeira;
II – 30 (trinta) horas de Rolo Compactador;
III – 40 (quarenta) horas de Patrola Niveladora;
IV – 80 (oitenta) horas de Pá Carregadeira;
V – 60 (sessenta) horas de Caminhão Caçamba.
VI- Transporte de 150 cargas cascalho com caminhão caçamba.
VII – Isenção de Alvará de funcionamento pelo período de 5 anos.

Parágrafo Primeiro – Os serviços de horas máquinas e caminhão caçamba previstos nos incisos I a VI e o do artigo 2°, poderão ser executados por máquinas da Prefeitura ou contratadas mediante processo de licitação, ficando a critério da Administração a decisão, entretanto deverá ser respeitar o limite de gasto máximo de R$ 109.000,00 (cento nove mil reais.)
Parágrafo Segundo – Os serviços de transporte previsto no inciso VI do artigo 2º não está incluso a aquisição do material de jazida (cascalho), nem qualquer outro custo que não seja exclusivamente o transporte.

Art. 3º - Em decorrência dos incentivos a ser concedido à empresa **CLÁUFLEX DALLA COSTA USINA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, fica esta obrigado a cumprir as seguintes condições:

I – Construção de uma Usina de Etanol com aproximadamente 4.700,00 m²;
II – Gerar aproximadamente 60 (sessenta) empregos diretos;
III – Gerar aproximadamente 300 (trezentos) empregos indiretos;
IV – Iniciar a construção no primeiro semestre de 2015;
V – Produção anual de no mínimo 16.000.000 lts. (dezesseis milhões) de litros de etano;
VI – Produção anual de no mínimo 10.000 ton. (dez mil toneladas) de resíduo proteinado (ração animal);

Art. 4º - Em caso de descumprimento, injustificado, das condições constantes no art. 3º da presente Lei, a incentivada será notificada para regularizar no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º – Caso a empresa beneficiada por esta Lei não atenda as condições previstas no art. 3°, dentro do prazo estipulado no *caput* ou no caso de novo descumprimento, ocorrerá reversão do incentivo, em favor da municipalidade, respeitando a proporcionalidade do cumprimento dessas metas, através da restituição da quantia incentivada devidamente corrigida.
§ **2°** - Deverá ser firmado Termo de Compromisso entre as partes para que seja cumprido o disposto nos Artigo 3° e 4° e seus incisos e parágrafos.

Art. 5º - A empresa beneficiada pelo incentivo deverá obedecer e cumprir com as normas legais dos órgãos Municipais, Estadual e Federal, especialmente em relação às licenças ambientais para instalação e operação da indústria, sendo de total e exclusiva responsabilidade da empresa beneficiada pelos incentivos, a obrigação ao cumprimento de todas as normas de construção e do meio ambiente, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, através de Decreto Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:BD07FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 547/2014

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE CONTAS E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como órgão oficial para publicação, comunicação e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal o Diário Oficial Eletrônico de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Diário Eletrônico Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios.

Art. 2º - O Diário Oficial de Contas e o Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substituirá a publicação/comunicação/divulgação impressa, e será veiculado, sem custos de publicação, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Associação Municipal dos Municípios, na rede mundial de computadores (internet), no seguinte endereço eletrônico:

http://www.tce.mt.gov.br/diario e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, independente de prévio cadastramento.

Parágrafo único. As publicações nos respectivos diários substituirão quaisquer outras formas de publicação até então utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 3º - A publicação no Diário Oficial de Contas e o Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F7CDB21C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA APARECIDA MANTOVANI, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Administração do Centro de Referencia de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E5FC4D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 531/2014
DATA: 01/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: NICOLAU MACHADO
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE AGENTES SOCIAIS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:FD818B46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 533/2014
DATA: 01/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: IVONE FERREIRA DE SOUSA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE IMUNOBIOLÓGICO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:2BD1BF4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 540/2014
DATA: 02/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: LUZIA SOARES DE CARVALHO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:75BD6D28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 541/2014
DATA: 06/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: SERGIO DA SILVA BERNABE
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:87CFF7ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 546/2014
DATA: 15/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: JOAO BOSCO PEREIRA DE MORAIS
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:55D13C98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: NOMEAÇÃO REFERENTE À CARGO COMISSIONADO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 549/2014
DATA: 17/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT.
CONTRATADO: ALINE CARLA RODRIGUES
CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:E03F4A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 167/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: LINCOLN MOREIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 167/2014, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.209,20 (um mil duzentos e nove reais e vinte centavos)
DATA: 06/10/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:B20A266A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 085/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 085/2014, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.812,46 (um mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)
DATA: 15/10/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:FE34569C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 166/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: GISLENE PAZIM
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 166/2014, com fundamento na Clausula Sétima, término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 3.158,55 (três mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA: 24/10/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:40D60B16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 183/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: ADRIANA DE SOUZA MARTINS
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 183/2014, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.499,33 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)
DATA: 27/10/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:7232B51F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 154/2014
CONTRATANTE: Prefeitura ADRIANA ALVES ARAUJO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 154/2014, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do empregado.
VALOR RESCISÓRIO: 3.666,98 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)
DATA: 27/10/2014
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:3F17951B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 138/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: VANESSA DA SILVA
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 138/2012, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.330,43 (um mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)
DATA: 13/10/2014
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:5F17653E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 328/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: VALDIRENE XAVIER DA SILVA FELIX
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 328/2010, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 3.151,52 (três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
DATA: 23/10/2014
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:18278A58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: MONICA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 001/2014, com fundamento na Clausula Sétima, por término de sua vigência.
VALOR RESCISÓRIO: 19.201,03 (dezenove mil duzentos e um reais e três centavos)
DATA: 03/10/2014
SECRETARIA: Saúde, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:16C4A544

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº. 192/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LAYLLA KAYANNE FEITOSA DE ALBUQUERQUE
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 912,98 (novecentos e doze reais e noventa e oito centavos) mensais
VIGÊNCIA: 16/10/2014 a 17/12/2014
17/12/2014

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:C2A708E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº. 193/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: VALDILENE VICENTE DE LIMA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 912,98 (novecentos e doze reais e noventa e oito centavos) mensais
VIGÊNCIA: 29/10/2014 a 12/12/2014
17/12/2014

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:0CE6F675

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

CONTRATO Nº. 194/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: LEONICE PISKOR DE SOUZA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R$: 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais
VIGÊNCIA: 29/10/2014 a 17/12/2014
17/12/2014

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:D3976F8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

CONTRATO Nº. 191/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: DARCY NETO DE MORAES BICUDO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Médico Clinico Geral 40 horas junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
VALOR R$: 12.978,87 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06/10/2014 a 14/12/2014

Publicado por:
Raquel Fatima Ordakowski
Código Identificador:C13F40D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO TP 12/2014

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público a suspensão do Processo Licitatório 111/2014 de Tomada de Preços 12/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de uma escola com 06 salas de aulas localizada na Vila Veranópolis. O Motivo da Suspensão é a falta de Publicação no Diário Oficial da União.

Confresa, 11 de Novembro de 2.014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:1C468352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 065/2012

Ref: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato por mais 150 dias; Vigência: 10/07/2014 a 07/12/2014; Contratada: LL Construtora Ltda..; Data: 09/07/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:027FEF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 065/2012

Ref: Prorrogação do prazo de Execução da obra por mais 120 dias; Vigência: 19/09/2014 a 17/01/2014; Contratada: LL Construtora Ltda..; Data: 18/09/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:9EC5BA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 25 de Novembro de 2014, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014 do tipo Menor**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CIMENTO SCO 50KG.

Confresa-MT, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:63F74236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 25 de Novembro de 2014, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014 do tipo Menor**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NESSECIDADES DAS SECRETARIAS..

Confresa-MT, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C3455E26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 065/2012

Ref: Prorrogação do prazo de Execução da obra por mais 120 dias; Vigência: 22/05/2014 a 19/09/2014; Contratada: LL Construtora Ltda..; Data: 21/05/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B1DB7FFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA N° 002/2014

Processo 110/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Processo de Licitação n° 110/2014 na Modalidade de Concorrência n° 002/2014, tendo como Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF(COTRIGUAÇU II) ",** com abertura no dia 12 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura. O licitante poderá solicitar o Edital completo impresso mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 20,00 (Vinte reais))+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação. (Portal da Transparência).

Cotriguaçu/MT, 11 de Novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:9049D86E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA CP 28 2014

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.309/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.
ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Objeto:Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos especializados em CIRURGIA GERAL (cirurgias de urgência/emergência e eletivas) e realização de visita para assistir aos pacientes do Sistema Único de Saúde, atendidos e internados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC) e demais unidades que compõem a Secretária Municipal de Saúde até a sua alta definitiva.
Data da Abertura: 15/12/2014Horário: 09:00 Cuiabá MT
Local:A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações:Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:
VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

Diretor:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Secretário:
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 11/11/2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:A07EB89C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG11.408/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: água mineral (copo 200ml e 500ml); ticket de água mineral (garrafão 20lts); ticket gás de cozinha (13 kg e 45 kg) e garrafão para água em polipropileno (vasilhame vazio), através do SISTEMA DE DISK ENTREGA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Empresa Vencedora: UGOLINI E CIA LTDA.
Ganhou os Lotes: 1 e 4.
Valor Total **R$ 440.286,00** (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Empresa Vencedora: RALHID AKEL ATIVA-COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Ganhou os Lotes: 2 e 3.
Valor Total **R$ 12.492,00** (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Cuiabá/MT, 10 de novembro 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:42680888

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG11.408/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: água mineral (copo 200ml e 500ml); ticket de água mineral (garrafão 20lts); ticket gás de cozinha (13 kg e 45 kg) e garrafão para água em polipropileno (vasilhame vazio), através do SISTEMA DE DISK ENTREGA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Empresa Vencedora: UGOLINI E CIA LTDA.
Ganhou os Lotes: 1 e 4.
Valor Total **R$ 440.286,00** (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Empresa Vencedora: RALHID AKEL ATIVA-COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Ganhou os Lotes: 2 e 3.
Valor Total **R$ 12.492,00** (doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Itens Fracassados: 5 e 6.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:73E09819

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.072/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 25.693/2014)

Órgãos Solicitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção de bens imóveis,** tais como: Detetização, Descupinização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixas de Gordura, Limpeza de Caixa D'água, Limpeza de Terrenos – Capinagem, entre outros, nos Termos do Edital e seus anexos, para atender às necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos.

Data/Horário: 26/11/2014 às 09h30min (Nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:AC110FD2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.073/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 42.574/2014)

Órgãos Solicitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos/Mobiliários Hospitalares, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do **Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC** e das unidades de Atenção Secundária: **Policlínicas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.** Conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Data/Horário: 26/11/2014 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:D6B6ADE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.
Contratada: N. S. CONSTRUTORA LTDA – ME **CNPJ: 14.039.081/0001-48**
OBJETO:.Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, na sede do Município de acordo com a PORTARIA 340, DE 04 DE MARÇO DE 2014 e Portaria 1380 de 09 de Julho de 2014 do Ministério da Saúde.
VALOR: R$ 445.776.56 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 03/11/2014 à 03/05/2015.
Tomada de Preço nº 001/2014.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:15F1F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº4 DO CONTRATO N°. 020/2014

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de Professor Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: MARIA LUCIA FERNANDES DEVETAK; Vigência: 06/03/2014 a 19/12/2014;

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:1595DC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº018/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelandia – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que realizará no dia 26/11/142014 às 08h30min, Licitação do tipo menor Preço por Item, cujo objeto visa a Aquisição de MATERIAIS E MEDICAMENTOS para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Curvelândia/MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do Email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 11 de novembro de 2014.

JULY JOANA VICENSOTTI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:48ED71DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2011 – ASS: 10/11/2014 – referente a prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias. Detentor: **EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVO A LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS E DOMICILIARES, CAPINA, RASPAGEM E PINTURA DE MEIO FIO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 10 de Novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:5B52E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2014 – ASS: 04/11/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor **LIMA MURÇA & MURÇA LTDA ME,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO JARDIM ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 04 de Novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:3BED3565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 307/2014 – ASS: 06/11/2014 – Valor global: R$ **41.000,00** (quarenta e um mil reais). Unidades Orçamentárias: 051 – Secretaria Municipal de Agricultura, Proj. Ativ.: 1026; Contratado: **CASA DE LAVOURA LTDA EPP,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, SENDO 01 GRADE NIVELADORA E 01 GRADE ARADORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.**
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

DIAMANTINO /MT em 06 de novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:3D05C7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.854.126/0001-72, com endereço na Rua Cedro Rosa, s/nº, Bairro Novo Diamantino em Diamantino – MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Valdemir Teodoro da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.036.309-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 602.489.989-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01 - SALGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**SALGADOS DIVERSOS** (coxinha de frango, risolis de frango, pão de queijo, esfirra, quibe, pastel de carne, torta salgada, torrada com patê, enroladinho de salsicha, bolinho de queijo).	Kg	1.500	R$ 45,00	**R$ 67.500,00**
				TOTAL:	**R$ 67.500,00**

LOTE 02 - BOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. REF.	V. TOTAL
02	**BOLO RECHEADO E COM COBERTURA** (Diversos Sabores)	KG	500	R$ 32,00	**R$ 16.000,00**
				TOTAL:	**R$ 16.000,00**
Valor total da proposta: **R$ 83.500,00** (oitenta e três mil e quinhentos reais).					

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 082/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos ou serviços deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos ou serviços contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **01 (Um) dia**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **02 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.
XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:
Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.
Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;
Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;
Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 082/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 11 de novembro de 2014.

Município de Diamantino
JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Teodoro LTDA
SR. VALDEMIR TEODORO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO
RG: 105.816-93 SSP/MT
CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA
RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:F476E570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", para o dia **27/11/2014** às **13h00min**, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar Obras de Construção de 01 (Um) Curral para Leilão modelo RL-10.B, com área total de 1.912,30 m², município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 11 de Novembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:E739A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 087/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **24/11/2014** ***às*** **13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA, LIMPEZA DE PÁTIO, DESINSETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO E PODAS DE ARVORES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 12 de Novembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:A365470E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2014
CREDENCIAMENTO Nº003/2014 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa J.R. PADILLA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA-ME, valor de: R$337.903,33 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-ME, valor de: R$212.636,24 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto trata-se de credenciamento para Prestação de serviços médico hospitalar, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 11 de Novembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:A5A8F37E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados que está realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO** de cestas básicas natalinas para distribuição as famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, **conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** Início da Sessão: Dia 26/11/2014, às 8 (oito) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site da

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT WWW.gloriadoeste.mt.gov.br, ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 11 de Novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:FC0991ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-Mt, com sede na Rua Florianópolis, n°. 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 032/2014, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com finalidade para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.** Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 de Novembro de 2014, às 08:00hrs** (Oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes n°. 01 Proposta e n°. 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hrs (Oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ousolicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 11 de Novembro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:CADF7914

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 09/2014

"NOMEIA ANGELA REGINA DO NASCIMENTO COMO RESPONSAVEL TECNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAÚBA''

A Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itauba-MT, Excelentíssima Senhora **GENECI DA SILVA STURMER**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.

CONSIDERANDO os termos do art.3º. da Lei nº. 2.604/55, e artigos 2º. e 4º. da Resolução COFEN nº. 302/05, dispõe sobre normatização e definição das Atribuições do Enfermeiro **RESPONSÁVEL TÉCNICO** seja acompanhada e fiscalizada por um enfermeiro.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ANGELA REGINA DO MASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 002.266.181.61 e nº. RG 1519765-4 SSP/MT, em observância à legislação vigente, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA** pelas atividades de enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT**,** em 2014, com remuneração de 15% de seu salario base
Art. 2º - O mandato do Responsável Técnico da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba será de 01 ano, podendo ser renomeado se necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, em 01 de novembro de 2014.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente – FHSMI

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Fundação Hospitalar no período de 01/11/2014 a 30/11/2014

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:D42C51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 007/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **AMARIO ANTONIO PLACIDO 32514379172**
Objeto Contratação de Empresa para Locação de Horas Máquina, Caminhão Caçamba e F-4000, conforme Plano de Execução para o Município de Itaúba-MT**,** nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 003/2013 e seus Anexos**..**
Data do Aditivo: 28/07/2014 **Vigência**: 28 de Julho de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Acréscimo: 18,1818%
Valor correspondente aos acréscimo: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:99403D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2014

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº 007/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **LUCIANO RODRIGUES DE BARROS ME**
Objeto Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas creches e escolas da Rede Pública e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo** I do edital de **Pregão Presencial n° 001/2014..**
Data do Aditivo: 08/10/2014 **Vigência**: 08de outubro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Acréscimo: 17,2987%
Valor correspondente aos acréscimo: R$ 69.000,00 (sessenta nove mil reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E22B0CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2014

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº 008/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **A. KONECHEFF E CIA LTDA - EPP**
Objeto Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas creches e escolas da Rede Pública e gêneros alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo** I do edital de **Pregão Presencial n° 001/2014..**
Data do Aditivo: 08/10/2014 **Vigência**: 08de outubro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Acréscimo: 19,5576%
Valor correspondente aos acréscimo: R$ 32.000,00 (trinta dois mil reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C242DABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2014

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº 012/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **A. KONECHEFF E CIA LTDA - EPP**
Objeto Contratação de Empresa para fornecimento materiais de limpeza para serem utilizados nas diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo** I do edital de **Pregão Presencial n° 002/2014..**
Data do Aditivo: 08/10/2014 **Vigência**: 08de outubro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Acréscimo: 19,8563%
Valor correspondente aos acréscimo: R$ 51.000,00 (cinquenta um mil reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
Fiscal de Contratos
Portaria 5B/2011

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:761013A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, E CONCERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 11 de novembro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:F2C5CD86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA N.º 05_2014

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT.
CONTRATADO: Mauricio Tiago Santi, Engenheiro Civil, CREA – MT 026651
OBJETO: Profissional especializado para elaboração de Projeto de Engenharia e Arquitetura (Inclusive Planilha Orçamentária analítica e sintética, memorial descritivo, especificações técnicas), Projeto Estrutural, Projeto hidrossanitário, Projeto Elétrico, para construção de banheiros na Câmara Municipal de Jaciara/MT
VALOR: R$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais).
VIGÊNCIA: 10/10/2014 a 10/11/2014
FUNDAMENTO: fundamenta-se nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, de 08/06/1994, e suas alterações posteriores, e devida Autorização do Presidente da Câmara Municipal

JÂNIO ATANÁSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:830ABEB7

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02_2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Câmara Municipal de Jaciara-MT, através da Pregoeira Nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, ao **Menor Preço**, tendo por objeto: registro de preços para eventual aquisição de microcomputador**,** nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3555/00, de 08 de agosto de 2000, a realizar-se no **dia 24 de Novembro de 2014 – 14:00 h – MT,** na sede da Câmara Municipal de Jaciara-MT **.** O Edital completo e seus anexos poderão ser enviados via e-mail, ou através de gravação em CD (do próprio licitante) ou pen-drive comparecendo no horário de 13:00 h às 17:00 h nos dias de expediente na Câmara Municipal, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.camarajaciara.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3461-7350/7368,

Jaciara-MT, 11 de Novembro de 2014.

SAMANTHA ALCANTARA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:F7DF18E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.062/2014
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 033/2014.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jauru, constituída pela Portaria nº. 277 de 04 de junho de 2014, para, na forma do Edital de Pregão Presencial nº. 033/2014, e da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão em tela, destinado a Aquisição de Passagens Terrestres, conforme especificações no anexo I. No horário preestabelecido, foi recebido do setor de protocolo da Prefeitura dois envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação da empresa **DECO TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o número 07.106.795/0001-66, com sede na Rua Papa João XXIII, nº. 288, Bairro Poção, da Cidade de Cuiabá, dando inicio aos trabalhos o senhor pregoeiro juntamente com a equipe de apoio rubricaram os envelopes, onde foi aberto o envelope de número um contendo a proposta de preços, ao analisar a proposta o pregoeiro e equipe de apoio constatou que empresa não elaborou a proposta de acordo com o Edital, pois não apresentou o valor em porcentagem "maior percentual de desconto sobre a tabela da AGER/MT, a proposta foi apresentada em R$ no valor de 95,00 (noventa e cinco reais) e também na validade da proposta no Edital o prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e a empresa apresentou na sua proposta 30 (trinta) dias. Baseado neste fatos e conforme preceitua o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, o pregoeiro suspendeu a sessão e fixou nova data para o licitante apresentar nova proposta, o prazo fixado será de cinco dias uteis, ou seja, no dia 18 de novembro, às 08:00 horas, onde foi informado para licitante a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio. Após este ato, o pregoeiro deu por encerrado os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no mural de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ NILSO DA COSTA
Pregoeiro

EUGENIA FERREIRA DE SOUZA
Apoio

MARCOS CLEMENTINO DE SOUZA SILVA
Apoio

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0DF37FD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 229/2014

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 129/2014 a Ata de Registro de Preços n. 04/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: AUTO POSTO ZULU LTDA, inscrita no CNPJ: 04.264.454/0001-20, localizada na Av. Ayrton Senna n. 330-S, Bairro Centro, Telefone (66) 3556-1262, email: postozulu@hotmail.com CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. Adelar Domingo Zauza, portador do RG: 1.364.835-7 SSP/MT e CPF: 110.417.731-53.
Processo: Pregão n. 04/2014.
Objeto: ADIÇÃO de valores dos itens registrados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Ofício SEFINS/FC n. 089/2014, por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS.**
Assinatura em: 11/11/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:F8F03D4C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 121/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 121/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 121/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 29/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa da Área Médica para a Prestação de Serviços de Exames de Imagens, com e sem laudos, fornecimento de reagentes e profissionais devidamente credenciados, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita com o CNPJ sob o n. 10.287.337/0001-85, localizada à Rua Barbacena n. 74-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, com valor global de **R$ 294.630,00** (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta reais).

Juara-MT, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:4C2EA0A1

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retificação de Publicação de Extrato .
Onde se-lê

Extrato de Segundo Termo Aditivo nº. 129/2014 ao **Contrato n. 124/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, pessoa juridica de direito privado, com CNPJ sob o nº. 00.564.373/0001-95, com sede na Rua Noemia Evangelista Martins, nº 447, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-555, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Luciano Cavalcante Santos, portador do RG de nº. 3914449 SSP-GO e CPF nº. 882.807.481-72.
Processo: Dispensa n. 09/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual,com efeito retroativa à 06 de setembro de 2014, passando a vigorar da data da

formalização deste termo até 06 de março de 2015, por se tratar de **Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Licença Ambiental de Estradas Vicinais, Jazidas de Cascalho para Obras, PRADs de Pontes e Jazidas e Licenciamento Ambiental da área pertencente ao Cemitério Municipal "Parque da Saudade".**
Assinatura em: 18/09/2014.

Se lê

Extrato de Segundo Termo Aditivo nº. 129/2014 ao **Contrato n. 124/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, pessoa juridica de direito privado, com CNPJ sob o nº. 00.564.373/0001-95, com sede na Rua Noemia Evangelista Martins, nº 447, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-555, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Luciano Cavalcante Santos, portador do RG de nº. 3914449 SSP-GO e CPF nº. 882.807.481-72.
Processo: Dispensa n. 09/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual,com efeito retroativa à 06 de setembro de 2014, passando a vigorar da data da formalização deste termo até 06 de março de 2015, por se tratar de **Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Licença Ambiental de Estradas Vicinais, Jazidas de Cascalho para Obras, PRADs de Pontes e Jazidas e Licenciamento Ambiental da área pertencente ao Cemitério Municipal "Parque da Saudade".**
Assinatura em: 18/09/2014.

Publicado por:
Murilo Salles Barbon
Código Identificador:E49BDDC1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 130/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 130/2014/SRP.
TIPO: PRESENCIAL / EXCLUSIVO PARA ME E EPP'S.
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 130/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 24/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria, Aviamentos e Tecidos em Atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho / Manutenção e Encargos com Mulheres Empreendedoras,** conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:6B56D30C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 131/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 131/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 131/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 25/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Segurança e Proteção Pessoal em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Ambiental**,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:96D8DE58

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº. 06/2014
TIPO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Convite nº. 06/2014, cuja abertura ocorrerá as 08:30 horas locais do dia 19/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, MURO E CALÇADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF JARDIM CALIFÓRNIA,** conforme Edital. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400.

Juara-MT, 10 de Novembro de 2014.

MURILO SALLES BARBON
Presidente CPL

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Salles Barbon
Código Identificador:9E08A722

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 132/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 132/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 132/2014, cuja abertura ocorrerá as 14h00 - Local, do dia 25/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Nebulização, Bicicletas e Informática em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Ambiental**,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:DDEC1C17

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 133/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 133/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL / EXCLUSIVA ME's E EPP's
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 133/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 26/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Confecção de Jalecos, Bolsas, Calças, Outdoor e Locação de Espaço para Outdoor em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Ambiental,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:16A06CFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 001/2014

O Conselho Previdenciário do **PREVI-JUINA** - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 830, de 05 de Outubro de 2014, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 10 de Novembro de 2014;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;
RESOLVE:
Art. 1o O PREVI-JUINA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de JUINA, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Juina/MT, 10 de Novembro de 2014.

ELIZIANE CARDOSO DALLA VALLE BESPALEZ
Presidente do Conselho do Previdenciário

Membros:

ANDREIA CLEIBIANE BENITES DA SILVA

ELANI DOS ANJOS LOBATO

GILVANIA MOREIRA DUTRA SILVA

JOSE ANTONIO P. DE ALMEIDA

JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA

LEILA CAMPOS MOREIRA

SANDRO CÂNDIDO DA SILVA

LUCIA PEREIRA DIAS

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:B708B244

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679 de 07/12/2006 e a Lei Municipal nº. 899, de 18 de Outubro de 2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear o Sr. **ODELI XAVIER MARTINS,** portador do Rg Nº. M-5.062.178 SSP/MG e Cpf 720.150.556-19, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIO DE AGRICULTURA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários e Meio-Ambiente.

ART. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena, 11 de novembro de 2014.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada, por afixação, no local de costume na mesma data.

NAIR BACKES FONTOLAN
Coord. do Departamento de Recursos Humanos e Serviços

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:FEA8C2BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 1032, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Instaura Sindicância Administrativa investigativa e designa servidores para composição de comissão que menciona.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 59, inciso II, alínea "c" e art. 140 e seguintes da Lei Complementar n. 42, de 20 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde), e

Considerando que chegou ao nosso conhecimento, através da ouvidoria pública, denúncia de irregularidades na condução dos trabalhos realizados por profissional da rede municipal de assistência social, no atendimento dos menores A.J.W.A e M.W.P. Cópia da denúncia anexa.;

Considerando o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar possíveis irregularidades administrativas na condução dos trabalhos realizados pela profissional da rede municipal de assistência social mencionada pelo denunciante em sua denúncia, cujas cópias seguem anexas, quando do atendimento dos menores A.J.W.A e M.W.P.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores:
I- Juraci Lopes Alves, assistente social, matrícula n.3591;
II- Rosiane Cristina de Sousa Ramos, ajudante administrativo, matrícula n.3967;
III- Ivanilde Alves Borba Rigo, professora, matrícula n. 1901.

§ 1º A Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa será presidida pela servidora Juraci Lopes Alves e secretariada pela servidora Rosiane Cristina de Sousa Ramos, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

§ 2º A Comissão de Sindicância Administrativa, caso entenda necessário, terá o auxílio da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica na realização dos trabalhos.

Art. 3° A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30(trinta) dias, após publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e
Cumpra-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:9435D477

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações no Edital de Pregão Presencial nº 174/2014 que trata da **contratação de empresa para Execução de serviços de Diagnóstico e Controle Ambiental do solo, subsolo e água subterrânea na área do Cemitério Municipal de Lucas do Rio Verde/MT. Fica alterado no Edital: Alteração da Qualificação Técnica.** Em razão das alterações mencionadas altera-se a data da abertura do presente certame, da seguinte forma:
Dia: **26** de novembro de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 26 de novembro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 26 de novembro de 2014, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 11 de novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:55E65E11

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
NOVEMBRO/2014

Nº DO CONTRATO: 515/2014
DATA:06/11/2014
CREDOR: SNOL METALURGICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA ATI (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE), API (ACADEMIA PRIMEIRA IDADE) E ESTAÇÃO SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
VIGENCIA:06/11/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 39/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:9BD11D60

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
NOVEMBRO/2014

Nº DO CONTRATO: 516/2014
DATA:06/11/2014
CREDOR: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA ATI (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE), API (ACADEMIA PRIMEIRA IDADE) E ESTAÇÃO SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
VIGENCIA:06/11/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS

VALOR: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 39/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:8E4935C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
NOVEMBRO/2014

Nº DO CONTRATO: 517/2014
DATA:06/11/2014
CREDOR: S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA ATI (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE), API (ACADEMIA PRIMEIRA IDADE) E ESTAÇÃO SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
VIGENCIA:06/11/2015
Nº NE/ANO: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
VALOR: EMPENHOS REALIZADOS CONFORME RETIRADA DE MATERIAIS
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO ELETRONICO Nº 39/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal de Exercício

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:65DF29DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
NOVEMBRO/2014

Nº DO CONTRATO: 518/2014
DATA:07/11/2014
CREDOR: L.P COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ASS. E PRESTAÇÃO DE SER. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA:06/01/2015
Nº NE/ANO: 1600000/2014, 1600100/2014
VALOR: 23.652,00 (VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:EFF6851A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
NOVEMBRO/2014

Nº DO CONTRATO: 519/2014
DATA:07/11/2014
CREDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA:06/01/2015
Nº NE/ANO: 1600200/2014, 1600300/2014
VALOR: 12.894,20 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:6DAB3106

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
NOVEMBRO/2014

Nº DO CONTRATO: 520/2014
DATA:10/11/2014
CREDOR: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS EQUIPADAS, PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COMO PRÊMIO NA CAMPANHA DA NOTA LUVERDENSE PREMIADA, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VIGENCIA:08/02/2015
Nº NE/ANO: 1605500/2014
VALOR: 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 042/2014

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:859975B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.049, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo os servidores Madelaine Maria Barros Rocha, Clodoaldo Filhos e Edinalva Pereira Filhos e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Fabiana Dameto Mertz**, ocupante do cargo de Enfermeira; **Ataise Rigo**, ocupante do cargo de Médica e **Edinara Polesso**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, para integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, em tese, conduta antiprofissional por parte dos servidores **MADELAINE MARIA BARROS ROCHA**, **CLODOALDO FILHOS** e **EDINALVA PEREIRA FILHOS**, devendo a comissão iniciar os trabalhos, tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, aos servidores ora indiciados.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

FERNANDA DOTTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:D62FA1E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – OUTUBRO/2014

Contrato nº 140/2014
Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Gleibson Cosme de Melo**
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) de Desenho e Pintura na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Prazo: 01/10/2014 até 01/10/2015

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:CBDAB971

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – OUTUBRO/2014

Contrato nº 141/2014
Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Luiz Eduardo de Araujo**
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) de Desenho e Pintura na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Prazo: 02/10/2014 até 02/10/2015

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:4BCECB36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – OUTUBRO/2014

Contrato nº 142/2014
Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Wellington Moura da Cruz**
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) Instrumentista (Fanfarra) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Prazo: 03/10/2014 até 03/10/2015

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:1FAF81FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – OUTUBRO/2014

Contrato nº 143/2014
Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: Lucas Duarte Gonçalves
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) de Dança (HIP HOP) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Prazo: 06/10/2014 até 06/10/2015

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:5DB8D5EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – OUTUBRO/2014

Contrato nº 144/2014
Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Sandro de Andrade Modesto**
Objeto: executar serviço na função de Instrutor(a) de Dança (Salão) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Valor: R$ 1595,70 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Prazo: 06/10/2014 até 06/10/2015

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:0F6EC730

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – OUTUBRO/2014

Contrato nº 145/2014
Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Antonio Carlos de Lima Oliveira**
Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R$ 2652,50 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais, com cinquenta centavos).
Prazo: 20/10/2014 até 16/12/2014

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:97142DEE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – OUTUBRO/2014

Contrato nº 146/2014
Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Lisandra Franzen Damke**
Objeto: executar serviço na função de Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R$ 2652,50 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais, com cinquenta centavos).
Prazo: 22/10/2014 até 19/12/2014

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:ED943188

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 146/2014

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, designada pela Portaria nº 323, de 01 de abril de 2014, convoca as empresas classificadas para os itens 5, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 29, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, que participaram do pregão acima mencionado para que, no dia 13/11/2014 as 08:00 hs, compareça na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, sito à Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, para que seja procedida a sessão para análise e possível contratação das mesmas.

Lucas do Rio Verde MT, 11 de novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:1EFFD757

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação passarela metálica nas Escolas Olavo Bilac, Escola Érico Veríssimo e CIEI Anjo Gabriel, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 26 de Novembro de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 26 de Novembro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 26 de Novembro de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 11 de Novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:0A3DB4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 172/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "PREGÃO PRESENCIAL N. 172/2014", cujo objeto trata da "Contratação de Profissional para execução de serviços de Licenciamento Ambiental de Exploração de Cascalheira, no Município de Lucas do Rio Verde-MT", a mesma restou **"FRACASSADO"**.

Lucas do Rio Verde MT, 11 de novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:DD1D4DC3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 090/2014
DATA: 10/11/2014
CREDOR: **ROSALINO MELO DOS SANTOS ME**, CNPJ 14.414.382/0001-04
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de adesivo para aplicação em geral, com aplicação para o SAAE do município de Lucas do Rio Verde – MT
VIGÊNCIA: 10/11/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2014 – REGISTRO DE PREÇO 21/2014

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:70860138

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014

Objeto: Aquisição de um Caminhão zero-quilômetro e um lavador de contêineres plásticos de capacidade para 7.000 litros, para o Departamento de Resíduos Sólidos do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT , tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital.
Realização: Por meio do site www.bll.org.br.
Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 13/11/2014 até as 17h do dia 24/11/2014, horário de Brasília - DF.
Início da sessão pública de disputa 25/11/2014 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT.
Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385/7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrv.com.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal n° 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 11 de Novembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:3A7CF508

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO 001/2014

TERMO DE CANCELAMENTO

Pregão Presencial 001/2014
Objeto: **Aquisição de 350 m² (trezentos e cinqüenta metros quadrados) de piso em porcelanato retificado, nacional, com medidas mínima de 50x50 cm, espessura mínima de 0,60 cm de cor clara, como: marfim, bege, cinza e outras**

Levando em consideração o parecer da Unidade de Controle Interno, tendo em vista que o valor ofertado do produto ser maior que o termo de referencia, que é o balizamento de preço para aquisição do produto licitado, julgo pelo **CANCELAMENTO** do processo licitatório nº 001/2014.

Marcelândia-MT, 11 de novembro de 2014.

LEONARDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Leni Alves Ferreira de Araujo
Código Identificador:515221B9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 114/2014

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Decreta

ART. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos à abertura de um Processo Seletivo Público para preenchimento de cargos conforme definido em Edital.

ART. 2º. Ficam designados os seguintes servidores: **SUZANA BARBOSA,** como **PRESIDENTE DA COMISSÃO** e os demais membros: **Reinaldo Castilho Pawlak e Claudinei de Siqueira,** para que em conformidade com a Legislação em vigor, comporem a Comissão de Fiscalização e Organização do Processo Seletivo Público que irá, sob a presidência da primeira, de fiscalizar e coordenar a realização do Processo Seletivo Público mencionado neste Decreto.

ART. 3º. Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:

a) a disponibilização de um servidor para ajudar com as inscrições no local;

b) a indicação do local para realização das provas objetivas;

c) a indicação dos fiscais para as salas das provas praticas;

d) a coordenação da aplicação das provas objetivas e de títulos;

e) a divulgação dos editais e resultados;

f) a contribuição para preparação do relatório final junto ao departamento de recursos humanos a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

ART. 4º. Fica prevista a data de **11 de Janeiro de 2015**, para a realização da prova do processo seletivo público, a qual poderá ser alterada por decisão administrativa.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de Novembro de 2014.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia-MT em 07 de Novembro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:6E796783

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº: 115/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE de COMBATE A ENDEMIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,**

Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de servidores para atender esta secretaria, justifica-se em face da necessidade de se garantir saúde de qualidade a população do município.

Considerando a Lei federal n° 11.350/2006, que divulga e estabelece normas para contratação de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias e as Leis Municipais nº **001/2005 plano de cargo, carreiras e vencimentos de provimento efetivo e sua respectivas alterações,** lei Complementar 004/2005 **que trata do Estatuto dos Servidores Públicos,** bem como as **leis 840/2013 e 872/2014** as quais divulga e estabelece normas para contratação de Servidores Públicos do Município de Marcelândia - MT, através do Processo Seletivo Público;

DECRETA:

Art. 1° - A seleção de candidatos para o serviço público para atender as necessidades de contratação na Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia - MT esta previsto para ser realizado no dia **11 de Janeiro de 2015** e reger-se-á pelas normas contidas no presente Decreto.

Art. 2º – O prazo de validade desta seleção será de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde - Marcelândia/MT, se houver candidatos aprovados e ainda não nomeados;

Art. 3º - A convocação será feita após a homologação do certame, a data prevista para homologação é a partir do dia 26 de Janeiro de 2015, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT,

Art. 4º - O edital deverá conter:

I) Os cargos a prover com as respectivas vagas;

II) Os vencimentos dos cargos;

III) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;

V) As matérias sobre as quais versará a seleção;

VI) A data de realização da seleção, observando o Art. 5 do presente;

VII) Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;

VIII) Contagem de pontos para títulos;

IX) Ser aprovado no teste psicológico/entrevista;

X) Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 5º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 6º - Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.

II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;

III) Estar em gozo dos direitos públicos;

IV) Estar quites com as obrigações eleitorais,

V) Estar quites com as obrigações militares;

VI) Escolaridade mínima exigida;

VII) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 8° – No ato da inscrição o candidato deverá emitir a respectivo ficha de inscrição, como comprovante efetivo da inscrição para realização da prova.

Art. 9° – A Comissão de Processo Seletivo prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 10 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 11 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.

Art. 12 – O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo Público, composta por pelo menos 03 (três) integrantes, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.

· Dentre os 03 (três) integrantes o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

· A escolha dos Membros a Comissão do Processo Seletivo Público recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 13 – A Comissão do Processo Seletivo Público será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.

Art. 14 – Os testes serão preparados com questões objetivas, e após aplicação dos mesmos, serão considerados todos os candidatos classificados na prova objetiva, os que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 15 – O candidato que se recusar a fazer os testes ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo Público, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Art. 16 – Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do Processo Seletivo que terá prazo de até 30 (trinta) dias para a divulgação dos resultados.
Art. 17 – Será considerado aprovado o candidato que:
I) Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas;
II) Não obtiver zero em nenhuma das provas;
III) Comprovar endereço de acordo com a respectiva área de abrangência a qual realizou a inscrição.
Art. 18 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.
Art. 19 – A homologação do Processo Seletivo Público será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:
I) Histórico dos preparativos da seleção;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
VI) Parecer final da Comissão de Seleção.
Art. 20 – A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.
Art. 21 –Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção.
Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:C19711EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1957 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 1556 de 19/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no item 7 do Edital do Concurso público nº 001/2012 de 13/02/2012;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
Título de Eleitor;
Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO II
Cargo: (06**) ENFERMEIRO**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA PETRENKO NOGUEIRA DE PINHO	00036	6,25	8º

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:948E1BFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 480 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 056/2006 e conforme indicação da CI nº 3424/2014/SMASTC, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme constituição seguinte:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FAZENDA
Titular: Haroldo Gustavo Greve – Data de Nasc. 02/10/1984
Endereço: Rua Francisco Botelho Neto, 154 – Centro – Mirassol D'Oeste MT.
CPF: 726.189491-53 RG: 13636553 SSP/MT

Suplente: Claudio Duarte Nunes – Data de Nasc. 16/01/1973
Endereço: Rua Antonio Tavares, 3527 Centro – Mirassol D'Oeste-MT
CPF: 487.767.421-72 RG: 755761 SSP/MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Eva Alves do Nascimento
Endereço: Rua Leonório Lourenção, 1056 Centro Mirassol D'Oeste MT
CPF: 593.966.281-15 RG: 953140 SSP/MT

Suplente: Lucidalva da Silva
Rua Antonio Martins da Costa, Bairro Centro - Mirassol D'Oeste MT
CPF: 355.742.245-34 RG: 2844862 SSP/MT

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Titular: Sueli Cristina Teixeira
Endereço: Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3093 – Centro – Mirassol D'Oeste MT.
CPF: 070.542.778-13 RG: 09052456 SSP/MT

Suplente: Fábio Ângelo Hordonho Leite Silveira
Endereço: Rua Paulinia Moreira de Matos, 817 Jd. Aparecida – Mirassol D'Oeste-MT
CPF: 009.621.451.14 RG: 1691409-0 SSP/MT

Titular: Juraci Cerqueira Colombo
End.: Rua 28 de Outubro, 3093 centro – Mirassol D'Oeste MT
CPF: 580.719.031-91 RG: 09052456 SSP/MT

Suplente: Eliane Barbosa Alves
End.: Rua Luiz Bordone, 3801, Bairro Jardim das Flores III, Mirassol D'Oeste MT
CPF: 795.589.501-06 RG: 104464255 SSP/MT

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Vilma Manzoni Sanches
Endereço: Rua Francisco Assis Diniz, 4201, Jardim Europa, Mirassol D'Oeste MT
CPF: 905.151.458-15 RG: 10.991.291 SSP/SP

Suplente: Carlos Roberto Greve Junior
Rua Mariano Rodrigues Paiva 3256 , Bairro Centro - Mirassol D'Oeste MT
CPF: 011.011.521-09 RG: 1642470.0 SSP/MT

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA EVANGÉLICA
Titular: Pr. Rogério Alves Prado
Endereço: Rua Pedro Mazali, s/nº - Bairro Jardim das Oliveiras Mirassol D'Oeste MT
CPF: 622.050.991-91 RG: 2819728-3 SSP/MT

IGREJA CATÓLICA
Suplente: Abadia de Freitas Sippel Data de Nasc. 15/08/1946
Endereço: Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3771 Bairro Centro
CPF: 207.555.381-53 RG: 482490 SSP/MT

APAE-MIR
Titular: Lucimeire de Souza Silva
Endereço: Rua Ermínia Tamandaré, 21 Bairro Santa Luzia Mirassol D'Oeste MT
CPF: 106.106.121-40 RG; 16882687 SSP/MT

Suplente: Vanderlei Sebastião Batista Carneiro
Endereço: Rua Madalena Marques, 644 Bairro Parque Morumbi Mirassol D'Oeste MT
CPF: 556.365.009-04 RG: 4056477-2 SSP/PR

APROMÚSICA
Titular: João Batista Pereira de Melo
Endereço: Rua Valdemar de Oliveira 326 - Centro Mirassol D'Oeste MT
CPF: 816.243.521-20 RG: 11261889 SSP/MT

Suplente: Fernando Monteiro
Endereço: Rua Nilma Pereira Leite, S/nº Bairro Centro
CPF: 015.956.621-54 RG: 22605290 SSP/MT

ALLAN KARDEC
Titular: Fátima Borghi Martins
Endereço: Rua Bento Alexandre dos Santos, nº 165 - Bairro Centro Mirassol D'Oeste MT
CPF: 018.675.838-36 RG: 9484.240-1 SSP/SP

Suplente: Marribe S. Cardena
Endereço: Rodovia Transefônica, – Mirassol D'Oeste-MT
CPF: 700.243.161-72 RG: 12236500 SSP/MT

CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II
Titular: Irmã Maria José dos Santos
Endereço: Rua João Paulo II, nº 1371 - Bairro Cidade Tamandaré Mirassol D'Oeste MT
CPF: 483.353.801-63 RG: 0704067-9 SSP/MT

Suplente: Irmã Raquel da Luz Neto
Endereço: Rua Rua João Paulo II, nº 1371, Bairro Cidade Tamandaré Mirassol D'Oeste-MT
CPF: 790.989.837-15 RG: 11780650 SSP/SP

Artigo 2º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada, sendo as suas competências definidas no Art. 9º da Lei Complementar nº 056/2006.

Artigo 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerão mandatos pelo período de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de novembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:7851A0A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 050/2014

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Ajudante de Serviços Gerais.**

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo este se apresentar, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda ser convocado, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 06 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DULCELINA MARIA DE ALMEIDA
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA VALDINEIA DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I
Cargo: Ajudante de Serviços Gerais

Nº.	Nome do Candidato	RG
1.	TATIANE VIEIRA DA SILVA	22072020
2.	EVANILZA MARIA CALDAS DA SILVA	12301957
3.	GILCEIA DE ARRUDA SILVA	15040828
4.	CLEUNICE ALVES LEAL	17790425
5.	CLEONICE DE BARROS CORREA	19030533

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:763A214E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA PROMOVER A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – MT, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado desafetado do uso publico o Imóvel Urbano nº 03, Quadra 01, com área de 225,44 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados), matriculado sob o nº 1828 no RGI de Nobres/MT, localizado no Loteamento Jardim das Palmeiras, tornando-o bem de uso dominical.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel desafetado, a titulo gratuito, observadas as formalidades legais para a ANCA – Associação Nobrense de Cultura e Arte.
Art. 3º - Fica reconhecido como de relevante interesse publico a cessão do imóvel para a ANCA – Associação Nobrense de Cultura e Arte**.**
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 11 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:FA2AE246

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.340/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.340 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

"Altera a Lei nº. 1.299/2013 (PPA exercício 2014); a Lei n°. 1.258/2013 (LDO exercício 2014) e abre crédito especial na Lei nº. 1.298/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências".

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **Faz saber,** que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a incluir na Lei nº 1.299/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, o projeto contemplado neste, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição.
Artigo 2º – Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.258/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto contemplado neste, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição.
Artigo 3º – Fica autorizado à abertura do Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.298/2013, cujo objetivo é a Construção de Capela Mortuária.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0034 – Proteção Social Básica
Projeto Atividade: **1.110 – Construção de Capela Mortuária**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 361.588,20
Fonte: Recursos Ordinários

Artigo 4º - Para servir de cobertura para o Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior serão remanejados do orçamento da despesa

da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 43 item III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias correspondentes:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Mineração
Função: 20 - Agricultura
Sub função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0033 – Modernização e Gestão da Secretaria de Agricultura
Projeto Atividade: 1.073 – Construção de Feira Livre do Produtor
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 361.588,20
Fonte: Recursos Ordinários -

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2014

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:13373896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2014

"Dispõe sobre a exoneração da Srtª. Caroline Alda Brusamarello Weihrich, do Cargo em Comissão sem remuneração de Ouvidora Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srtª. ***Caroline Alda Brusamarello Weihrich***, portadora do RG nº. 2037111-0 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 033.287.371-46, do cargo em Comissão sem remuneração de Ouvidora Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:DC241D13

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2014

Modalidade: DISPENSA nº 13/2014 **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE O POSTO DE SAUDE DA FAMILIA - PSF, no Distrito de Bom Jardim no Município de Nobres-MT. Valor Global:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 13/2014 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 11 de Novembro de 2014.

LUCIENE MARIA NONATO
Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:B8079D8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 076/GP/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.014.

AUTORES: MESA DIRETORA

"CONCEDE LICENÇA PARA O PREFEITO MUNICIPAL EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, fundamentada no inciso VII, do Art. 20, da lei Orgânica do Município, aprova e o seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, autorizado a realizar viagem, nos períodos compreendidos de 18 à 25 de novembro/2014 – Chile e de 18/12/2014 à 06/01/2015 – Europa (Espanha, Portugal, França e Inglaterra), para ausentar-se do País em férias, conforme programação constante no ofício nº. 362/2014/SAD, datado de 05 de novembro de 2014, que passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - A licença de que trata o presente Decreto Legislativo terá duração de 28(vinte e oito) dias, alternadamente, conforme os períodos supra citados, contados a partir do dia 18 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PULIQUE–SE
REGISTRE–SE
CUMPRA–SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2.014.

VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara

JOCEMAR KESTRING
Vice-Presidente

MARIANO GOMES MIRANDA
1º. Secretário

SILVINO SANTANA ARAÚJO
2º. Secretário

VAGNIR BARBOSA BATISTA
3º. Secretário

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:630A0318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.
Contratado: TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.585/0001-62.
Objeto: Execução de Urbanização – Praia Nortefly – Etapa 3, município de Nortelândia-MT.
Dotações orçamentárias:
0186-03.008.18.695.0031.2176-44.90.51.00.00.00
Valor: R$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).
Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 793781/2013 / Ministério do Turismo / Processo nº 2628.1009276-96/2013.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Assinatura: 03/11/2014

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:D95023A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 336/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2015.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 15.500.000,00 (Quinze Milhões e Quinhentos Mil Reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	13.670.000,00
Receita Tributária	820.000,00
Receita de Contribuições	1.241.000,00
Receita de Patrimonial	372.000,00
Transferências Correntes	12.761.000,00
Outras Receitas Correntes	137.000,00
Dedução da Receita Corrente	(1.661.000,00)
Total das Receitas Correntes	**13.670.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	1.830.000,00
Total das Receitas de Capital	**1.830.000,00**
TOTAL GERAL	**15.500.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	650.000,00
04. Administração	3.145.000,00
08. Assistência Social	883.902,00
09. Previdência Social	945.000,00
10. Saúde	2.969.286,00
11. Trabalho	183.470,00
12. Educação	4.294.000,00
13. Cultura	91.002,00
14. Direitos da Cidadania	37.000,00
15. Urbanismo	309.000,00
16. Habitação	35.000,00
17. Saneamento	55.000,00
18. Gestão Ambiental	95.000,00
20. Agricultura	553.000,00
22. Indústria	117.000,00
23. Comercio e Serviços	269.000,00
25. Energia	47.000,00
26. Transporte	50.000,00
27. Desporto e Lazer	102.000,00
28. Encargos Especiais	189.000,00
77. Reserva Legal do RPPS	220.000,00
99. Reserva de Contingência	260.340,00
Total da Administração Direta	**15.500.000,00**

POR SUBFUNÇÕES
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	267.000,00
122. Administração Geral	3.399.000,00
123. Administração Financeira	340.000,00
125. Normatização e Fiscalização	105.000,00
126. Tecnologia da Informatização	38.000,00
128. Formação de Recursos Humanos	15.000,00
131. Comunicação social	68.000,00
241. Assistência ao Idoso	15.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00
244. Assistência Comunitária	773.902,00
271. Previdência Básica	945.000,00
301. Atenção Básica	2.245.500,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	581.786,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00
304. Vigilância Sanitária	51.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	31.000,00
306. Alimentação e Nutrição	60.000,00
331. Proteção e Benefício ao Trabalhador	163.470,00
334. Fomento ao Trabalho	20.000,00
361. Ensino Fundamental	3.335.000,00
365. Educação Infantil	839.000,00
367. Educação Especial	60.000,00
392. Difusão Cultural	91.002,00
422. Direitos Individuais, Coletivos, Difusos	37.000,00
451. Infra - Estrutura Urbana	65.000,00
452. Serviços Urbanos	244.000,00
482. Habitação Urbana	35.000,00
511. Saneamento Básico Rural	20.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	45.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	19.000,00
605. Abastecimento	10.000,00
606. Extensão Rural	77.000,00
661. Promoção Industrial	117.000,00
691. Promoção Comercial	59.000,00
695. Turismo	290.000,00
752. Energia Elétrica	47.000,00
782. Transporte Rodoviário	50.000,00
812. Desporto Comunitário	102.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	189.000,00
779. Reserva Legal do RPPS	220.000,00
999. Reserva de Contingência	260.340,00
TOTAL GERAL	**15.500.000,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA:
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	13.474.556,00
Despesas de Capital	1.545.104,00
Reserva Legal RPPS	220.000,00
Reserva de Contingência	260.340,00
Total da Administração Direta	**15.500.000,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - Câmara Municipal	650.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	587.000,00
3 - Secretaria Mun. Admin., Plan. e Gestão	4.180.344,00
4 - Secretaria Municipal de Saúde.	2.969.286,00
5 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	4.461.000,00
6 – Secretaria de Assistência Social	901.900,00
7 – Secretaria de Finanças, Fiscal. Contábil.	757.470,00
8 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.	993.000,00
Total da Administração Direta	**15.500.000,00**

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta é de R$ **4.798.188,00**. (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais).

Administração Direta
Saúde R$ 2.969.286,00.
Assistência Social R$ 883.902,00.
Previdência R$ 945.000,00.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a:
realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada nos termos da Legislação em vigor.abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 11º dia do mês de Novembro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 11.11.2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:CD4CA2D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 146/2014

CONTRATADO: MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.799.371/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 6,44 KM E RECUPERAÇÃO DE 4,56 KM, DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, PROJETO DE ASSENTAMENTO JAPURANÃ, SITO NO DISTRITO DE JAPURANÃ, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT
VALOR GLOBAL: R$ 539.757,85 (Quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VINCULO: Tomada de Preços nº. 008/2014

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:F790EE7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 147/2014

CONTRATADO: MONTE SIÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.799.371/0001-24
OBJETO:, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 5.66 KM E RECUPERAÇÃO DE 21.56 KM, DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, PROJETO DE ASSENTAMENTO JAPURANOMAN, (ANTIGA FAZENDA TRÊS – CINCO), ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.
VALOR GLOBAL: R$ 1.270.401,08 (hum milhão duzentos e setenta mil quatrocentos e um reais e oito centavos).
VINCULO: Tomada de Preços nº. 009/2014

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:DDF40229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta e bem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 058/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 396 (trezentos e noventa e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2015. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 414 (quatrocentos e quatorze) dias, terminando o prazo de execução contrato em 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 11 de Novembro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:E18E998A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 26 de Novembro de 2014**, **ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial, acetileno e materiais de consumo e permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 11 de Novembro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:A0D0361D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO LEILÃO 001-2014

ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT
A **Prefeitura Municipal de NOVA MARILANDIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av.Tiradentes, 211N, Bairro Centro-Nova Marilândia/MT – CEP: 78.415-000, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, que **realizará às 08:00 horas do dia 26/11/2014**, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, do bem que especifica:**01- Ônibus Motor Mercedes Benz, 1318 - cor Amarela, Placa nº KCJ 1398/GO, ano. 1998 chassi 9BM384088NB949208- VALOR R$-25.000,00.** O **bem móvel** encontra-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Infra Estrutura de **NOVA MARILANDIA,** situada na situada Rua dos Lírios, s/nº- Bairro Planalto II – NOVA MARILÂNDIA-MT-CEP: 78.415-000, de **segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas.**
O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro na sede da Prefeitura Municipal de NOVA MARILANDIA/MT, no endereço supracitado.

NOVA MARILANDIA/MT, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA
Leiloeiro

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:C6BC3794

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 810/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Súmula: "Dispõe sobre alteração do anexo X da Lei Municipal n.º 217/2001, e dá outras providências".

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente de Saúde Ambiental para Agentes de Combate às Endemias bem como o valor do vencimento base constantes no anexo X da Lei Municipal n.º 217/2001, nos seguintes termos:

ANEXO X

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	R$ 1.014,00	44	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Artigo 2º - Os demais cargos, valores e itens do presente anexo permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 10 de novembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:7987FCF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Nomeia Grupo Gestor do Programa BPC na Escola - Beneficio de Prestação Continuada no Município e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola - Beneficio de Prestação Continuada no Município de Nova Mutum-MT, que será composta pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elena Maria Maass Lima; e
Edna Ferreira de Macedo.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
João Batista Pereira da Silva; e
Sylvia Graham de Araujo Novaes.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marinês Cavalin Pivetta; e
Telma Pinheiro Saravy.
Art. 2º. Compete ao Grupo Gestor do Programa BPC na Escola - Beneficio de Prestação Continuada:
I. Promover a interação entre os órgãos do governo municipal responsáveis pelo acompanhamento dos beneficiários do Programa BPC na Escola, no que se refere à oferta de políticas promocionais de inclusão educacional das pessoas com deficiência;
II. Identificar o perfil das pessoas com deficiência, inclusive acerca de sua situação escolar, com dados que subsidiem as definições estratégicas para operacionalização do programa; e
III. Estabelecer rotina para o cruzamento de dados e informações entre o cadastro das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, na faixa de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 6 de novembro de 2014.

Registre-se e
afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:851802BA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social - Registro de Preço - consagrando - se como vencedoras as empresas: Itens - 48, 49, 102, 103, 108, 109 e 110 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ – 06.372.763/0001-40, no valor de R$ 15.222,00, Itens 01 a 47,50 a 71, 73 a 89, 91 a 101, 104 a 107, 112 a 119, 121 a 192 - CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ – 07.980.187/0001-86, no valor de R$ 183.189,40.Os itens

72,90,111,120, foram desertos. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 11 de novembro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:C3AAAD44

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EDITAL PREGÃO 012/2014

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA MELHORIAS NOS POÇOS DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE NOVA MUTUM – MT.** Tipo: **menor preço global**- Data de abertura: 17 de Novembro de 2014. Horário: 14:00 hs, horário local. No SAAE, Av. Mutum, nº 919 W, Centro, Nova Mutum–MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@saaenm.com.br, ou telefone **65-3308.1547 horário de atendimento: das 7h as 11h e das 13h as 17h.

Nova Mutum – MT, 07 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO GARCIA DUARTE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:BF879232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 898/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **11/11/2014** na modalidade tomada de preço, Obras e Serviços de Engenharia - Menor Preço por Item foi: **DESERTO**.

Nova Nazaré-MT, 11 de Novembro de 2014.

WALDENIR JUNIOR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:01B2FA1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.383, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Adelino Moreira Martins*** - Matrícula Funcional n.º 1685, Apoio Administrativo Educacional – Agente de Vigilância, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 27/09/2007 a 25/09/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 09/11/2014 a 08/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0865589C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.384, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Leonaldo Souza de Godoi*** - Matrícula Funcional n.º 198, Motorista, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2004 a 01/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 16/11/2014 a 15/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9D60FD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.388, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município e dá outras providências,* na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* e demais legislação pertinente à matéria, **resolve**:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
- Fabiana Maria Leão Braun - titular
Procuradora Geral

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
- Daniella Sehnem – titular – GF 62
Assistente Administrativa - Matricula Funcional nº 3579
- Eni Maria Triches Nunes – suplente
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – Matrícula Funcional n.º 818

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria Messias Ribeiro dos Santos – titular – Presidente - GF-62
Professora - Matrícula Funcional n.º 3109
- Kelly Maria Bispo Campos – titular – Secretária - GF-62
Técnica Administrativa Educacional - Matricula Funcional n.º 3698
- Marta Helena da Silva Negrão – suplente
Secretária Municipal de Educação – Matrícula Funcional n.º 134
- Carla Beatriz Pereira – suplente
Assistente Administrativa – Matrícula Funcional n.º 765

IV – Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
- Aderivalcio Silva Benevides - titular
Agente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 11 de novembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F02FBB7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 003/2014, relativo à Apresentação do Gabarito Prévio da prova objetiva, acerca do Edital de Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, **Senhor Gildo Uliana**,no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,
Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 003 do Concurso Público Edital nº 001/2014 que, dispõe para conferência dos candidatos o Gabarito Prévio da prova objetiva aplicada em data de 09 de novembro de 2014.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte MT, 10 de novembro de 2014.

Original Assinado

GILDO ULIANA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:38366BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviço médico, na área da saúde publica para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari, UBS Dr. Casto Nery Suarez Castedo e Plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados no Hospital Municipal José Kara José.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: Empresa **D.DE FARIAS BATISTA - ME**
Objetivo: Aditar os valores das dotações orçamentárias: Secretaria Mun. De Saúde: ITEM 01 **08.002.10.301.0111.2012.339039** COD. Reduzido 0144 para o valor de R$33.000,00 e Secretaria Mun. De Saúde: ITEM 02 dotação: **08.002.10.302.0112.2015.339039** COD. Reduzido 0154 para o valor de **R$59.290,00.**
Data da assinatura: 01/10/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:EBA31644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviço medico, de Obstetrícia e Ginecologista, na área da Saúde publica, para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari**.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Contratado: Empresa **R F PUCCI DE OIVEIRA EPP**
Objetivo: Aditar o valor da dotação orçamentária: Secretaria Mun. De Saúde: ITEM 01 **08.002.10.301.0111.2012.339039** COD. Reduzido 0144 para o valor de **R$6.115,97**
Data da assinatura: 10/11/2014

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:BD9E0DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira) em virtude do feriado de quinta-feira 20 de novembro de 2014 (**Dia da Consciência Negra**).
Artigo. 2º - Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 11 de novembro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:EE136EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2014

"Adota as medidas urgentes de Contenção de Despesas no âmbito Municipal, com a finalidade de redução de gastos, e dá outras providências".

João Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais: e:
Considerando a necessidade urgente de adequar os gastos administrativos em seus diversos níveis, respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando o atual contexto de intensa crise econômica nacional e seus potenciais efeitos nas finanças públicas locais;
Considerando a necessidade de adotar medidas visando à imediata contenção de gastos com o custeio dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais;
Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de racionalização e contenção de despesas, sem perda da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos;
Considerando as Recomendações Técnicas nº 027/2014 da Controladoria Interna.
DECRETA:
Artigo 1º- Fica Decretado o Recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, a partir do dia 30 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Parágrafo Único - Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos que, em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Artigo 2º- Fica determinado que não sejam paralisados os serviços administrativos cujos qual sua paralisação causará prejuízos à Administração, ficando facultada a vigência do recesso para convocações de prestação de serviços, principalmente nos casos de situação de emergência ou calamidade pública.
Artigo 3º- Ficam suspensas pelo período de 30 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a partir da vigência deste Decreto as seguintes despesas:
I – Gratificações para prestação de serviços extraordinários de todos os cargos efetivos;
II – Realização de horas extraordinárias de trabalho, pelos servidores de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal;
III – O gozo de férias prêmio,quando implicarem em substituições ou convocações, inclusive aquisição de um terço (1/3) de férias.
Artigo 4º – Fica reduzido pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro a partir da vigência deste Decreto:
I – Redução de 10% do salário dos cargos Comissionados, inclusive do Prefeito.
Artigo 5º- Os casos de excepcional interesse público,quando comprovada a necessidade, poderão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa fundamentada.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 11 de novembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:6BE32BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor: **João Amaro Dutra Simões,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 11497651 SSP/MT e do CPF: nº 427.779.921-34, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** no cargo efetivo de **VIGILANTE** referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a partir do dia 11/11/2014 a 30/11/2014, com retorno no dia 01/12/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 11 de novembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:505F4068

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 370/2014. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o Sistema Municipal de Avaliação e Aproveitamento Escolar dos Alunos da Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino do Município de Novo Mundo - SIMUAAEB, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e o Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais instituídas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Avaliação e Aproveitamento Escolar dos Alunos da Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino do Município de Novo Mundo - **SIMUAAEB**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes objetivos:

I - Desenvolver um sistema de avaliação do desempenho escolar dos alunos do ensino fundamental e médio da Rede pública de Ensino de Novo Mundo, que subsidie a Secretaria Municipal de Educação nas tomadas de decisão quanto à Política Educacional do Município;

II - Verificar o desempenho dos alunos nas fases, ciclos, séries, ano e segmento do ensino fundamental e médio, nos diferentes componentes curriculares, de modo a fornecer ao sistema de ensino, às equipes técnico-pedagógicas das Coordenadorias de Educação e às Unidades Educacionais informações que subsidiem:

a) A política de formação continuada dos recursos humanos do magistério;
b) A reorientação da proposta pedagógica desses níveis de ensino, de modo a aprimorá-la;
c) A viabilização da articulação dos resultados da avaliação com o planejamento escolar, a formação dos professores e o estabelecimento de metas para o projeto politico pedagógico de cada escola;
d) A orientação para os trabalhos desenvolvidos nas Salas de Apoio Pedagógico - SAPs das unidades escolares com os alunos que necessitam de reforço na aprendizagem.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Avaliação e Aproveitamento Escolar dos Alunos da Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino de Novo Mundo abrange:

I - Todas as fases, ciclos, segmentos, anos ou séries, em todas as áreas do conhecimento, do ensino fundamental;

a) – A área de linguagem inclui a redação;

II - Todas as séries e segmentos, em todas as áreas do conhecimento, do ensino médio;
a)- A área de linguagem inclui a redação;

Art. 3º - A avaliação do desempenho dos alunos de cada fase, ciclos, segmentos, anos ou séries, será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 05 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por professores graduados nas diferentes áreas do conhecimento.

Art. 4º - A avaliação de aproveitamento dos alunos ocorrerá uma vez por ano, durante o mês de novembro e seus resultados gerais, demonstrados em tabelas e gráficos, deverão ser do conhecimento dos alunos, dos pais e de todos os educadores de cada unidade escolar.

Art. 5º - Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado. O resultado deverá ser do conhecimento do aluno, dos pais e dos educadores da unidade escolar em que está matriculado.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. A coordenação geral e o gerenciamento do Sistema Municipal de Avaliação e Aproveitamento Escolar dos Alunos da Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino do Município de Novo Mundo, promovendo a integração das necessidades e demandas com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:60ED5D83

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 371/2014. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o Sistema de Avaliação Institucional das Escolas da Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino do Município de Novo de Mundo e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Avaliação Institucional das Escolas da Educação Básica dos Sistemas Públicos de Ensino do Município de Novo Mundo - **SIAVIN**, com o objetivo de assegurar processo municipal de avaliação das instituições de educação básica, dos cursos e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art. 11; I, III e IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.
§ 1º - O **SIAVIN** tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação básica, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação básica, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.
§ 2º - O **SIAVIN** será desenvolvido em cooperação entre os órgãos que compõe o Sistema Municipal de Ensino e os Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares.
§ 3º - As Escolas Estaduais de Educação Básica, também fazem parte da educação pública do município de Novo Mundo e participarão do processo de avaliação institucional seguindo legislação estadual.
Art. 2º - O **SIAVIN**, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:
I - Avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação básica e de seus cursos;
II - O caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;
III - O respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;
IV - A participação do corpo discente, docente e técnico administrativo das instituições de educação básica, e da sociedade civil, por meio de suas representações.
Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no *caput* deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação básica, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação básica, bem como, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento dos cursos e modalidades oferecidos.
Art. 3º - A avaliação das instituições de educação básica terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas e projetos, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:
I - a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
II - o projeto politico pedagógico para o ensino, as formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica;
III - a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
IV - a comunicação com a sociedade;
V - as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
VI - organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos segmentos, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade nos processos decisórios;
VII - infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
VIII - planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional;
IX - políticas de atendimento aos estudantes;
§ 1º - Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no caput deste artigo serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações de ensino.
§ 2º - Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto avaliação e a avaliação externa in loco.
Art. 4º - A avaliação dos cursos, em suas diferentes modalidades, tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.
§ 1º - A avaliação dos cursos de educação básica utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por profissionais formados nas respectivas áreas do conhecimento.
§ 2º - A avaliação dos cursos de educação básica resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.
§ 3º - A periodicidade de aplicação do SIAVIN será bienal.

§ 4º - O Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento da Educação Básica - **SIMUAAEB** aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares das respectivas fases, ciclos, segmentos, anos ou séries, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.
§ 5º - O **SIMUAAEB** será aplicado anualmente, aos alunos de todos os cursos de educação básica, fundamental e médio, na fase final de cada ano de curso.
§ 6º - A aplicação do **SIMUAAEB** será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.
§ 7º - A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no **SIMUAAEB** será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por profissionais das diferentes áreas do conhecimento.
§ 8º - Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado. O resultado deverá ser do conhecimento do aluno, dos pais e dos educadores da unidade escolar em que está matriculado.
§ 9ª - A introdução do **SIMUAAEB**, como um dos procedimentos de avaliação do **SIAVIN**, será efetuada gradativamente, cabendo A Secretaria Municipal de Educação determinar anualmente os cursos de educação básica, a cujos estudantes serão aplicados.
Art. 5º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e vinculada ao Poder Executivo, a Comissão Municipal de Avaliação da Educação Básica - **COMUAEB**, órgão colegiado de coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições de:
I - Propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;
II - Estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;
III - Formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação básica, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;
IV - Articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação básica;
V - Submeter anualmente à aprovação da Secretária (o) Municipal Educação a relação dos cursos e modalidades a cujos estudantes serão aplicados o **SIMUAAEB**;
VI - Elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato da Secretaria Municipal de Educação;
VII - Realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º - **A COMUAEB** terá a seguinte composição:
I - 01 (um) representante do Sindicato dos profissionais da Educação;
II - 04 (quatro) professores graduados nas diferentes áreas do conhecimento, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo dois professores do Sistema Municipal de Ensino e dois professores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
IV - 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo das instituições de educação básica da rede pública de ensino do município de Novo Mundo;
V - 02 (dois) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação básica;
§ 1º - Os membros referidos no inciso I e III do *caput* deste artigo serão designados pelos titulares dos órgãos por eles representados.
§ 2º - Os membros referidos nos incisos II e IV do *caput* deste artigo, quando da Rede Municipal de Educação serão designados pela Secretária (o) Municipal de Educação e, quando da Rede Estadual de Educação, serão designados pela Assessoria Pedagógica do Município.
§ 3º - Todos os membros que formam a **COMUAEB**, com exceção daqueles citados no inciso V, deverão ter formação em alguma Licenciatura do Ensino Superior;
§ 4º - A **COMUAEB** será presidida por 1 (um) dos membros referidos no inciso II do caput deste artigo, eleito pelo colegiado, para mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução.
§ 5º - Os membros da **COMUAEB** exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus ao pagamento de seus substitutos.
Art. 8º - A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º - O A Secretaria Municipal de Educação tornará público e disponível o resultado geral da avaliação das instituições de educação básica e de seus cursos.
Art. 10. - Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação básica e a Secretaria Municipal de Educação, que deverá conter:
I - O diagnóstico objetivo das condições da instituição;
II - Os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação básica com vistas da superação das dificuldades detectadas;
III - A indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;
IV - A criação, por parte da instituição de educação básica, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.
§ 1º - O protocolo a que se refere o caput deste artigo será público e estará disponível a todos os interessados.
§ 2º - O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:
I - Cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação básica ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos;
II – Advertência para o dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de educação básica.
§ 3º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela regulação e supervisão Rede de Ensino Público Municipal, ouvido a Conselho Municipal de Educação, em processo administrativo próprio, ficando assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.
§ 4º - Da decisão referida no § 2º deste artigo caberá recurso dirigido a Secretaria Municipal de Educação.
§ 5º - Para as escolas de educação pública pertencentes à Rede Estadual, a Secretária (o) Municipal de Educação formalizará relatórios de Resultados que serão encaminhados a Secretaria de Estado de Educação, através da Assessoria Pedagógica do Município.
Art. 11 - Cada instituição de educação básica, pública ou privada, a qual essa lei se aplica, junto com seu Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as seguintes diretrizes:
I - Constituição por ato do dirigente máximo da instituição de educação básica, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie por maioria absoluta um dos segmentos;
Art.12 - Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a ser fornecidos a Secretaria Municipal de Educação, responderão processos administrativos por essas condutas.
Art. 13. - A **COMUAEB** será instalada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei.
Parágrafo único. Quando da constituição da **COMUAEB**, 02 (dois) dos membros referidos no inciso II do caput do art. 7º desta Lei serão nomeados para mandato de 02 (dois) anos.
Art. 14. - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará através de legislação específica as atribuições e competências, bem como os procedimentos de avaliação do **COMUAEB**.
Art. 15. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo-MT, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:2B339A40

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 372/2014. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Institui o Programa Municipal de Merenda Escolar - PMAE e regulamenta o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Mundo."

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, José Hélio Ribeiro da Silva, no usa de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE).
§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.
§ 2º - O Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE obedecerá as diretrizes citadas no Art. 2º da Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e se regulamentará obedecendo a Resolução n° 26 de 17 de Junho de 2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e esta Lei.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a proceder à transferência automática de recursos financeiros oriundos do Programa Municipal de Alimentação Escolar – PNAE às Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Novo Mundo.
Art. 3º A transferência será efetuada através de depósito em Conta Corrente específica, aberta com finalidade exclusiva para receber os Recursos Financeiros da Alimentação Escolar.
Art. 4º A Unidade Executora e a Direção da escola serão responsáveis pela gestão dos recursos e pela prestação de contas junto ao Conselho de Alimentação Escolar, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 5º Os processos de prestação de contas, correspondentes ao repasse dos recursos financeiros às unidades executoras e à direção da Escola serão instruídos de acordo com as normativas expedidas pelos órgãos competentes.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças providenciará a publicação do repasse de recursos, através da imprensa oficial, feito às Unidades Executoras.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficam autorizadas a expedir instruções normativas conjuntas, para disciplinar a aplicação desta Lei.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:CA6A8658

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014, Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 10/01/2014, pag. 93, nº. 1887.
Onde se lê: ..., DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

ITEM	VALOR
04	R$ 465.500,00

Leia-sê: ..., DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

ITEM	VALOR
04	R$ 467.500,00

Paranaíta/MT, 11 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:AF7C6EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 106/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 05 de Novembro de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.329.200/0004-06 para os itens 01, 04, 11, 14, 17, 21, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 38, 42, 46, 48, 52, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 81, 89, 96, 111 e 115, CLAUDIO BOFFO - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.766.824/0001-60 para os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116 e 117.

Paranaíta/MT, 11 de Novembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:F2595D9C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014

A Comissão do Teste Seletivo Público nº 001/2014 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 434/2014, de 07 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições comunica aos interessados a HOMOLOGOÇÃO DO RESULTADO PARCIAL.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc.	Candidato	Micro Área	PROVA TEORICA	RESULTADO
01	Suziane Muniz Freitas	17	62	Aprovado
02	Rosimar da Silva Oliveira	17	68	Aprovado
03	Maiqueli Aparecida Schlindwein dos Santos	17	-	Não compareceu
04	Clecilda Felix de Athaide	28	99	Aprovado
05	Luiz Carlos da Silva	17	75	Aprovado
06	Sabrina Eckert Santana	17	80	Aprovado
07	Arlete de Fatima Rossa	28	35	Reprovado
08	Regiane da Silva de Oliveira	28	67	Aprovado

Comunicamos aos candidatos aprovados para entrevista que será no dia 01/12 as 09:00hs na sala de reunião da Prefeitura Municipal.

Comissão do Teste Seletivo Público, em Paranaíta-MT., 11.11.14

MARINES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 001/2014
Portaria nº 434/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:2F48B761

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 022/2010 de 03 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 046/2012 de 26 de Outubro de 2012 e pela Lei Complementar nº 069/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 016/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 048/2013, de 15 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 053/2013, Lei Complementar nº 055/2013; Lei Complementar nº 058/2013, Alterado pela Lei Complementar nº 066/2014 e Lei Municipal nº 790/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar Municipal nº 018/2010 de 09 de julho de 2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2011 de 27 de maio de 2011, pela Lei Municipal nº 599/2011 de 17 de junho de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 028/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº. 029/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 030/2011 de 23 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 04 de novembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 634/2011 de 23 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 638/2011 de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 063/2014, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014 e a Lei Complementar Municipal nº 068/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição Federal, **RESOLVE:**

I. Convocar os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para **REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**.

II. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:

1. Cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÃO, FISCAL SANITÁRIO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE
Local: Biblioteca Municipal - Tsuneo Miyazima
Endereço: Av. Vereador João Loppo de Souza – Centro – Paranaíta/MT
Horário: 08h00min
Data: 16/11/2014

AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Inscrição	Candidato
699	BRUNA FRANCIELLY GAMA
1016	NILSEIA PERES DA SILVA
1246	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA
895	ROSILENE APARECIDA DOS ANJOS DE AZEVEDO
1136	SANDRA APARECIDA ALCANTARA
1303	UILMARINA MARIA DA SILVA
634	WANDERLEY PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Inscrição	Candidato
216	ALINE GUERRA ROSA
385	ALINE LUCENA DO VALE
1245	JESSICA MAIARA LIMA DO NASCIMENTO
273	JOSY CARLA YASMIM DORIGAN
1243	PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO)

Inscrição	Candidato
1360	ALINE PATRICIA SANTOS HAUBRICHT
1187	ANA PAULA LAGE FERNANDES
165	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA

AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADACAO

Inscrição	Candidato
1025	ANDERSON VELASCO DOS SANTOS
976	JULIANA SOARES VIEIRA MENDES
905	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
1318	PATRíCIA LEITE MARCONDES

AGENTE MULTIMEIOS DIDATICOS

Inscrição	Candidato
293	ADEVAIR FRANCISCO MELLO
807	ALICE BRITO DE SOUZA
1123	CATERINE PAES DA SILVA
701	EDINA PAULA BISPO
955	JHONATAN BRUNO DE CASTRO
1158	LUCIANO DIAS DA CONCEICAO
1072	SABRINA BEATRIZ FELIX
381	VANESSA DE SOUZA KREBS

ASSESSOR ADMINISTRATIVO/SAUDE

Inscrição	Candidato
1047	DORIS FUTATA GOMES HAUER DE SOUZA
435	ELIANE GEORG
146	EVANDRO CARLOS PEREIRA
1065	LIZANDRA BERTOLINI
1295	LUANA TAIS PORFIRIO CARDOSO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO)

Inscrição	Candidato
1189	ADALTEANE DE SOUSA LIMA FERNANDES
695	CLAUDINÉIA FARIAS DE OLIVEIRA
280	FABIANA DIAS GOMES

FISCAL DE OBRAS E EDIFICACAO

Inscrição	Candidato
144	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA
974	GILBERTO ARMANDO MENDES
1279	LUCIANA BORASCHI DO NASCIMENTO
950	MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES

TECNICO ADMINSTRATIVO

Inscrição	Candidato
1.213	ADRIANA PEREIRA GOES MIRON
829	AGUINA MACHADO DE MORAIS
1.103	ALINY COUTINHO DE BRITO
1.099	ANCELMA CORNETTIONE NARDO DE FREITAS
936	ANDRÉIA FABIANA DOS REIS
1.106	ANGELICA NIZA DA SILVA DOS REIS
938	ANGELICA SCATOLA
357	BRUNO DORAZIO PASUCH
1.084	FERNANDO PRUDENTE DE SOUZA
581	JACQUELINE APARECIDA FERNANDES ROSA
1.108	JULIANE TENUTI GOTTARDI
773	KELI FABIANE FELIX
1.216	PAULO HELDER MARTINS LEITE
588	RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA
1.118	RICARDO NOGUEIRA NACKBAR COSTA
731	ROBSON LUIS RONNAU
579	VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES
1.347	VALDINEI FERMINO BEZERRA

1.052	VALERIA DE FATIMA PERES DE GOUVEIA
426	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO

TÉCNICO INFORMATICA/EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato
243	CRISTIANO SOUZA CARNICER
707	DIEGO MATIAS DA SILVA
994	EDELSO LIMA DA CONCEICAO
716	EDUARDO BELEZI
796	EVERTON DE SOUZA MARIA
528	EVERTON WILLIAN SOARES DA SILVA
753	JOELSIO DUARTE DE JESUS
833	RAONE LEONAN MIRON LOTTI

TECNICO SISTEMA DE INFORMACAO SAUDE

Inscrição	Candidato
874	ADRIANO FERNANDES SARMENTO
949	AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR
820	ALESSANDRO BENEVIDES COSTA
1031	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA
930	AMARILDO ANSELMO CANALI
1251	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
1247	EDIVAGNER GONÇALVES BARROS MACHADO
251	ELISABETE ASSI
132	ERICO HELMUT BAUKAT
941	KATHERINE MOURA PAZ VORISEK
649	LUCI CLIMENI GIRALDELLI AFANACI
1017	NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO
217	REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
317	ROSANGELA CARDOSO IVO
225	WILSON DO NASIMENTO GOMES

2. Cargos: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR, MOTORISTA "CNH-B/C", MOTORISTA "CNH-D", MOTORISTA "CNH-D/E", OPERADOR DE MÁQUINAS-I, OPERADOR DE MÁQUINAS-II, OPERADOR DE MÁQUINAS-III.
Local: Secretaria de Obras
Endereço: Via 3B s/n - Setor Industrial
Horário: 08h00min
Data: 16/11/2014

CONDUTOR VEICULO ESCOLAR (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO)

Inscrição	Candidato
1006	ADAILTO DOS SANTOS DE MORAIS
1233	GERLLYSON FELIX DOS SANTOS
506	MARCOS AURELIO ACELA DA SILVA
1282	ORLANDO BORCK FLORES
282	SILVIO DA SILVA GOMES

CONDUTOR VEICULO ESCOLAR/EDUCACAO

Inscrição	Candidato
667	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO
519	CLAUDIOMAR DOS SANTOS PORTO
525	DIEGO BARROS DA SILVA
567	EDERSON RODRIGO MEYER
794	EDSON MARCOS DE SOUZA
983	GILSON ANACLETO DO CARMO
195	IVANIL PEREIRA
396	JOÃO BATISTA SOARES BRANDÃO
787	JOSÉ CARLOS DA SILVA
946	MARCIO DA COSTA BRITZKE
1074	MARINO FRANCISCO DOS SANTOS
1126	MICHEL CRESPO PINTO
452	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA
803	PAULO DOS SANTOS VELASCO
573	ROBERTO DA SILVA
1304	ROGERIO BRITO DOS SANTOS
700	RONIVALDO MARQUES PINTO

MOTORISTA (CNH "B/C") ASSENTAMENTO SÃO PEDRO

Inscrição	Candidato
1356	ARNALDO BUZZO BORGES
1355	MOISES HAUBRICHT

MOTORISTA (CNH "D") ASSENTAMENTO SÃO PEDRO

Inscrição	Candidato
724	CIRCE GOMES DE SOUZA
256	DIONE FELIX SARDINHA
1358	EDEMILSON MORENO RODRIGUES
790	ELIZEU MARTINS DE SOUZA
966	JOÃO DA COSTA LAGE
168	JOSIMAR SOARES

MOTORISTA (CNH "D/E") ZONA URBANA

Inscrição	Candidato
463	ANDERSON RIBEIRO DA COSTA
914	DENIS CLEI NUNES
1127	EDER RODRIGO BARROSO
991	EDSOM DA SILVA DE FARIAS
767	FABRICIO NOGUEIRA AUGUSTA
882	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA
571	NILSON PAULO DA SILVA
614	SANLEY MARCOS ALVES
881	VALDIR DE SOUZA MARIA
371	WAGNER DA SILVA

OPERADOR DE MAQUINAS-II (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO)

Inscrição	Candidato
1257	LEANDRO KRACK

OPERADOR DE MAQUINAS-III (ZONA URBANA)

Inscrição	Candidato
1174	CLAUDIO ADRIANO DOS SANTOS
632	DIONEI TIAGO SUDERICHI
1202	JOSE OSMAR BAROZZO
321	LUIZ ANTONIO DE SOUZA
723	MOISES ANTONIO DA SILVA
469	WILLIAN MOTA LIMA

3. Cargos: MECÂNICO, PEDREIRO
Local: Secretaria de Obras
Endereço: Via 3B s/n - Setor Industrial
Horário: 08h00min
Data: 16/11/2014

MECANICO/EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato
888	CLAUDIO BENEDET
879	JOSMARIO FARIAS DE AGUIAR

MECANICO/QUADRO GERAL

Inscrição	Candidato
732	MAURICIO HELLER

PEDREIRO (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO)

Inscrição	Candidato
1265	VAGNER INACIO MORENO

4 Cargos: Prova de Aptidão Física para os candidatos aos cargos de **AUXILIAR DE LIMPEZA**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO, COZINHEIRA/COPEIRA, MERENDEIRA ESCOLAR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, VIGIA, ZELADOR DE CEMITÉRIO/COVEIRO
Local: Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira
Endereço: situado à Rua Cuiabá, s/nº - Jardim Esperança – Paranaíta - MT
Horário: 08h00min
Data: 16/11/2014

AUXILIAR DE LIMPEZA (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO)

Inscrição	Candidato
1000	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO

1232	ANDRESSA BRUNHOLI DOS SANTOS
730	ANGELICA DO ESPITIRO SANTO FERNANDES
1019	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS
259	LELIA PEREIRA DA SILVA
1088	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS
294	MARIA APARECIDA FRANCISCO MELLO

AUXILIAR SERVICOS GERAIS/EDUCAÇÃO

Inscrição	Candidato
1254	RAQUEL BENVINDO

COLETOR DE LIXO

Inscrição	Candidato
232	EVANDO DA SILVA SOUZA
450	WILLIAM BRITO DE OLIVEIRA

COZINHEIRA/COPEIRA (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO)

Inscrição	Candidato
204	ALINE ALVES PEREIRA
1082	GEISIANE PENHA DE SOUZA
453	LUCILAINE PEREIRA
258	ROSELANDIA ANDRE BATISTA
392	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA
722	VERONICA APARECIDA CASSIANO

COZINHEIRA/COPEIRA/SAUDE

Inscrição	Candidato
247	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO

MERENDEIRA ESCOLAR

Inscrição	Candidato
867	ALZENIR BEZERRA ALVES
1327	ANDREIA RAQUEL KRACK
675	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA
111	EDINEIA GOTARDE
662	ELIZIANE BERTOLINI
577	ELIZIERE DE SOUZA GONCALVES
873	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE
331	LUCIENE MALAQUIAS FRANÇA
236	MARIA ELIANA FRANCISCO
797	NEIDE MARIA GONÇALVES FARIAS

OFICIAL MANUTENCAO (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO)

Inscrição	Candidato
203	EDENILSON PERES DA SILVA
501	FRANCIMAR DE JESUS SILVA
977	WESLEY RAMOS LAGE

OFICIAL MANUTENCAO (ZONA URBANA)

Inscrição	Candidato
1124	ADEMAR NUNES CARVALHO
224	FLAVIO VIERA DOS SANTOS
945	JOAO ERALDO VEGA SAUNITE
993	NICSOM BENICIO FERREIRA
1314	SIDINEI ANTONIO DE SOUZA SILVA
1219	VALDECI MACEDO DE JESUS

VIGIA/SAUDE

Inscrição	Candidato
1096	SERGIO HEINZEN
1095	SERGIO JACOB DE SOUZA

III. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

IV. Para os candidatos ao cargo de **Condutor de Veículo Escolar, MOTORISTA "CNH-B/C", MOTORISTA "CNH-D", MOTORISTA "CNH-D/E", Operador de Máquinas-I, Operador de Máquinas-II** e **Operador de Máquinas-III,** deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato ***deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática*** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

V. O candidato aos cargos de **AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO, COZINHEIRA/COPEIRA, MERENDEIRA ESCOLAR, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, VIGIA, ZELADOR DE CEMITÉRIO/COVEIRO,** deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.

VI. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Paranaíta/ MT, 11 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

JULIANO RICARDO SCHVAREN
Membro

ELIAS JOSÉ BENVINDO
Representante do Sindicato dos Servidores

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:0E11E472

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 316/2014

PORTARIA N° 316 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão Técnica para levantamento das necessidades de locações de Softwares a ser utilizado pelas secretarias e departamentos da administração pública municipal de Paranatinga-MT, da forma a seguir:

PRESIDENTE: SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ROSEMAR ANTÔNIO ROCHA
MEMBRO: ELIZETH LEOPICI DE ARANTES
MEMBRO: LUCIANA FRANCISCA DA SILVA COSTA

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de novembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:D3884FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 060/2014, tendo por objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e recarga de toner atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 063/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Geandré Frank Latorraca - Me**
CNPJ: **06.147.693/0001-26**
Endereço: Av. Thomé Arruda Fortes nº 221, Morada do Ouro - Setor Norte
Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78053-505

Seq.	Código	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	25207	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU – PADRÃO: LARGURA 10 FONTE 08	R$ 33,00	1.000,00	R$ 33.000,00
2	25206	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO – DOE – PADRÃO: LARGURA 14 FONTE 10	R$ 11,90	2.000,00	R$ 23.800,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).					

Paranatinga/MT, 10 de Novembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:E25D25E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de Equipamentos para implantação da Academia de Saúde modalidades ampliada, provenientes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 24/10/2014, Segunda–feira às 08hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site **www.paranatinga.mt.gov.br.** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 11 de Novembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:47BF5C60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 386- 2014 - INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº 386/2014. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Institui a Comissão de SINDICÂNCIA, para apuração das infrações de Trânsito cometidas por servidores municipais ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as Contas Anuais de Gestão - Exercício de 2013, do TCE – Tribunal de Contas/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão de **SINDICÂNCIA** e conseqüentemente, nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados para atuarem na averiguação dos fatos apontados.

PRESIDENTE: **REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS**
SECRETÁRIO: **RONALDO ROZENDO DA SILVA**
MEMBRO: **DONIZETE CARLOS DE CARVALHO**
MEMBRO: **NEUSELI GARCIA DURAN**

ART. 2º - A Comissão deverá, com censo de responsabilidade, elucidar os fatos, praticar todos os atos necessários e apresentar no prazo de até 30 (trinta), dias um relatório final.

ART. 3º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como relevante serviço prestado ao município.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FC51C26A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
CUMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A **Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo** torna público o cancelamento do Processo Licitatório nº 005, modalidade Pregão Presencial nº 001 de 07/11/2014, pelo atendimento ao interesse público, conforme legislação e manifestação jurídica no processo.

Peixoto de Azevedo MT, 11 de novembro de 2014

DAYANNE FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:81B2096D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2014

PORTARIA 039/2014 De 31 de outubro de 2014

SÚMULA: Trata da renuncia do Vereador Antônio Eudson Brilhante Silva (PSD), e dá outras providências,

O Senhor **RIVALDO ROSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, entre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE

Art. 1°. Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, baixar nesta data os registros de recebimentos remuneratórios do Vereador **Antônio Eudson Brilhante Silva (PSD)**, por renúncia espontânea, conforme Ata lavrada e aprovada na sessão plenária desta data.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:1D8730E1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2014

PORTARIA 040/2014 De 31 de outubro de 2014

SÚMULA: Empossa a Suplente de Vereador Selma Ferreira de Souza (PSD), e dá outras providências,

O Senhor **RIVALDO ROSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, entre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE

Art. 1°. Empossa a Vereadora **Selma Ferreira de Souza (PSD)** para ocupar a vaga de suplente do Vereador **Antônio Eudson Brilhante Silva (PSD)**, pela renúncia espontânea, conforme Ata lavrada e aprovada na sessão plenária desta data.

Art. 2°. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, incluir os registros para os recebimentos remuneratórios a partir da folha de novembro de 2014.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:13DF7C48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo Licitatório n° 006/2014, Pregão Presencial n° 004/2014, cujo objeto trata de aquisição de 06 (seis) computadores, 06 (seis) monitores e 01 (um) notebook para a Câmara Municipal de Poconé – MT, data da realização: 10/11/2014 às 11:00 hs, tendo os seguintes resultados: Item 01 vencida pela empresa A T I COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP, valor unitário de R$ 1.819,66 (hum mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta seis centavos), totalizando o valor Global de R$ 10.917,96 (dez mil novecentos e dezessete reais e noventa seis centavos); Item 02 vencida pela empresa NEXT INFORMATICA, valor unitário de R$ 459,50 (quatrocentos cinqüenta nove reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor global R$ 2.757,00 (dois mil setecentos e cinqüenta sete reais); Item 03 vencida pela empresa NEXT INFORMÁTICA, valor unitário de R$ 2.366,50 (dois mil trezentos e sessenta seis reais e cinqüenta centavos) e valor total de R$ 2.366,50 (dois mil trezentos e sessenta seis reais e cinqüenta centavos). O valor Global dos Equipamentos a serem comprados será de R$ 16.041,46 (dezesseis mil e quarenta um reais e quarenta e seis centavos).

Poconé – MT, 11 de novembro de 2014.

GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:D8A79F0D

PROCURADORIA JURIDICA
PARECER JURÍDICO Nº 047/2014

EMENTA: SEC. DE SAÚDE - PROVIDÊNCIAS – ATRASO NO INICIO NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE), PORTE I, NO MUNICIPIO DE POCONÉ, BAIRRO JURUMIRIM – CONTRA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA – INTEMPESTIVIDADE da justificativa.

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se de ***parecer jurídico*** acerca da contra notificação apresentada pela empresa RAIZES CONSTRUTORA, apresentando sua versão e justificando o atraso na execução da obra de construção da UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE), Porte I, no Bairro Jurumirim.

No dia 30/07/2014, a empresa RAIZES CONSTRUTORA recebeu a primeira ordem de serviço, toda via até o dia 04/11/2014 a empresa não havia dado inicio as obras, sendo nesta data cientificada sobre a decisão proferida por esta procuradoria, quanto a manifestação pela rescisão do contrato, em seguida no dia 07/11/2014, foi protocolada junto ao setor competente a contra notificação da empresa, na tentativa de justificar o atraso na construção.

E o relatório do necessário,

Vou ao Parecer.

Ao que se sabe a empresa Raízes Construtora, Comércio e Serviços LTDA, foi **NOTIFICADA** no dia **14/10/2014** (doc. anexo) para que cumprisse o contrato n° 46/2014 no **prazo de 24 horas**, assim não o fez, conforme visita *in loco*, cujas fotografias do local seguem anexa, a ainda não apresentou justificativa pelo atraso, inclusive, na oportunidade e na presença deste Procurador, do Controlador Geral e do Secretário de Finanças Municipal o Senhor Renato (mestre de obras) informou que os responsáveis da empresa não compareciam no local à semanas e não encaminharam os materiais para a execução do serviços.

Dessa forma a **CONTRA NOTIFICAÇÃO É INTEMPESTIVA**, pois só foi apresentada no dia **07/11/2014**, após o recebimento do parecer jurídico n° 42/2014, (04/11/2014) que manifestou pela rescisão do contrato, tendo em vista a inércia da empresa contratada.

Contudo esta procuradoria **MANTÉM A DECISÃO** proferida no parecer jurídico n° 42/2014, manifestando pela rescisão do contrato n° 46/2014, devendo ser aplicada a sanções prevista nas Clausulas Nona e Décima do respectivo contrato, tendo em vista a violação do "*pacta sunt servanda*, ocorrendo a quebra do pacto contratual, com evidente prejuízo para o munícipes.
Portanto, se de um lado existe o interesse público, que sobrepõe o interesse privado, pode a rescisão ocorrer de forma amigável ou unilateralmente por parte da Prefeitura Municipal de Poconé, desde que busque a solução do problema sem prejuízo do ente público.

Determino ainda, que deem ciência desta decisão ao representante legal da empresa RAIZES CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, mediante sua procuradora e edital

É o parecer, S.M.J.

Publique-se.

Poconé/MT, 10 de novembro de 2014.

JANDER TADASHI BABATA
Procurador Jurídico e Fiscal

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:130CB7B6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 52/2014

CONTRATO N.º 052/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA**
Objeto: Locação de veículo para atender o projeto farmácia viva da secretaria municipal de saúde.
Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Período: 03/11/2014 e término em 03/11/2015.
Dotação Orçamentária: Dotação:
0659 – 07.002.10.303.0051.2170.339036000000 – manutenção da farm*ácia viva*

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:6ECAC1F8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 11/06/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fica prorrogado para o dia 24/11/2014, no endereço Praça da matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de licitação nº 28/2014 na modalidade Pregão. Informamos que a integra do Edital encontra no endereço supracitado ou no site www.pmpocone.com.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO: COMPRA DE MUDAS MEDICINAIS PARA ATENDER O PROGRAMA FARMÁCIA VIVA.

DIA DA ABERTURA: 24/11/2014 ÀS 08:00 HORAS.

Pocone-MT, 11 Novembro de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelli Teixeira dos Santos Costa
Código Identificador:A4A99167

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 213/2014

(REVOGA A PORTARIA N° 209/2014, DE 31 DE Outubro DE 2014)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica revogada a Portaria n° 209/2014, de 31 de Outubro de 2014.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique,
registre-se,
comunique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:50E68BAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 214/2014

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA SRA. GERALDINA DE SOUZA ROSENO).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **MAURO ANDRE BUSINARO**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n. 275, de 09 de agosto de 2005, que rege a previdência municipal. Conforme Lei Municipal Complementar nº 037/2012, que altera os incisos II e III do art.7º e autoriza a adequação do Anexo II, da Lei Complementar nº 015/2008, que dispõe sobre e reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores do poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos dos servidores públicos do poder executivo municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **Sra. Geraldina de Souza Roseno**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 736.891 SSP/MT e CPF n.º 001.632.851-52, efetiva no cargo de **Merendeira**, nível "13", classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-PORTO n. 2014.02.00014P**, a partir de 04/11/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 04/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Porto Estrela/MT, 06 de Novembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:AF749532

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 038

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2014
REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME - CNPJ N° 05.753.703/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR
DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: 143.881,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:B5191AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 039

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME CNPJ N° 00.226.324/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: DE R$ 41.050,20 (QUARENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:CF8FA59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 039

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: **COXIPÓ MATERIAS ELETRICOS LTDA-ME** - CNPJ N°26.579.029/0001-63
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: R$ 24.743,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:2D52FD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 039

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: PEDREIRA E MORAES PEDREIRA LTDA-ME - CNPJ N°19.799.100/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL DE: R$ 24.743,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:A940C8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 039

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: RA DIST. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ N°07.539.145/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 21.562,40 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:6C14B30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 039

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: HYDROLUZ COM E VAREJ. MAT. PARA CONST. LTDA-ME CNPJ 15.420.168/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 25.855,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:0ED83632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 132

ATO DE PESSOAL Nº 132/2014

Dispõe sobre contrato por tempo determinado nº 132/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Dispõe sobre contratação temporária de **Sr. EULICIO DIAS DOS SANTOS** RG. nº. 225787 SSP/MT, CPF nº. 172.451.331.15, cargo de GUARDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:4F31DFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

ATO DE PESSOAL Nº 134/2014

Dispõe sobre contrato por tempo determinado nº 134/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Dispõe sobre contratação temporário de **Sr. REMO DOS SANTOS LEITE** RG. nº. 18197639 SSP/MT, CPF nº. 034.537.541.66, cargo de GUARDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:D5202826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 135

ATO DE PESSOAL Nº 135/2014

Dispõe sobre contrato por tempo determinado nº 135/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Dispõe sobre contratação temporário de **Sr. SALVADOR DE OLIVEIRA ALVES** RG. nº. 1 280550 SSP/MT, CPF nº. 569.590.871.04, cargo de GUARDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C58D0CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

ATO DE PESSOAL Nº 136/2014

Dispõe sobre contrato por tempo determinado nº 136/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Dispõe sobre contratação temporário de **Sr. VITOR RODRIGUES DOS SANTOS** RG. nº. 16228626 SSP/MT, CPF nº. 017.924.681.05, cargo de GUARDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:3DFDDAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 137

ATO DE PESSOAL Nº 137/2014

Dispõe sobre contrato por tempo determinado nº 137/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Dispõe sobre contratação temporário de **Sr. CARLOS CESAR FERREIRA MAGALHAES** RG. nº. 16869753 SSP/MT, CPF nº. 012.589.891.66, cargo de GUARDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:63595A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 173

ATO DE PESSOAL Nº 173/2014

Dispõe sobre encerramento do contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SR. **PAULO MUNIZ DE ARAUJO PORCIUNCULA,** RG. nº. 1025803 SSP/MT, CPF nº. 282.490.465.87.

Art. 2º - Fica encerrado o contrato por tempo determinado do Processo Seletivo Simplificado objeto, trata-se de prestação de serviços na função de MEDICO.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:7208CC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL - EXONERAÇÃO

ATO DE PESSOAL Nº 173/2014

Dispõe sobre encerramento do contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SR. **JOAO CARLOS DA SILVA,** RG. nº. 1 659855 SSP/MT, CPF nº. 487.045.801.25.

Art. 2º - Fica encerrado o contrato por tempo determinado do Processo Seletivo Simplificado objeto, trata-se de prestação de serviços na função de MOTORISTA.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C5DCF826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

ATO DE PESSOAL Nº 173/2014

Dispõe sobre encerramento do contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:

Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SRa. **CARLA CRISTINA ALVES LEITE,** RG. nº. 13141201 SSP/MT, CPF nº. 001.639.801.79.

Art. 2º - Fica encerrado o contrato por tempo determinado do Processo Seletivo Simplificado objeto, trata-se de prestação de serviços na função de APOIO OPERACIONAL.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:C2F395A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 173 - EXONERAÇÃO

ATO DE PESSOAL Nº 173/2014

Dispõe sobre encerramento do contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SR. **DALMER RODRIGUES ROCHA,** RG. nº. 5646058 SSP/MT, CPF nº. 050.002.991.16.

Art. 2º - Fica encerrado o contrato por tempo determinado do Processo Seletivo Simplificado objeto, trata-se de prestação de serviços na função de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:3811F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

ATO DE PESSOAL Nº 173/2014

Dispõe sobre encerramento do contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SR. **JOSE RODRIGUES DUARTE,** RG. nº. 01457829 SSP/MT, CPF nº. 161.941.281.00.

Art. 2º - Fica encerrado o contrato por tempo determinado do Processo Seletivo Simplificado objeto, trata-se de prestação de serviços na função de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:DAB9DB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE EXONERAÇÃO 173

ATO DE PESSOAL Nº 173/2014

Dispõe sobre encerramento do contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SR. **EDSON BRUNO R B DOS ANJOS,** RG. nº. 25599674 SSP/MT, CPF nº. 047.693.291.21.

Art. 2º - Fica encerrado o contrato por tempo determinado do Processo Seletivo Simplificado objeto, trata-se de prestação de serviços na função de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:2B8BE726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

ATO DE PESSOAL Nº 173/2014

Dispõe sobre encerramento do contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SR. **WANDER JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS,** RG. nº. 26547422 SSP/MT, CPF nº. 045.971.371.06.

Art. 2º - Fica encerrado o contrato por tempo determinado do Processo Seletivo Simplificado objeto, trata-se de prestação de serviços na função de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:2F8A5C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL

ATO DE PESSOAL Nº 173/2014

Dispõe sobre encerramento do contrato.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Encerrar o objeto do contrato da SR. **GERSON AMANCIO DOS SANTOS,** RG. nº. 18650155 SSP/MT, CPF nº. 028.206.851.10.

Art. 2º - Fica encerrado o contrato por tempo determinado do Processo Seletivo Simplificado objeto, trata-se de prestação de serviços na função de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:BCB149B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO DE SEBASTIAO A SANTOS

ATO DE PESSOAL Nº 164/2014

Dispõe sobre afastamento temporário de Auxilio Doença.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Sebastião A. dos Santos	Ag. Serv. Gerais	Dra. Berenice Lavinia Janeri Barbosa	I. 84.7	07/8 A 07/10/14

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:08341DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO DE LINDALVA PAZ

ATO DE PESSOAL Nº 178/2014

Dispõe sobre afastamento temporário de Auxilio Doença.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Lindalva Paz Pereira Feitosa	Professora	Dr. Ricardo	CZ3	15/08 a 15/10/2014

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 15 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B2B21747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO DE EDNA ALVES

ATO DE PESSOAL Nº 164/2014

Dispõe sobre afastamento temporário de Auxilio Doença.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Edna Alves de Almeida	Ag. Ser. Gerais	Dr. Thiago do Carmo	S 32,0	03/8 A17/09/14

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:DD248BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO DE MARIANNA MAVILA

ATO DE PESSOAL Nº 164/2014

Dispõe sobre afastamento temporário de Auxilio Maternidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Marianna Mavilla	Coordenadora de Programas Saude da Familia	Dr. Walterly Ribeiro da Silva	Z34.9,	07/8 a 7/02/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 07 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:131F0E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO DE VANIUZA GALVAO

ATO DE PESSOAL Nº 178/2014

Dispõe sobre afastamento temporário de Auxilio Maternidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Vaniuza Galvao de Arruda	Monitor de Creche	Dr. Walterly Ribeiro da Silva		12/08 a 12/02/2015

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:94BC5CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO DE MARIA NILZA ROCHA

ATO DE PESSOAL Nº 164/2014

Dispõe sobre afastamento temporário de Auxilio Doença.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Atestado de Saúde.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Maria Nilza Oliveira	Técnico Educacional I	Dr. Thiago do Carmo		06/08/2014

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:CBC90323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO TEMPORARIO

ATO DE PESSOAL Nº 180/2014

Dispõe sobre afastamento temporário sem remuneração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Lei 905/2003;

Nome do Servidor	Cargo	Período
Benedito Peres Filho	Motorista	12/08/2014 a 12/08/2016

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:7C44946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AFASTAMENTO TEMPORARIO

ATO DE PESSOAL Nº 180/2014

Dispõe sobre afastamento temporário sem remuneração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Torna Publico o afastamento temporário conforme Lei 905/2003;

Nome do Servidor	Cargo	Período
Jose Oliveira Xavier	Motorista	20/08/2014 a 20/08/2016

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de agosto de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:65D05F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PESSOAL 143

ATO DE PESSOAL Nº 143/2014

Dispõe sobre contrato por tempo determinado nº 143/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,
RESOLVE:
Art. 1º. – Dispõe sobre contratação temporária de **Sr. ADEMIR BALDUINO DE ANDRADE,** RG. nº. 01697293 SSP/MT, CPF nº. 206.039.831.20, cargo de GUARDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de setembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:B2845704

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 52/2011

TERMO ADITIVO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2011.

NONO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 052/2011 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 052/2011 de 13/09/2011, referente ao processo licitatório nº 046/2011.

Ao décimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob n.º 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato por ISAIAS RAMOS PESSOA, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01940930198 e do CPF n.º 42601037172, Carteira de Identidade n. 49627 TEM / MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de 11 de Novembro de 2014, vencendo no dia **12 de Janeiro de 2015.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se pelo período chuvoso que acontece nessa época na região o que atrasou a conclusão das obras.
Encontrando-se embasamento legal no Art. 57 inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 10 de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT
Prefeitura Municipal

AÇOEX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:FB628AFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, torna público que realizará no dia **20/11/2014 às 9:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICOS EM GERAL, PARA TODAS AS MARCA E CATEGORIA DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL,** conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.
O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal-MT, 11 de novembro de 2014.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:BED83A87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
PORTARIA Nº 04/CMR/2014

EMENTA: DISPOE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSAO DE TRANSMISSAO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA/MT NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidenta da Mesa Diretora Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições que lhes são concedidas pelo Art. 31, XIX, do Regimento, RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Rondolândia/MT, nos termos da Resolução Normativa nº 007/2008 válida para o Biênio 2015/2016, a qual fica assim constituída:
A) Rita de Cassia Reco Soares- Diretora Financeira/Administrativa;
B) Marcia Eduardo da Costa – Controle Interno;
C) Marineuza Sartório Bravim - Contadora
Art. 2º. Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Câmara municipal providenciar a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, II, III, IV,V, VI, VII, VIII, IX, X XII do art. 3º. da Resolução Normativa nº 007/2008, acrescidos do endereço residencial atualizado dos Vereadores.
Art. 3º. Todos os documentos mencionados no art. 3º. Deverão ser apresentados em papel timbrados e assinados pelos membros da Mesa Diretora.
Art. 4º. Os documentos mencionados no art. Anterior juntamente com o relatório conclusivo da comissão de transmissão de governo da Câmara Municipal deverão ser encaminhados ao novo Presidente até o 15º (décimo quinto) dia útil após a posse, o qual deverá emitir recibo ao ex- gestor.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rondolândia-MT, 27 de outubro de 2014.

KATIA MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:D12E9CDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 057/2013

Contratante:**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT**
Contratada: **JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME**
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução do **contrato nº 057/2013**, previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava, que findará em **30/08/2014**, ficando prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando assim na data de **29/12/2014**.
A prorrogação se faz necessário tendo em vista, No momento encontrar-se em fase de acabamento e limpeza e, posteriormente prestação de contas do Convênio.
Vigência: 01/09/2014 a 29/12/2014.

Santa Rita do Trivelato, 11 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:A201F3D3

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Fica alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 46/2014: 18/11/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de novembro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:4416A4D7

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO.**

Fica alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 47/2014 para o dia 18/11/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de novembro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:96644D73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2014
Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para: aaquisição de **01 (uma) Motocicleta modelo cross,motor moto cilindradas 4 tempos de 140 a 160 cilindradas,arrefecido a AR, combustível flex (gasolinae etanol)injeção eletrônica, transmissão de 5 a 6 velocidade, sistema de partida elétrico,freio dianteiro a disco,freio traseiro a tambor.nas cores branca ou preta.** para atender demanda da Secretaria Municipal de finanças e planejamento de uso do setor de tributos e cadastro na realização de seus trabalho tanto na sede domunicípiocomo na zona rural.**A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24/11/2014 às 14:00 horas,** (horário oficial de mato grosso), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. Fone:66-35581414 ou solicitado no e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br

Santa Terezinha – MT, 11 de novembro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:808CD6B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 116, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

.

DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 83 da Lei Orgânica do Município.

.**Considerando** que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;

.

Considerando a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas frente a esse quadro de frequentes quedas nos repasses constitucionais;

.

Considerando que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo; e

.

Considerando que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

.

DECRETA:

.

Art. 1º Fica estabelecido que as repartições públicas municipais sediadas na Prefeitura Municipal e nas demais secretarias municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão ininterruptamente no horário das 13h às 18 horas, no horário oficial de Mato Grosso, exceto os serviços essenciais e de interesse público.

.

Parágrafo único. A Divisão de Tributos funcionará das 12h às 18h, no horário oficial de Mato Grosso.

.

Art. 2º Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

.

Parágrafo único. Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 107, de 28 de outubro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Registre-se,
Publique-se; e
Cumpra-se.

.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Araguaia (MT), 10 de novembro de 2014.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:DC63B0FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 31/2014

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 11 dias do mês de novembro de 2014 a Empresa: **MACIEL DA SILVA & CIA ALTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.822.126/0001-41 sediada na Avenida Mato Grosso, 1110, Centro de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com o valor de R$ 408.099,00 (Quatrocentos e Oito Mil Noventa e Nove Reais) vencedora do PP nº 08/2014. Objeto: **"Serviços Graficos"**

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:F44600A7

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 08/2014

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 11 dias do mês de novembro de 2014 a Empresa: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.722.632/0001-67 sediada na Rua Dorcilia Sales, 3.778, Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, com o valor de R$ 430.070,90 (Quatrocentos e Trinta Mil Setenta Reais e Noventa Centavos) vencedora do TP nº 08/2014. Objeto:**"Recuperação de Ruas e Avenidas com PMF e Lama Asfáltica"**.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:40C3FDCB

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CANCELAMENTO PP 30/2014

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que o Pregão Presencial de nº**. 30/2014**, com o objeto **"**eventual Contratação de Empresa para **p**restação de serviços compreendendo: auxilio de envio do APLIC (Carga Mensal, Carga de Envio Imediata, Carga Especial PPA, LDO, LOA e Contas de Governos". Em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa para este certame O Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolve cancelar.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:80814BF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2014

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" ao Senhor Cícero André da Costa Moraes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Colonizador Enio Pipino" ao Senhor Cícero André da Costa Moraes, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela sua destacada atuação na área de computação gráfica, contribuindo para a divulgação de Sinop no país todo, inclusive no âmbito internacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 11 de novembro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:FD476975

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA N° 015/2014

Aprova a Instrução Normativa SCI 004/2009, Versão 02, que estabelece os procedimentos para a instauração e processamento de tomada de conta especial de administradores ou responsável pela guarda, arrecadação e aplicação de dinheiros, bens e valores públicos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8° do artigo 10;

RESOLVE:

Art. 1° A instauração e processamento de tomada de conta especial de administradores ou responsável pela guarda, arrecadação e aplicação de dinheiros, bens e valores públicos, obedecerão os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SCI 004/2009, Versão 02**,** parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 2° Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3° Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de novembro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

JÚLIO DIAS
1º Vice-Presidente

ROGER SCHALLENBERGER
2º Vice-Presidente

MAURO GARCIA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:69E67008

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA N° 016/2014

Aprova a Instrução Normativa SCI 006/2009, Versão 02, que estabelece normas e procedimentos para remessa de documentos e informações, bem como para apresentação de justificativas, defesas e recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE-MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8° do artigo 10;

RESOLVE:

Art. 1° A remessa de documentos e informações, bem como para apresentação de justificativas, defesas e recursos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE-MT, obedecerão as normas e procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SCI 006/2009, Versão 02**,** parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 2° Caberá à Secretaria de Controle Interno – SCI, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3° Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de novembro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

JÚLIO DIAS
1º Vice-Presidente

ROGER SCHALLENBERGER
2º Vice-Presidente

MAURO GARCIA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:3669D7EC

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 10/11/2014 **VIGÊNCIA:** 10/11/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Casa de Apoio em Cuiabá com o intuito de alojar pacientes que irão realizar exames/procedimentos nas cidades de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA DETENTORA:

· **ATA Nº. 241/2014 – V. ROBERTO DE MATOS & CIA LTDA ME - CNPJ** 20.840.359/0001-84, **CUIABÁ/MT**

QUANTIDADE ESTIMADA DE PACIENTES	UND	DESCRIÇÃO	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
9.640	DIÁRIAS	DIÁRIAS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (COM ÁGUA TRATADA, ENERGIA ELÉTRICA, BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR – DE BOA QUALIDADE) E TRANSPORTE (LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, LABORATÓRIOS, TRATAMENTO MÉDICO, TRANSLADO DE RODOVIÁRIA OU AEROPORTO).	45,00	433.800,00
VALOR TOTAL				R$ 433.800,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6CD4C2C

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014 SRP 147/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 107/2014 SRP 147/2014, referente ao Registro de Preço para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Hospitalar (tipo sopa), para atender os pacientes internados na Unidade de pronto Atendimento – UPA, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 11 de novembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F614408

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 SRP 160/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 SRP 160/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de Brinquedoteca, destinado as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, Trabalho e Habitação.** ABERTURA da SESSÃO: 26/11/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 11 de novembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43581C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 234/2014

DATA: 06 de novembro de 2014

SÚMULA: Aprova a retificação do loteamento denominado *"Residencial Moriá"* e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP , **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado a retificação o loteamento denominado *"Residencial Moriá"* de propriedada da empresa Viva Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.502/0001-92, com sede na Avenida das Sibipirunas, n º 2897, Centro, nesta cidade de Sinop, localizado na área de terra denominada Chácara 97-A, no Bairro Chácaras, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área total escriturada e do loteamento de 7,4199 hectares ou 74.199,00 m² (setenta e quatro mil e cento e noventa e nove metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de Lotes 36.372,73 m2
b) Área Institucional 4.502,57 m2
c) Área de Arruamento 17.736,52 m2
d) Área Verde 10.183,31 m2
e) Área APP 5.403,87 m2

Área Total 74.199,00 m²

Art. 2º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área escriturada:

I - GXV-M-0011 - 55°29'03,480" -11°53'03,159" 361,62 GXV-M-0012 148°40' 72,61 CNS: 06.552- 4 | Mat. 4099 | MAURI RODRIGUES DE LIMA;

GXV-M-0012 - 55°29'02,233" -11°53'05,177" 361,53 GXV-M-0013 173°07' 146,12 CNS: 06.552-4 | Mat. 45848 | PANAMBY LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA;

GXV-M-0013 - 55°29'01,655" -11°53'09,898" 360,06 GXV-M-0014 173°14' 225,55 CNS: 06.552-4 | Mat. 45848 | PANAMBY LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA;

GXV-M-0014 - 55°29'00,779" -11°53'17,187" 362,78 GXV-M-0015 173°04' 662,84 CNS: 06.552-4 | Mat. 45848 | PANAMBY LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA;

GXV-M-0015 - 55°28'58,135" -11°53'38,599" 365,54 GXV-M-0016 275°08' 81,35 CNS: 06.552-4 | Mat. 45848 | PANAMBY LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA;

GXV-M-0016 - 55°29'00,812" -11°53'38,362" 365,57 GXV-M-0017 354°12' 550,53 CNS: 06.552-4 | Mat. 0 | RODOVIA MT 140;

GXV-M-0017 -55°29'02,648" -11°53'20,538" 363, 68 GXV-M-0018 354°21' 271,04 CNS: 06.552-4 | Mat. 21217 | VALTER MATTIOLLI;

GXV-M-0018 -55°29'03,527" -11°53'11,760" 360, 91 GXV-M-0019 353°43' 246,99 CNS: 06.552-4 | Mat. 21217 | VALTER MATTIOLLI;

GXV-M-0019 - 55°29'04,418" -11°53'03,771" 365,15 GXV-M-0011 56°28' 34,05 CNS: 06.552-4 | Mat. 4841 | RADIO CELESTE.

Art. 3º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias), a partir da edição do presente Decreto, para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT.

Art. 4º. Ficam os Lotes das Quadras 04, 05, 08 e 09 como caução até a conclusão da infraestrutura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de novembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ALCIONE DE PAULA SILVA
Diretor Executivo PRODEURBS

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:966798F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 741/2014

DATA: 10 de novembro de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos envolvendo a servidora ROSELAINE MARIA SAUER DIDONE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Solange Ana Dalla Vecchia e Maria da Penha Pinto da Silva para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos envolvendo a servidora ROSELAINE MARIA SAUER DIDONE.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 674/2014, de 10 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:0B1058A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2054/2014

DATA: 11 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0.01.031.0001.1001 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 11 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:118B7733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2014

DATA: 11 de novembro de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2054/2014, de 21 de outubro de 2014;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0 - CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
01.010.0.0.01.031.0001.1001 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.00.00.00-01.00.000000 -Aplicações Diretas R$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 11 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:BA16C935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 227/2014

DATA: 28 de outubro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.011.205,00 (três milhões, onze mil e duzentos e cinco reais), e da outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.011.205,00 (três milhões, onze mil e duzentos e cinco reais), para atender as seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 1.059.573,00 - (um milhão, cinqüenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais)
11.020.0.0.12.365.0029.2066 - FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.00.00 - 0119000000- Aplicações Diretas R$ 678.000,00 - (seiscentos e setenta e oito mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 0119000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 49.010,00 - (quarenta e nove mil e dez reais)
12 - SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0037.2079 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS
3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Transf.a Instit.Priv.s/fins Lucrat. R$ 22.500,00 - (vinte e dois mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.243.0037.2080 - SERVDE ACOLHIMA FAMÍLIAS E OU INDIVÍD COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZ CRIANÇA E ADOLES
3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Transf.a Instit.Priv.s/fins Lucrat. R$ 22.500,00 - (vinte e dois mil e quinhentos reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL
3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 250.000,00 - (duzentos e cinqüenta mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 21.000,00 - (vinte e um mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 3.090,00 - (três mil e noventa reais)
14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 137.500,00 - (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)
3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 118.000,00 - (cento e dezoito mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 195.672,00 - (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2093 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA NA UPA
3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 90.000,00 - (noventa mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 88.722,00 - (oitenta e oito mil e setecentos e vinte e dois reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2097 - AMPLIE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS, COM IMPLANTAÇÃO DE CAPS ad E CAPS INFANTIL

3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 4.000,00 - (quatro mil reais)
14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 5.000,00 - (cinco mil reais)
3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 17.536,00 - (dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais)
14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS
3.3.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 29.166,00 - (vinte e nove mil e cento e sessenta e seis reais)
14.010.0.0.10.304.0041.2094 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VISA
3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 6.110,00 - (seis mil e cento e dez reais)
14.010.0.0.10.305.0041.2095 - MANUT E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAE
3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 7.266,00 - (sete mil e duzentos e sessenta e seis reais)
14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.00.00.00 - 0102000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 6.560,00 - (seis mil e quinhentos e sessenta reais)
TOTAL R$ 3.011.205,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.011.205,00 (três milhões, onze mil e duzentos e cinco reais), calculados de acordo com o parágrafo 3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo único. Fará parte do presente Decreto Planilha Demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao mês de setembro de 2014.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 28 de outubro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.	
Fonte: 0.1.00.000000	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2013	R$ 60.826.899,73
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2013	R$ 18.865.537,12
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2014	R$ 69.966.178,78
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R$ 84.388.823,01
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2014/SETEMBRO 2013	**15,03%**
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO	R$ 2.834.558,54
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO	R$ 21.700.095,66
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R$ 84.388.823,01
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2014	R$ 69.966.178,78
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2014	R$ 21.700.095,66
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2014	R$ 91.666.274,45
Diretoria de Orçamento - 28/10/2014	
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	**R$ 7.277.451,44**
Margem de Prudência 25%	R$ 1.819.362,86
Excesso Previsto deduzida a margem de prudência	R$ 5.458.088,58
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.262/2013.	R$ -3.598.165,47
Excesso Utilizado Dec. nº 113/2014	R$ -219.795,08
Saldo Excesso	R$ **1.537.332,94**

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EDUCAÇÃO	
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.	
Fonte: 0.1.01.000000	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2013	R$ 17.318.819,45
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2013	R$ 6.200.626,99
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2014	R$ 20.627.029,47
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R$ 23.084.077,00
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2014/SETEMBRO 2013	**19,10%**
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO	R$ 1.184.432,72
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO	R$ 7.385.059,70
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R$ 23.084.077,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2014	R$ 20.627.029,47
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2014	R$ 7.385.059,70
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2014	R$ 28.012.089,18
Diretoria de Orçamento - 28/10/2014	
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	**R$ 4.928.012,18**
Margem de Prudência 25%	R$ 1.232.003,04
Excesso Previsto deduzida a margem de prudência	R$ 3.696.009,13
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.262/2013.	R$ -2.102.990,36
Excesso Utilizado Dec. nº 113/2014	R$ -65.000,00
Saldo Excesso	R$ **1.528.018,77**

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.	
Fonte: 0.1.02.000000	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2013	R$ 24.008.309,78
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2013	R$ 8.185.148,92
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2014	R$ 27.671.041,62
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R$ 32.967.418,00
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2014/SETEMBRO 2013	**15,26%**
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO	R$ 1.248.734,54
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO	R$ 9.433.883,46
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R$ 32.967.418,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2014	R$ 27.671.041,62
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2014	R$ 9.433.883,46
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2014	R$ 37.104.925,08
Diretoria de Orçamento - 28/10/2014	
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	**R$ 4.137.507,09**
Margem de Prudência 25%	R$ 1.034.376,77
Excesso Previsto deduzida a margem de prudência	R$ 3.103.130,32
Excesso Utilizado para RP - Anexo II Dec.262/2013.	R$ -1.530.857,40
Excesso Utilizado Dec. nº 113/2014	R$ -1.675.068,00
Saldo Excesso	R$ **-102.795,08**

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNDEB	
Art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.	
Fonte: 0.1.18.000000 e 0.1.19.000000	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2013	R$ 24.013.737,38
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2013	R$ 8.523.552,16

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO 2014	R$ 28.002.133,22
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R$ 34.244.071,00
TAXA INCREMENTO ATÉ SETEMBRO 2014/SETEMBRO 2013	**16,61%**
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2013 X O ACRÉSCIMO	R$ 1.415.660,52
ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2013 + ACRÉSCIMO	R$ 9.939.212,68
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R$ 34.244.071,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2014	R$ 28.002.133,22
PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2014	R$ 9.939.212,68
2. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO TOTAL ANO 2014	R$ 37.941.345,90
Diretoria de Orçamento - 28/10/2014	
3. EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	**R$ 3.697.274,90**
Margem de Prudência 25%	R$ 924.318,73
Excesso Previsto deduzida a margem de prudência	R$ 2.772.956,18
Excesso Utilizado	R$ 0,00
Saldo Excesso	R$ **2.772.956,18**

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:867050E9

SAAES
PORTARIA Nº 034/2014

DATA: 03 de novembro de 2014

SÚMULA: Destitui os servidores que menciona.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º, Destituir, os servidores que menciona, a partir do dia 01 de Novembro de 2014.

NOME	CARGO	CC
GUERINO LEITE DOS SANTOS	ENCARREGADO DE MANUT. HIDRÁULICA	01
JORGE COSTA	ENCARREGADO DE MANUT. DE RECAPAGEM ASFÁTICA	01
JOSE GUERRA	ENCARREGADO DE MANUT. DE VEICULOS	01
PAULO VIEIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE MANUT. DAS CASAS DE QUÍMICA	01

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de novembro de 2014.

TEODORO MOREIRA LOPES
Diretor Presidente
SAAES

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:68C0C363

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 113/2014

Data: 11 de novembro de 2014.

Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 21 de novembro de 2014 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Decreto n° 116, de 05 de novembro de 2014, do Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal;

Considerando o feriado estadual de 20 de novembro, Dia da Consciência Negra;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, conforme Inciso III do Art. 15, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:4118C792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo as normativas da Lei federal 8.666/93, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação na modalidade Tomada de Preços o nº 008/2014, oriunda do Processo Administrativo nº 022/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa que forneça materiais de expediente.

Processo Administrativo nº 022/2014
Modalidade/Número: Tomada de Preços 008/2014
Objeto: Contratação de empresa que forneça materiais de expediente para Câmara Municipal de Sorriso/MT.

Vencedora: A empresa **CALMINATTI E CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.245/0001-00, apresentou proposta para os materiais expediente, sendo que sua proposta foi a vencedora nos itens (única empresa a apresentar proposta): 0*1, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52 e 53, totalizando o montante de R$ 12.956,50 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais com cinquenta centavos). Sagrando-se vencedora nos itens acima citado.*

Sorriso – MT, em 11 de novembro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:1F5B6ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **CARRERO COMÉRCIO DE**

VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 07.223.276/0001-88, no Item 01, no Valor Total de R$ 160.000,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4499FFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que considerando os recursos apresentados pelas licitantes decide: à empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP**, CNPJ N. 10.331.864/0001-94, dar provimento parcial, permanecendo inabilitada pelo não atendimento da alínea "r" do item 14.4 e à empresa **CENTROESTE AMBIENTAL, COLETA, TRANSPORTE, LIMPEZA URBANA LTDA ME,** CNPJ N. 09.255.903/0001-98, dar provimento parcial, permanecendo inabilitada pelo não atendimento das alíneas "n" e "r" do item 14.4, e ao final manter a decisão que inabilitou as licitantes. Sendo assim, nos termos do parágrafo 3º, art 48, Lei 8.666/93, abre-se o*prazo*legal para apresentação de nova documentação de habilitação no **dia 25 de novembro às 08:00 (fuso horário de Sorriso/MT).**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F48C0F79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

*MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2014***
*TIPO: **MENOR PREÇO***
*A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial, cujo Objeto é: Aquisição de 10 (dez) Ar-Condicionado de 12.000BTUS cada, para atender as Secretarias de Educação e Obras. Cuja abertura se deu as 10:30 hs do dia 11/11/2014 e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, W. QUILES SANCHES-MOVEIS E ELETRODOMESTICOS-EPP, inscrita no C.N.P.J nº, 20.895.000/0001-04, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 994, Centro, Cidade Tabaporã/MT. Com a proposta no valor global de **R$ 12.500,00***

Tabapora-MT. 11 de Novembro de 2014.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:10156A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.046/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – FICA NOMEADO o senhor **AOLDI SAUER,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.133.367 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 283.223.809-25, no cargo de **Representante do Escritório de Representação do Núcleo Urbano de Projeto de Assentamento Gleba Mercedes Benz I e II,** lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, nº. 964/2014 e de acordo com a Constituição Federal.
Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2014, e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 03 de Outubro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:EB177941

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MEDIÇÃO DE VAZÃO PARA CALHA PHARSHALL E MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO PARA TUBULAÇÃO NA ETA QUEIMA-PÉ**, no valor total de **R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **FATOR K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.644.768/0001-51**. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 11 de Novembro de 2014.

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:D35F9BE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, **TORNA PUBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0476	HELENA MARIA CAETANO ROSA	COZINHEIRO	2

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Rio de Janeiro, nº125, Centro, **após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 09horas**

às 11horas e das 13Horas às 16Horas, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos sete dias do mês de novembro do ano de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:9D61BADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2014 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, **TORNA PUBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descritos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
168	ROSIMAR DE JESUS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	19
151	LENI ANGELINA DA COSTA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	20

Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Rio de Janeiro, nº 125, Centro, **após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 07horas as 11horas**, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:1C30C4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº. 295/2014/GP/PMT, de 10 de novembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 14/11/2014, a pedido, a Senhora **KARLA PATRICIA MAIA DOS SANTOS FARIA,** portadora do RG nº 8339844 SSP/MG e CPF nº 032.281.906-76 do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III,** lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2013/GP/PMT, de 01/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:36C2A33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2014/GP/PMT

PORTARIA Nº 293/2014/GP/PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. MICHELE PAULA BENIN,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As férias concedidas a **Sra. MICHELE PAULA BENIN,** são referentes ao período aquisitivo de 13/06/2013 a 12/06/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 18 de novembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 18 de dezembro do ano de 2014.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:4D083BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MÊS DE OUTUBRO

CONTRATO 188 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
OBJETO: Contratação de empresa que possui código FINAME para futura eventual aquisição de escavadeira hidráulica nova através do programa PROVIAS - FINAME/BNDES – Banco do Brasil e aquisição de caminhão ¾ conforme Convenio Do Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento nº 808671/2014 para atender as necessidades do Município de Tapurah.
CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
CNPJ: 07.811.058/0001-64
VALOR GLOBAL: EMPENHOS SERÃO REALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 REGISTRO DE PREÇO 059/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Maria Willers
Código Identificador:122E0E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 099.2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2014
REGISTRO DE PREÇOS 62/2014

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 189 de 23 de julho de 2014, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 087/2014 Registro de Preços 062/2014 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para futura eventual aquisição de oxigênio medicinal e manômetros para uso do hospital municipal e demais unidades de da secretaria de saúde.**
Nesta sagrou-se vencedora a empresa A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA-ME, totalizando o valor de R$ 26.520,000 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).

Tapurah - MT, 11 de novembro de 2014.

SHIRLEY MARIA WILLERS
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Maria Willers
Código Identificador:ED62086B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 200/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 200/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,
VALOR: R$ 5.369,50
VIGÊNCIA 10/11/2014 A 26/07/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D0B6DCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 201/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMARIO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 100X100 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS.
VALOR: R$ 1.848.00
VIGÊNCIA 10/11/2014 A 03/06/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:DF120147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 202/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: SOLANGE A. SANCHES - ME.
OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAIS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TERRRA NOVA DO NORTE/MT, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº Nº 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012, QUE ESTABELECE RECURSOS ANUAIS A SEREM INCORPORADOS AO TETO FINANCEIRO ANUAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD).
VALOR: R$ 7.500,00
VIGÊNCIA: 10/11/2014 A 20/05/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:C887716A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 203/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 203/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: REOLON & REOLON LTDA - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A SER UTILIZADA PELO GABINETE DO PREFEITO.
VALOR: R$ 280,11
VIGÊNCIA: 11/11/2014 A 05/06/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:22B04241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 377/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 79/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 61/2014**, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **M.A DA CRUZ CLINICA-ME.**

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D6EA36EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 01/2014

A PREGOEIRA da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2014, tendo como objeto: de obra de calçamento no Terreno do Prédio da Câmara Municipal, com blocos de concreto hexagonal, conforme especificado no edital, com realização prevista para o dia 24 de novembro de 2014, às 09h00min (nove horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT, situada a Travessa Lucas Auxilio Toniazzo, 206- Centro, em Terra Nova do Norte-MT.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de novembro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:395A2412

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 050/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 para Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de óleo Diesel Comum, óleo Diesel S10, Óleo Lubrificante 15W40 Balde 20 LT, Óleo Lubrificante F1 Master Balde 20 LT, Óleo Lubrificante 2 Tempos, Fluído de Freio, Álcool e Gasolina Comum para a Frota Municipal, conforme termo de referencia do Anexo I do Edital do Pregão. Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.
Data de Expedição do Edital: 10/11/2014.
Data de abertura/julgamento: 25/11/2014.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 10 de novembro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:18E508E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.66/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos conatos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;
Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2013
TERMO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013/PMVG
TERMO DE CONTRATO N.º 011/2014
Objeto: Contratação empresa especializada em prestação de serviço para execução de manutenção e melhorias do sistema viário urbano, com recapeamento, binder (reperfilamento), tapa buraco, lama asfáltica, micro revestimento e micro fresagem de pavimentação asfáltica de diversas vias do Município de Várzea Grande – MT.
Fiscal: Aubeci Davi dos Reis
RG N.º 0243674-4 SSP/MT CPF N.º 230.139.231-72
END.º: Rua Ver. Jorque Witzak n.º 163 07 Bairro: Cristo Rei Cidade: Várzea Grande/MT
Matricula N.º 1.199

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente do DAE-VG

Publicado por:
Maria Lúcia de Andrade
Código Identificador:BA6AB941

DAE/VG
PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, resolve que:

Considerando concessão de gozo de férias do servidor PHILLIPE AUGUSTO MARQUES DUARTE (matrícula nº. 1197), Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica desta Autarquia Municipal, no período compreendido entre 11 à 30 de novembro de 2014.

RESOLVE:

NOMEIAR EM SUBSTITUIÇÃO do referido cargo a servidora RUTH AIARDES (matricula nº. 1623), lotada na referida procuradoria, advogada inscrita na OAB/MT nº. 15463, em todos os termos e remuneração do referido cargo no período compreendido entre 11 à 30 de novembro de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 11 de novembro de 2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente do DAE-VG

Publicado por:
Maria Lúcia de Andrade
Código Identificador:274E210E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 826/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 259777/14;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Cristiane Moraes Pimentel do cargo em comissão de Gerencia de Memória e Patrimônio – DGA 6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com efeito, a partir de 01 de agosto de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31de outubro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8C9C2449

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 865/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 272115/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Claudio Adalberto Salgado, no cargo em comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Gestão de Obras e Projetos, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de outubro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de outubro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DFC6971B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 854/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 274125/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Werley Azevedo Pinto, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 16 de outubro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de novembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D468478C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 875/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Madian Anália de Amorim Campos, no cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 16 de outubro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de novembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:09A410AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 125/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.04.00038P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I

da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Terezinha Teixeira da Silva,** brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n° 0209759-1 SSP/MT e inscrita no CPF n°799.886.951-87, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe ‘’C’’, Nível ‘’08’’, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 45055, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:94497F89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. JACINTA DOMINGAS DO ESPIRITO SANTO.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.04.00037P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **JACINTA DOMINGAS DO ESPIRITO SANTO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0064638-5 SJ/MT e inscrita no CPF sob o n° 284.179.501-25, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe ‘’C’’, Nível ‘’10’’, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 20863, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1F4D7F31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 127/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. EMILZA DA COSTA MOREIRA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.00168P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Emilza da Costa Moreira,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0203275-9 SSP/MT e inscrita no CPF n° 208.823.511-68, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe ‘’C’’, Nível ‘’09’’, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 14658, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9DD2EE9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 128/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. VILMA MARIA DA SILVA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.09543P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195,

inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, IV da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **VILMA MARIA DA SILVA** , brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 0294915-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 208.518.801-00, servidora estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe ''A'', Nível ''10'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 46880, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8BA8F965

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 129/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ADAIZE FERREIRA DE CAMPOS."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.04.00402P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Lei Complementar 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ADAIZE FERREIRA DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 118357 SSP/MT e inscrita no CPF n°328.361.391-53, matriculada sob o nº147, estável no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível 10, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3C8ADD42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. JANE RIVERA FRANZOI."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.10212P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Jane Rivera Franzoi**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 305076 SSP/MT e inscrita no CPF n°177.246.511-91, servidora estável no cargo de Professora, Classe ''B'', Nível ''05'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 21273, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C65AE144

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARILHA DAS DORES NOVAES COSTA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.04.09833P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo

195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe obre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra .**Marilha das Dores Novaes Costa ,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0377355-8 SSP/MT e inscrita no CPF n° 328.166.181-53, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe ''C'', Nível ''08'', lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº34059, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C28FF5D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2014.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte à Sra. DAISIS ALVES DE CAMPOS."

O Presidente do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2014.07.10048P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, I e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal;
Resolve:
Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, à Senhora **DAISIS ALVES DE CAMPOS**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 0117754-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 062.283.991-87, em decorrência do falecimento do companheiro NAPOLEÃO DOS SANTOS, ex-servidor municipal, aposentado por idade e com proventos proporcionais no cargo de Agente Administrativo através da Portaria 618/2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 26/08/2014, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Homologo:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2038B2EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. CLOTILDES ALBUES DA SILVA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.02.00238P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c art. 71, IV da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **Clotildes Albues da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0465743-8 SSP/MT e inscrita no CPF n°622.635.441-00, matriculada sob o nº8898, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 07, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:131390A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS**."**

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2012.04.00631P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c os artigos 72, §2º e 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Anexo I da Lei Complementar nº 3.959/2013, que dispõe

sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Médicos e Odontólogos do Município; resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 6.158.761 SSP/SP e inscrito no CPF n° 110.242.321-15, matriculado sob o nº 22.376, estável no cargo de Médico Clínico Geral, Nível 10, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:54829933

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. ERANY ALCANTARA DE SOUZA PEREIRA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.02.00148P e;
Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c art. 71, I, da Lei Complementar 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da rede Pública Municipal de Várzea Grande, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a ultima tabela salarial para os Profissionais da Educação, resolve:
Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **ERANY ALCANTARA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 165.500 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 022.238.561-87, matriculada sob o nº 14806, efetiva no cargo de Professora, nível 04, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CE34D78C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4.030/2014

Institui a Semana de Prevenção contra espinha bífida, uma grave anormalidade congênita do sistema nervoso e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica instituída a Semana de Prevenção Contra a Espinha Bífida, uma grave anormalidade congênita do sistema nervoso, a ser realizada anualmente do dia 06 a 12 de outubro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praças Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" Várzea Grande, 13 de outubro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:612A652D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 4.031/2014

Denomina Rua Sandro Lúcio Guimarães Rosa a atual Rua Curva perto do Loteamento Centro Empresarial de Várzea Grande.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada **Rua Sandro Lúcio Guimarães Rosa** a atual Rua Curva no Loteamento Centro Empresarial de Várzea Grande (cópia do mapa anexa).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de outubro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D0CAA352

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014 – SRP Nº029/2014

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 397/2014 de 01/09/2014, torna público, que, em razão de não ter havido procura do referido edital, resolve prorrogar o Pregão Presencial nº. 044/2014 – SRP Nº. 029/2014, passando a sua abertura para as **08:00horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 26 DE Novembro DE 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente,

das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 11 de Novembro de 2014.

PABLO JUNIOR GONÇALES
Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:5C2B8521

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 052/2014 DE 10/11/2014

DECRETO Nº 052/2014
DATA: 10 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar do exercício de 2013 e dá outras providências.

NILSO JOSÉ VÍGOLO, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e observando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e das normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o teor dos Termos de Anulação de Restos a Pagar, firmados entre os credores abaixo relacionados e a Prefeitura Municipal de Vera;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por força do presente Decreto, ficam cancelados os empenhos de Restos a Pagar do exercício de 2013, no montante de R$ 489,27 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), abaixo discriminados:

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR ANULADO
5265/2013	Heemann e Cia Ltda - EPP	R$ 53,66
5266/2013	Heemann e Cia Ltda - EPP	R$ 58,47
5796/2013	Heemann e Cia Ltda - EPP	R$ 60,00
5905/2013	Heemann e Cia Ltda - EPP	R$ 69,25
6074/2013	Heemann e Cia Ltda - EPP	R$ 106,90
6124/2013	Heemann e Cia Ltda - EPP	R$ 108,43
6287/2013	Heemann e Cia Ltda - EPP	R$ 32,56

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS SE NOVEMBRO DE 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se!

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:D57EE044

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV
PORTARIA N 077/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Alvaristo Novello."

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 519/2004, de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência municipal, e Lei Municipal n.º 1.100 de 04 de dezembro de 2012, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimento do plano de carreira dos servidores do quadro geral, e dá outras providências; e Lei Municipal n.º 1.212/2014, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimento dos servidores público municipal, e dá outras providências;;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Alvaristo Novello**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 672.711 - SSP/MT e do CPF n.º 513.552.721-49, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe "A", Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2014.02.00693P**, a partir de **02 de setembro de 2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **02 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Vila Rica-MT, 30 de setembro de 2014.

EURICO DA CUNHA BARBOSA
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:7270C3F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.009/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE..."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Srº, VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital do Concurso Público nº. 001/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal.

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Edital de Homologação Concurso Público nº.001/2014, datado de 02/07/2014.
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;
Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº. 008/2014, datado de 04/11/2014;
Considerando finalmente os disposto nas normas que regem direito de trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
DECRETA:
Art. 1º. – Ficam nomeadas em caráter efetivo, as candidatas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos;

Cargo: 001 - Contador											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000001	GISLENE GOMES GUIMARÃES	23/09/1991	**1**	24,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	52,00	AP
Cargo: 002 - Controlador											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000030	JANNETH THAIS NERY	10/07/1979	**1**	32,00	14,00	0,00	16,00	0,00	1,50	63,50	AP

Parágrafo único – As Candidatas nomeadas pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital do Concurso Público nº. 001/2014.

Art. 2º. – A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois, prorrogável uma vez por igual período.
Art. 3º. – Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo. Salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguainha-MT. Em, 10 de Novembro de 2014.

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:79D0B904

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2014 PREGÃO: N° 137/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as Secretarias Municipais.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	14345	150,00	UNID.	ASSENTO SANITARIO	METASUL	14,60	2.190,00
21	8493	100,00	UNID.	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	SOPRANO	59,00	5.900,00
27	28250	500,00	UNID.	LAMPADA COMPACTA 20W 127V	EMPALUX	7,70	3.850,00
29	24699	500,00	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 100W	AIHA	69,00	34.500,00
Totalizando o valor de R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B462A10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2014 PREGÃO: N° 137/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as Secretarias Municipais.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25292	500,00	UNID.	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2	PERFICOLA	0,68	340,00
3	17496	100,00	KG.	ARAME GALVANIZADO BWG 14-2.11MM.	BELGO	12,54	1.254,00
4	30435	100,00	KG.	ARAME LISO GALV. Nº 14	BELGO	11,55	1.155,00
8	18269	50,00	UNID.	BALAIOS PLÁSTICOS Nº 6	PLASNEW	30,00	1.500,00
14	34034	100,00	UNID.	CAIXA DISTRIBUICAO TRIFASICA 50 DISJUNTORES	OLIPE	658,70	65.870,00
19	11802	150,00	UNID.	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 AR 302	WORKER	5,00	750,00
20	2031	150,00	UNID.	DISCO DESBASTE 7 X1/4X7/8	WORKER	7,50	1.125,00
23	34028	100,00	UNID.	ENGATE FLEXÍVEL	ALUMBRAZA	2,70	270,00
24	16288	30,00	UNID.	ENXADA ESTREITA 2,5 C/ CABO 130 CM	COLLOINS	29,80	894,00
33	30641	50,00	UNID.	LIMA 3/8 (5,2 MM) (13/64) P/ MOTOSERRA	KF	5,76	288,00
43	3790	15,00	UNID.	MARRETA 3KG	MONFORTE	43,00	645,00
52	24451	30,00	UNID.	SERROTE DE PODA 12" - CURVO - LÂMINA DE AÇO CARBONO COM 6 DENTES/POLEGADA E CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	16,00	480,00

53	24813	30,00	UNID.	SERROTE PODADOR COM GUILHOTINA COM LÂMINA DE 12 POLEGADAS E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 1,5 ATÉ 3 METROS	TRAMONTINA	160,00	4.800,00
65	30583	100,00	UNID.	VASSOURÃO REFORÇADO, 40X6X10,5 CM. CERDAS DE P.E.T. 0,80 MM COM CABO 28MMX1,40. UNIDADE	K.I.K	16,00	1.600,00
Totalizando o valor de R$ 80.971,00 (oitenta mil, novecentos e setenta e um reais)							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:9A59D25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2014 PREGÃO: N° 137/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as Secretarias Municipais.
Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	222	100,00	UNID.	ANEL DE VEDAÇÃO	WORKER	6,86	686,00
5	301	100,00	KG.	ARAME RECOZIDO PRETO 18	GERDAU	10,00	1.000,00
7	34241	50,00	UNID.	BACIA CONVENCIONAL UNIVERSAL DE LOUÇA DE COR BRANCA	LUZARTE	100,00	5.000,00
9	1024	30,00	UNID.	CADEADO 20MM	STAM	8,15	244,50
10	1026	30,00	UNID.	CADEADO 30MM	STAM	12,10	363,00
11	1028	30,00	UNID.	CADEADO 40MM	STAM	17,10	513,00
12	1031	30,00	UNID.	CADEADO DE 60MM	WORKER	32,90	987,00
13	1025	30,00	UNID.	CADEADO E-25MM	STAM	9,75	292,50
16	34243	30,00	UNID.	COLUNA PARA LAVATÓRIO DE COR BRANCO, TAMANHO 61 CM , CERÂMICA ESMALTADO.	LUZARTE	49,45	1.483,50
17	30644	50,00	UNID.	CORRENTE 3/8 MS-170/ HT-75 MINI MOTOPODA 22 DENTES	STIL	60,00	3.000,00
18	30642	100,00	UNID.	CORRENTE 3/8 MS-210/250 28 DENTES	STIL	59,00	5.900,00
22	34002	250,00	UNID.	EMENDA PARA FORRO DE PVC - UNIDADE COM 6 METROS	NORTEPLAST	18,90	4.725,00
25	19881	150,00	UNID.	ESPUDE PVC P/ VASO SANITÁRIO	PLENA	1,00	150,00
26	30885	80,00	UNID.	FACÃO PARA MAQUINA DE CORTAR GRAMA TRAPP 600G	MAX FERRAMENTAS	30,00	2.400,00
28	24698	500,00	UNID.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34 W	LLUM	11,45	5.725,00
30	18085	500,00	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 15 W 127V	LLUM	5,85	2.925,00
31	18539	100,00	UNID.	LÁPIS CARPINTEIRO 2835	IRWIN	1,50	150,00
32	34242	50,00	UNID.	LAVATÓRIO PARA COLUNA , TAMANHO 56X46 CM , COMPOSIÇÃO DE LOUÇA DE COR BRANCA.	LUZARTE	56,00	2.800,00
34	34240	50,00	UNID.	LINHA PARA PEDREIRO 100% POLIAMIDA, PROTEÇÃO UV, ESPESSURA 0,80MM X COMPRIMENTO 100MM.	TREVO	7,00	350,00
35	8603	500,00	UNID.	LIXA D' AGUA 320	3M	0,90	450,00
36	6805	500,00	UNID.	LIXA D'AGUA 80	NORTON	0,98	490,00
37	10791	500,00	UNID.	LIXA D´AGUA 100	NORTON	0,97	485,00
38	3556	500,00	UNID.	LIXA DE FERRO 100	CARBORUNDUM	1,50	750,00
39	3557	500,00	UNID.	LIXA DE FERRO Nº36/LIXADEIRA	CARBORUNDUM	2,85	1.425,00
40	30043	30,00	UNID.	LONA ENCERADO 5X8 MTS	VONDER	160,00	4.800,00
41	8741	2.400,00	M2	LONA PLASTICA PRETA 6 X 100 X POP	LONAX	1,20	2.880,00
42	3609	500,00	UNID.	LUVA DE VAQUETA ASA P-07 ARBI	PLASTMG	18,00	9.000,00
44	12142	25,00	UNID.	MARTELO PARA CARPINTEIRO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO	SCHNEIDER	19,00	475,00
45	14458	1.000,00	UNID.	MASCARA RESPIRADOR PFF3-P3	PROSAFETY	2,45	2.450,00
46	6665	100,00	UNID.	PARAFUSO P/ VASO	PEVILON	1,50	150,00
47	15757	2.000,00	TON.	PEDRA BRITA N.1 (TAMANHO UNIFORME, PENEIRADA PARA ASFALTO)	PEDR.TANGARÁ	90,00	180.000,00
48	4545	30,00	UNID.	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	CANAL	14,50	435,00
49	4723	200,00	KG.	PREGO 17X24	GERDAU	8,20	1.640,00
50	18261	50,00	UNID.	RASTELO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	SCHNEIDER	12,00	600,00
51	20261	300,00	UNID.	RODA FORRO PVC MOLDURA PLASTICA 6 METROS (BARRA)	NORTEPLAST	17,80	5.340,00
54	15310	150,00	UNID.	SIFÃO SANF	ASTRA	5,70	855,00
55	5774	50,00	UNID.	TORNEIRA ALTO GIRO PLAST P/JARDIM 3/4	DURIN	3,00	150,00
56	5775	50,00	UNID.	TORNEIRA BOIA CX DE ÁGUA 3/4	ASTRA	6,90	345,00
57	29716	50,00	UNID.	TORNEIRA LAVAT. BICA ALTA TRIO 1/2"	VIQUA	19,35	967,50
58	5782	50,00	UNID.	TORNEIRA P/ JARDIM DE 1/2 CROMADA	KALA	7,55	377,50
59	26508	50,00	UNID.	TORNEIRA PLASTICA PIA PAREDE BICO MOVEL BRANCA 1/2	VIQUA	25,00	1.250,00
60	8937	50,00	UNID.	TORNEIRA SIMPLES 3/4 PVC	HERC	2,80	140,00
61	12579	50,00	UNID.	TRENA DE 5M	JOMARCA	7,30	365,00
62	5842	30,00	UNID.	TRENA DE FIBRA 50M C/ ARCO ABERTO	WORKER	20,00	600,00
63	15308	500,00	UNID.	TUBO DESC SOBR 1,50X40 MM	TUBOZAN	9,50	4.750,00
64	29735	200,00	M.	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA 1/2'	IPCL	1,50	300,00
Totalizando o valor de R$ 260.164,50 (duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:BCB0E74A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 10-2014

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 10/2014

Número do Termo	Data	Número do Contrato	Contratante	Contratado	Cláusula Alterada	Prazo	Valor do Aditivo R$
1º T. Aditivo	28/10/2014	189/2013	Prefeitura Guiratinga	JURITI Proj. e Cons. Ambiental Ltda-ME.	4ª - Prazo	06.11.14 a 06.07.15	

Guiratinga/MT, 11 de novembro de 2.014

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:2F64653F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2014

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com o item 6.1 do Edital do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens dos candidatos aprovados com vaga e classificados, conforme consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Item 7 do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 11 de novembro de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CARGO:	CONTADOR (1)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FRANCIELI BALDIN ROVEDA	17	55	0	1	56	APR
2	ANA CLAUDIA HORING	54	46	0	0	46	REP
3	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	59	30	0	0	30	REP
4	FRANCIELI RITA HERMANN DE COSTA	4	30	0	0	30	REP
5	KÊNIA EVANGELISTA DE LIMA	13	28	0	0	28	REP

CARGO:	CONTROLADOR INTERNO (2)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	KEILA MARTIM	15	55	0	0	55	APR
2	AUGUSTO DE OLIVEIRA	68	51	0	0	51	RES
3	RODRIGO RIBAS COUTO	58	50	0	0	50	RES
4	NOE DELLA PASQUA REOLON	40	50	0	0	50	RES
5	ROSANGELA GRISA GRABOVSKI	52	50	0	0	50	RES
6	EDUARDO KOVALESKI	44	49	0	0	49	REP
7	JACQUES HARISON ALESSI	66	47	0	0	47	REP
8	MARCIANO DE SOUZA BURTULI	21	43	0	0	43	REP
9	AUCIRLENE PETERLE	53	42	0	0	42	REP
10	MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA	32	42	0	0	42	REP
11	CAROLINA CRUZ GIMENES	56	39	0	0	39	REP
12	GRAZIANE FELISBERTO	10	38	0	0	38	REP
13	VANESSA CRISTINE CAETANO DA ROSA	43	37	0	0	37	REP
14	DINARA LOURDES FALCHETTI	24	37	0	0	37	REP
15	ELIVELTON PIMENTEL BAQUER	6	37	0	0	37	REP
16	MARCOS AURÉLIO HARTMANN	41	36	0	0	36	REP
17	REJANE GRABOVSKI	2	36	0	0	36	REP
18	DENISE RODRIGUES	71	34	0	0	34	REP
19	JANKIELI DE FIGUEIRO	39	32	0	0	32	REP
20	GISELI GUADANHINI	26	32	0	0	32	REP
21	FRANCINE MARIA FERNANDES AZAMBUJA DA SILVA	8	31	0	0	31	REP
22	WAGNER GRABOVSKI	60	31	0	0	31	REP
23	LUCIMAR DOS SANTOS BONFIM DE ABREU	76	30	0	0	30	REP
24	CRIS MEURI DA SILVA	62	30	0	0	30	REP

25	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	1	29	0	0	29	REP
26	SILVANA DA CHARI	48	26	0	0	26	REP
27	ELENICE ALVES MARTINS	46	22	0	0	22	REP
28	ROBSON TADEU ALTALI OURIVES	34	0	0	0	0	AUS
29	FABIO ANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	23	0	0	0	0	AUS
30	GUNTER BIF STECHERT	75	0	0	0	0	AUS
31	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO	31	0	0	0	0	AUS
32	MARIANA MACHADO BRAZIL BARBOZA	73	0	0	0	0	AUS
33	ELIANE SUSAN KONFLANZ	74	0	0	0	0	AUS
34	AMANDA PEREIRA OVALHE	30	0	0	0	0	AUS
35	MIRALDO GOMES DE SOUZA	20	0	0	0	0	AUS
36	EMANUEL LIMA COSTA	35	0	0	0	0	AUS
37	SCHARIANNE CRISTINA GERHARDT	33	0	0	0	0	AUS
38	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	45	0	0	0	0	AUS
39	DIEGO PARANHOS CORREIA	49	0	0	0	0	AUS

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:563E6C00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, Autarquia Federal criada pelo decreto Nº 1.110 de 09 de Julho de 1970, alterado pela Lei Nº 7.231, de 23 de Outubro de 1984, mantido pelo decreto Legislativo Nº02, DE 29 de Março de 1989, publicado no DOU de 31 de Março de 1989 e pelo Decreto Nº 7.886, e 28 de Junho de 1989, neste ato representado pelo seu CHEFE DE UNIDADE AVANÇADA DE COLIDER - MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria INCRA/P/Nº 340/2009 e fundamento na legislação agrária vigente;
Considerando a Norma de Execução/INCRA/Nº 071/2012, de 17 de Maio de 2012, que Normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;
Considerando o endereço incerto e não sabido dos parceleiros do Projeto de Assentamento Monte Verde, localizado no Município de Nova Monte Verde-MT, abaixo relacionados, NOTIFICA que seu Contrato de Assentamento ou Contrato de Concessão de Uso será rescindido ou seu título invalidado, por venda de benfeitorias ou abandono de parcela sem consentimento do INCRA/UNIDADE AVANÇADA DE COLIDER-MT, estipulando-se o prazo de 30(trinta) dias para apresentação de defesa:

Nº ORD.	CÓDIGO	NOME DO BENEFICIARIO	DATA HOMOL.	DOC. Nº	ORG. EMISSOR	CPF Nº	LOTE
	MT034600000018	ADEMIR DIAS	07/07/2000	18907210	SSP/PR	412.213.389-00	009
	MT034600000216	ALAN SIMÕES PATO	19/10/2004	1121407-4	SSP/MT	023.071.219-35	
	MT034600000219	ANDERSON CUSTODIO DE SOUZA	19/10/2004	1399772-6	SSP/MT	002.847.611-50	072
	MT034600000243	ANDREIA SOARES BITENCOURT	30/11/2007	1973306-2	SSP/MT	019.345.921-37	005
	MT034600000150	ANILTON SOARES BITENCOURT	08/07/2004	1138741	SSP/MS	867.430.901-15	055
	MT034600000200	ANTONIO MACHADO ALVES	08/07/2004	408332	SSP/PI	324.232.252-53	032
	MT034600000003	ANTONIO ROMUALDO DOS REIS	07/07/2000	259.213	SSP/MT	345.212.591-20	073
	MT034600000170	CARMELITA APARECIDA DE SOUZA	08/07/2004	18466907	SSP/MT	008.789.061-50	014
	MT034600000129	CARMEN LUCIA DE SOUZA SILVA	07/07/2000	1.198.906-8	SSP/MT	847.626.831-91	059
	MT034600000164	CICERO VIEIRA DE SOUZA	08/07/2004	1092374-8	SSP/MT	912.664.671-49	016
	MT034600000189	DANIELE SIMÕES PATO	08/07/2004	1150868-6	SSP/MT	001.733.311-30	101
	MT034600000240	FABIANE LAURINDO DE MORAES OLIVEIRA	19/12/2005	1466969-2	SSP/MT	019.484.351-36	117
	MT034600000192	FERNANDO SOARES BITENCOURT	08/07/2004	964991	SSP/MT	650.586.401-63	070
	MT034600000222	GERCINO FERNANDES DOS ANJOS	16/12/2004	3434279-2	SSP/PR	335.492.149-87	087
	MT034600000166	JACOSINHO DECHERING	08/07/2004	1546217-0	SSP/MT	513.214.599-04	024
	MT034600000246	JEFTER MACHADO NASCIMENTO	30/11/2007	5393671	SSP/SC	064.596.809-90	045
	MT034600000148	JESUS BATISTA DE OLIVEIRA	08/07/2004	980989	SSP/PR	203.585.391-53	020
	MT034600000205	JOÃO PAULINO DE SOUZA	08/07/2004	577643-0	SSP/MT	333.659.389-15	013
	MT034600000089	JOÃO RIBEIRO DE LIMA	07/07/2000	786.599	SSP/MT	536.557.531-87	021
	MT034600000210	JOÃO VALENTIN	19/10/2004	19871186	SSP/SP	190.960.039-34	092
	MT034600000149	JOÃO VALENTIN FILHO	08/07/2004	1710634-6	SSP/SP	001.144.931-46	093
	MT034600000232	JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	19/10/2005	3023494-4	SSP/PR	395.099.409-25	098
	MT034600000242	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	19/12/2005	626907	SSP/MT	411.945.601-30	086
	MT034600000136	JOSÉ GILSON MACHADO	07/07/2000	912.499	SSP/MT	429.944.461-20	066
	MT034600000002	JOSÉ MIGUEL DE MACENA	07/07/2000	849.108	SSP/MT	411.690.181-49	062
	MT034600000156	JOSÉ RICARDO GOMES	08/07/2004	1081247-4	SSP/MT	979.901.751-34	027
	MT034600000178	JULIO RODRIGUES GOMES	08/07/2004	364899	SSP/MT	988.994.301-87	065
	MT034600000146	KELLI MARIA HELENA SIMÕES PATO	08/07/2004	1467007-0	SSP/MT	016.670.931-00	
	MT034600000145	LEANDRO SOARES BITENCOURT	08/07/2004	18907423	SSP/MT	016.615.501-26	071
	MT034600000238	LUCIANA ANTOL	19/10/2005	1613258-0	SSP/MT	011.530.831-83	080
	MT034600000007	MANOEL NILO	07/07/2000	3-218.207	SSP/MG	511.897.046-68	078
	MT034600000231	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	16/12/2004	1339380-4	SSP/MT	913.131.391-49	047
	MT034600000245	MARGARIDA DIAS LEANDRO	30/11/2007	33674519-9	SSP/SP	264.172.678-57	037
	MT034600000083	MARIA APARECIDA SILVA	07/07/2000	011356880	SSP/MT	881.024.591-15	005
	MT034600000171	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	08/07/2004	1785850-0	SSP/MT	968.635.951-68	099
	MT034600000094	MARIA HELENA DA SILVA	07/07/2000	980959	SSP/MT	368.617.409-00	036
	MT034600000147	MARLENE SANTOS RAMOS	08/07/2004	762494	SSP/MT	488.156.169-34	097
	MT034600000197	MAURILIO FERNANDES PEREIRA	08/07/2004	788643	SSP/MT	940.204.501-53	079
	MT034600000203	MOYSES BAZARIM	08/07/2004	5633765-2	SSP/PR	173.624.749-20	075
	MT034600000032	ORIDES DE OLIVEIRA DUTRA	07/07/2000	775511-A	15ªCSM/RA/PR	282.585.419-00	022
	MT034600000188	REGINALDO B AZARIM	08/07/2004	7750792-2	SSP/PR	029.353.819-04	074
	MT034600000153	SEBASTIÃO DOS SANTOS	08/07/2004	1810533	SSP/PR	336.857.389-68	
	MT034600000092	SÉRGIO DE CARVALHO SOARES	07/07/2000	69.54195-1	SSP/RJ	820.101.887-72	045
	MT034600000182	SILVANO SOARES BITENCOURT	08/07/2004	317379144	SSP/PR	427.923.801-44	028
	MT034600000176	SIMONE APARECIDA BITENCOURT	08/07/2004	73325	00017/MT	016.638.881-59	010

	MT034600000201	VALDILENE COELHO MACHADO ALVES	08/07/2004	1710698-2	SSP/MT	010.187.431-62	031
	MT034600000023	WILSON CARDOSO DOS SANTOS	07/07/2000	553.673	SSP/MT	384.569.901-91	037

COLIDER/MT – 10/11/2014

JOEL MACHADO DE AZEVEDO
Chefe U.A.
Colider-MT
Port/n°340/2009

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:5C83F8B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014 APRESENTAÇÃO DO GABARITO PRÉVIO

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, **Ronaldo Callegari**, nomeado pela Portaria nº 156/2014, após receber da empresa organizadora O Gabarito Prévio da Prova de Contador, conforme cronograma previsto no Edital de Abertura Anexo VIII, e também,

Considerandoa aplicação da prova objetiva no dia 09 de novembro de 2014, conforme previsto no Edital Complementar nº 002 de 04 de novembro de 2014,
Considerandoainda, o transcurso normal da realização da prova, abre-se prazo de 48 horas para o eventual recurso administrativo que deverá ser protocoladono e-mail contato@sosconsultoria.com.br ou presencialmente junto a Comissão de Concurso, através do modelo **Anexo VII** disponibilizado em formato word no site www.camaranovohorizontedonorte.mt.gov.br
Resolve,publicar o Gabarito Prévio da Prova de Contador para conferência dos candidatos.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Apresentação do Gabarito Prévio da Prova Objetiva de Contador:
Eventuais recursos deverão ser protocolados impreterivelmente até as 12:00hs do dia 12 de novembro de 2014, presencialmente junto a Comissão de Concurso ou através do e-mail: contato@sosconsultoria.com.br e requerer o protocolo do recebimento.

GABARITO PRÉVIO - NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR CÂMARA																				
Questão	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
Resposta	**A**	**C**	**D**	**B**	**D**	**A**	**B**	**C**	**C**	**D**	**D**	**C**	**B**	**C**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**
Questão	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
Resposta	**A**	**D**	**D**	**C**	**C**	**D**	**A**	**C**	**B**	**D**	**C**	**B**	**C**	**D**	**A**	**D**	**B**	**B**	**D**	**C**

Novo Horizonte do Norte MT, 10 de novembro de 2014.

RONALDO CALLEGARI
Presidente da Comissão

Original Assinado

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:E5409CD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 062/2014, tendo por objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e recarga de toner atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 062/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Anderson Shuenquener de Souza 00743901126**
CNPJ: **11.722.283.0001-00**
Endereço: Avenida Bandeirantes nº 2019 – Centro
Cidade: Paranatinga/MT CEP: 78.870.000

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	330939	RECARGA DE TONER HP 21	Unidade	R$ 50,00	110	R$ 5.500,00
2	338037	CHIP PARA MANUTENCAO DE TONER MLT - D104S SCX 3200	Unidade	R$ 25,00	80	R$ 2.000,00
3	338041	FITA PARA MANUTENCAO DA IMPRESSORA MATRIAL LX300+	Unidade	R$ 15,00	50	R$ 750,00
4	31827	MANUTENCAO EM IMPRESSORA.	Unidade	R$ 30,00	4.750	R$ 142.500,00
5	31826	MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADOR	Unidade	R$ 49,00	5.460	R$ 267.540,00
6	31828	MANUTENCAO EM NOBREAK	Unidade	R$ 55,00	2.680	R$ 147.400,00
7	337781	MANUTENCAO EM NOTEBOOKS	Unidade	R$ 53,00	200	R$ 10.600,00
8	31829	MANUTENCAO EM REDE.	Unidade	R$ 35,00	5.450	R$ 190.750,00
9	324312	RECARGA DE CARTUCHO	Unidade	R$ 50,00	50	R$ 2.500,00
10	330924	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO	Unidade	R$ 10,00	360	R$ 3.600,00
11	337993	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA DESKJMT COLORIDO F 4480	Unidade	R$ 10,00	100	R$ 1.000,00
12	337995	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP C 3180 COLORIDA	Unidade	R$ 10,00	100	R$ 1.000,00
13	337994	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP C 3180 PRETA	Unidade	R$ 10,00	100	R$ 1.000,00
14	330923	RECARGA DE CARTUCHO PRETO	Unidade	R$ 10,00	660	R$ 6.600,00
15	324311	RECARGA DE TONER	Unidade	R$ 50,00	2.067	R$ 103.350,00
16	330962	RECARGA DE TONER - WARNING HYOCERA TK 112 FOR ECOSYS PRINTERS	Unidade	R$ 50,00	8	R$ 400,00
17	330927	RECARGA DE TONER 35 A HP LASER JET	Unidade	R$ 50,00	76	R$ 3.800,00
18	330926	RECARGA DE TONER 85 A HP LASER JET	Unidade	R$ 50,00	76	R$ 3.800,00
19	330940	RECARGA DE TONER HP 22	Unidade	R$ 50,00	60	R$ 3.000,00
20	330938	RECARGA DE TONER HP 60 COLORIDO	Unidade	R$ 50,00	42	R$ 2.100,00
21	330937	RECARGA DE TONER HP 60 PRETO	Unidade	R$ 50,00	121	R$ 6.050,00
22	330943	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212NF MFP	Unidade	R$ 50,00	200	R$ 10.000,00
23	28936	RECARGA DE TONNER DE PARA IMPRESSORA HP 1020	Unidade	R$ 50,00	60	R$ 3.000,00
24	330945	RECARGA PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1212/85/A	Unidade	R$ 50,00	150	R$ 7.500,00
25	330944	RECARGA PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1505/36ª	Unidade	R$ 50,00	100	R$ 5.000,00
26	324239	REGARCA DE TONER	Unidade	R$ 50,00	24	R$ 1.200,00
Total do Vencedor R$ 931.940,00 (Novecentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais)						

Paranatinga/MT, 10 de Novembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:6F7AABD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 10/11/2014 **VIGÊNCIA:** 10/11/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Borracharia para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:

· **ATA Nº. 239/2014 – CAIO COELHO DE MORAES - ME - CNPJ** 01.334.804/0001-90, **LUCAS DO RIO VERDE/MT**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	417	UNIDADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	CAIO COELHO	13,00	5.421,00
2	587	UNIDADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE	CAIO COELHO	12,00	7.044,00
3	284	UNIDADE	TROCA DE BICO DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	CAIO COELHO	11,00	3.124,00
4	379	UNIDADE	TROCA DE BICO DE PNEUS LINHA LEVE	CAIO COELHO	10,00	3.790,00
5	366	UNIDADE	CONSERTO DE PNEUS LINHA UTILITARIOS	CAIO COELHO	13,00	4.758,00
6	641	UNIDADE	CONSERTO PNEUS LINHA LEVE	CAIO COELHO	12,00	7.692,00
7	321	UNIDADE	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VEICULOS UTILITARIOS	CAIO COELHO	36,00	11.556,00
8	431	UNIDADE	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VEICULOS LINHA LEVE	CAIO COELHO	45,00	19.395,00
9	188	UNIDADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 275/295/1000X20/900X20/1100X20	CAIO COELHO	13,00	2.444,00
10	115	UNIDADE	TROCA DE BICO DE PNEUS 275/295/1000X20/900X20/1100X20	CAIO COELHO	21,00	2.415,00
11	180	UNIDADE	CONSERTO PNEUS 275/295/1000X20/900/1100X20	CAIO COELHO	23,00	4.140,00
12	140	UNIDADE	VULCANIZAÇAODE PNEUS 275/295/1000X20/900X20/1100X20	CAIO COELHO	75,00	10.500,00
13	213	UNIDADE	CONSERTO DE PNEUS DE MOTOCICLETA	CAIO COELHO	13,00	2.769,00
14	159	UNIDADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MOTOCICLETAS	CAIO COELHO	11,00	1.749,00
15	34	UNIDADE	CONSERTO DE PNEU 18.4X26/18.4/30/18.4/34	CAIO COELHO	12,00	408,00
16	38	UNIDADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 18.4X26/18.4/30/18.4/34	CAIO COELHO	13,00	494,00
17	33	UNIDADE	TROCA DE BICO DE PNEUS 18.4X26/18.4/30/18.4/34	CAIO COELHO	44,00	1.452,00
18	30	UNIDADE	CONSERTO DE PNEU 13000/140000X24	CAIO COELHO	35,50	1.065,00
19	30	UNIDADE	TROCA DE BICO DE PNEUS 13000/140000X24	CAIO COELHO	11,00	330,00

20	5	UNIDADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS 13000/140000X24	CAIO COELHO	13,00	65,00
21	30	UNIDADE	CONSERTO PNEU 14.09X24/14.9X26/14.9X28	CAIO COELHO	10,00	300,00
22	30	UNIDADE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.09X24/14.9X26/14.9X28	CAIO COELHO	12,00	360,00
23	30	UNIDADE	TROCA DE BICO DE PNEU 14.09X24/14.9X26/14.9X28	CAIO COELHO	11,00	330,00
VALOR TOTAL						**R$ 91.601,00**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB9498C8

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 10/11/2014 **VIGÊNCIA:** 10/11/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Gases Industriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:

· **ATA Nº. 240/2014 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - CNPJ** 34.597.955/0007-85, **CUIABA/MT**

ITEM	QUANT.	UND.	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1.800	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³	WHITE MARTINS	100,00	180.000,00
02	200	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³	WHITE MARTINS	38,00	7.600,00
03	120	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL 3M³	WHITE MARTINS	57,00	6.840,00
04	50	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M³	WHITE MARTINS	42,00	2.100,00
05	50	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL 6M³	WHITE MARTINS	60,00	3.000,00
06	100	M3	OXIGÊNIO CARGA CILINDRO 10 M³	WHITE MARTINS	12,00	1.200,00
07	18	KG	ACETILENO CARGA CILINDRO 9KG	WHITE MARTINS	36,00	648,00
VALOR TOTAL						**R$ 201.388,00**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:34DCAB21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº117/2014

DECRETO Nº 117/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2014, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO ÚNICO a este decreto.
Art. 2º. A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.
Art. 3º. A íntegra deste Decreto encontra-se publicado e a disposição dos interessados no Jornal Oficial dos Municípios da AMM - (www.amm.org.br) e no site da Prefeitura Municipal (www.tapurah.mt.gov.br).
Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado 002/2014 terá validade de seis meses podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah - MT, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Coordenador do acessuas trabalho							
Nº insc.	**Class.**	**Candidato**	**RG**	**Prova objetiva**	**Entrevista psicólogo**	**Resultado final**	**Situação**
33	1º	Jussilene Rego Nunes	07258791-14	65	20	85	**Aprovado**
12	2º	Marciane Isabel Lewandowski	1494679-3	65	18	83	**Classificado**
11	3º	Janete Dal Omo	703008	60	15	75	**Classificado**
42	4º	Rosangela Capellini Aragão	44.252.825-5	55	15	70	**Classificado**
52	5º	AngelaBoasek	7.175.868-0	55	05	60	**Classificado**
38	6º	Augusto de Oliveira	86714337	50	10	60	**Classificado**

Cargo: auxiliar de coordenação do acessuas trabalho							
Nº insc.	**Class.**	**Candidato**	**RG**	**Prova objetiva**	**Entrevista psicólogo**	**Resultado final**	**Situação**
35	1º	Regina Gomes da Silva	2379487-9	55	20	75	**Aprovado**
41	2º	Ana Lucia Medrado dos Santos	1550328-3	50	20	70	**Aprovado**
36	3º	Samuel Correa da paixão	2374935	50	18	68	**Classificado**
15	4º	Gabriel Rosa de Oliveira	1802323-1	50	15	65	**Classificado**
25	5º	Moara dos Anjos Santos	1748183-0	55	09	64	**Classificado**
13	6º	Marcia Irena da Conceição	1987700-5	50	05	55	**Classificado**
26	7º	Lucimar Soares de Pinho	1711713-5	50	05	55	**Classificado**
27	8º	Kelli Moreira de Oliveira	2179655-6	50	05	55	**Classificado**

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:CCFF4EBB

